SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2055

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE RESULTADO

Extrato de Resultado Pregão Presencial Nº 001/2017

A Amepi – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 04/2017, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é a Aquisição de um Veículo Automotor para atender as necessidades da Associação, cujo certame teve como vencedora a empresa: EMBRATERR AUTOMÓVEIS LTDA - no valor total de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais).

João Monlevade, 28 de julho de 2017.

FLÁVIA GOMES DOMINGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:105474E3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo da AMEPI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Portaria n° 01/2017, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPI e conforme o que consta do Processo Licitatório, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº001/2017, tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO em favor de EMBRATERR AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ 71.106.157/0001-44, pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

João Monlevade, 28 de julho de 2017.

EDUARDO JOSÉ QUARESMA
Secretário Executivo

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:79103A95

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA AMEPI N.º 007/2017.

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para os processos de Compras e Contratações.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA-AMEPI, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos arts. 5º e 11 do seu Estatuto e,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 01/2017, que aprova o regulamento de Compras e Contratações da AMEPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os colaboradores abaixo elencados, do quadro de pessoal da AMEPI, para compor as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio nos processos licitatórios, nos termos do regulamento de compras e contratação da AMEPI, previsto na Portaria n° 001/2017:

I – Renata Marques Drumond Oliveira - Pregoeira
II - Stael Pinto Coelho Lott – Equipe de Apoio
III- Flávia Gomes Domingues - Equipe de Apoio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de julho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:31FBA0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CNPJ: 13.237.191/0001-51. Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS EXIGIDOS POR LEI, NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS". Valor contratado: R$ 15.060,30 (quinze mil, sessenta reais e trinta centavos).

Uberlândia, 01 de Agosto de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8C70D35E

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 20/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 20/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Medfontes Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 01.941.368/0001-05, situada na Av. Getúlio Vargas, n.º 1.666, Bairro Martins, município de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 20/2017, para a realização de Consultas de Angiologia no valor de R$70,00 (setenta reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E8ACB5C9

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 21/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 21/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Medfontes Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 01.941.368/0001-05, situada na Av. Getúlio Vargas, n.º 1.666, Bairro Martins, município de Uberlândia-MG. Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 21/2017, para a realização de Consultas de Cardiologia no valor de R$70,00 (setenta reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:B034CFCD

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADTAMENTO
CONTRATO 24/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 24/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 24/2017, para a realização de Consultas de Dermatologia no valor de R$68,00 (sessenta e oito reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8B173D09

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 26/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 26/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 26/2017, para a realização de Consultas de Urologia no valor de R$70,00 (setenta reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E1C72636

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 27/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 27/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 27/2017, para a realização de Consultas de Endocrinologia no valor de R$70,00 (setenta reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:774D11B6

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 29/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 29/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, situada na Avenida Getúlio Vargas, 689, Centro, na cidade de Uberlândia. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 29/2017, para a realização de exames de Colonoscopia Simples, no valor de R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), Colonoscopia Diagnóstica, no valor de R$310,00 (trezentos e dez reais) e Colonoscopia Terapêutica, no valor de R$315,00 (trezentos e quinze reais), passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017- Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:BA8D6896

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 30/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 30/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: ICCU- Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, CNPJ nº 02.094.362/000114, situada na Av. Fernando Vilela, 522, Bairro Martins, em Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 30/2017, para a realização de Consultas de Neurologia, no valor de R$78,00 (setenta e oito reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017- Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:CC1C8DFB

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 31/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 31/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, situada na Rua Duque de Caxias, nº 53, Centro, município de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 31/2017, para a realização de consultas de oftalmologia juntamente com exames de Refração, Biomicroscopia, Fundoscopia e Tonometria, no valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017- Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8C185C87

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 32/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 32/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 32/2017, para a realização de Consultas de Pneumologia no valor de R$80,00 (oitenta reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:FF767661

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 33/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 33/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: ICCU- Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, CNPJ nº 02.094.362/000114, situada na Av. Fernando Vilela, 522, Bairro Martins, em Uberlândia-MG. Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 33/2017, para a realização de Eletroencefalograma dos tipos de: rotina, vigília, hiperventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono, no valor de R$57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) cada exame, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017- Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:18754B9B

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO 35/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 35/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa nº 180, Bairro Osvaldo Rezende, no município de Uberlândia-MG. Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 34/2017, para a realização de Densitometria óssea para todo o corpo e/ou por segmentos, no valor de R$67,00 (sessenta e sete) reais cada exame, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017- Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:050AAA15

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO 36/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 36/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02, situada na Rua Dezesseis, nº 1.648, 3º andar, centro, no município de Ituiutaba-MG. Objeto: Acréscimo no quantitativo inicial contratado dos exames de Cineangeocoronariografia (Cateterismo cardíaco), para a realização de mais 04 (quatro) exames, permanecendo o valor de R$959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais) cada exame; e Prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir da assinatura deste termo aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: no instrumento de origem, contrato 36/2017, que se deriva do Processo 13/2017- CARONA, relativo ao Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, realizado pelo CIS/PONTAL, no art. 65, II, e 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:028DA494

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL.EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO 14/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 14/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, 609 – Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 14/2017, para a realização de Ecodoppler cardiograma**,** no valor de R$113,00 (cento e treze reais) cada exame, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:C3526AD6

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 21/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 21/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02, situada na Rua Dezesseis, nº 1.648, 3º andar, centro, no município de Ituiutaba-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 21/2017, para a realização de Cineangeocoronariografia (cateterismo cardíaco), independente do local a ser feito, seja braço ou perna**,** no valor de R$959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais) cada exame, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de outubro de 2.017.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:129D1066

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 20/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 20/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa nº 180, Bairro Osvaldo Rezende, no município de Uberlândia-MG. Objeto: Acréscimo de R$11.050,00 (onze mil e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de Ressonância Magnética para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, no valor de R$442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, no 65 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93, na cláusula quarta do instrumento de origem e na justificativa anexa, parte integrante e complementar deste termo.

Uberlândia, 31 de julho de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:0085A692

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, compareceu a Senhora **Natália Alves Moreira**, nomeada em decorrência de Concurso Público – Edital nº 01/2015, homologado em 06 de novembro de 2015, conforme Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, datado de 05/07/2017, para o cargo de provimento efetivo de **Técnico Legislativo**.
Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no cargo.
A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo, e, apresentou os documentos exigidos para sua investidura.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

NATÁLIA ALVES MOREIRA
Empossada
Cargo: Técnico Legislativo

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:851561FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO 230.17

RESOLUÇÃO Nº 230/2017

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 186, DE 23 DE MARÇO DE 2009, QUE PROIBE A PRÁTICA DO TABAGISMO E O USO DO CELULAR NO RECINTO DO PLENÁRIO PRESIDENTE EUSÉBIO PEREIRA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 186, de 23 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - (...)
Parágrafo único – A proibição de que trata este artigo abrange os atos de acender, conduzir acesos ou fumar cigarro, cigarrilha, charuto, cachimbo ou qualquer outro produto fumígero, bem como receber e/ou efetuar ligações telefônicas em aparelho celular, o qual deverá ser mantido, no recinto, no modo silencioso ou desligado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2017.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:E6D03B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, MÁRIO JUSTINO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)Processo Nr.:	14/2017
b) Licitação Nr.:	12/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	31/07/2017
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de máquina fotográfica, microfones, impressora, aparelhos de televisão, leitor óptico, suportes de papel e dispensadores de papel para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - 3 itens - Valor Total itens : R$ 17.910,00
ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI - ME - 2 itens - Valor Total itens: R$4.498,00
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - 3 itens - Valor Total itens: R$29.100,00

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:9E81F06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 29/2017

PROCESSO Nº. 41/2017
MODALIDADE: Pregão - RP 19
TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 6 de julho de 2017, na Câmara Municipal de Patrocínio, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos acima, resultante do pregão presencial processado sob o edital nº 29/2017, do processo administrativo n° 41/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA SEREM CONSUMIDOS NA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ENTREGUE DIARIAMENTE, CONFORME DEMANDA DO DIA, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 29/2017.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: CARRETÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME.

CNPJ: 05.519.197/0001-93.

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 1025, Centro, Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	250	KG	BOLO - NOME: SABORES VARIADOS, BOLO TAMAMHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, TRANSPARENTE,CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO.PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 9,50	R$ 2.375,00
2	60	KG	BROAS - MATERIA PRIMA: FUBA, PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 8,50	R$ 510,00
3	180	UN	PAO - TIPO: CACHORRO QUENTE, PESO: 50 GR, PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 0,35	R$ 63,00
4	150	PC	PAO - TIPO: DE FORMA, FATIADO, PESO: 500 GRAMAS O PACOTE, PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 3,30	R$ 495,00
5	170	UN	PAO - TIPO: DE HAMBURGUER, PESO: 70 GRAMAS, PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 0,38	R$ 64,60
6	2100	UN	PAO - TIPO: DOCE, DE BATATA, PESO: 50 GR, PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 0,30	R$ 630,00
7	1800	UN	PAO - TIPO: MILHO, PESO: 50 GR, PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 0,32	R$ 576,00
8	700	KG	PAO - TIPO: SAL - FRANCÊS, PESO: 50 GR, PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 4,80	R$ 3.360,00
9	400	PC	PAO - TIPO: SOVADO, PESO: 500 GR O PACOTE, PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 2,65	R$ 1.060,00
10	60	KG	PAO DE QUEIJO PRONTO - TIPO: TRADICIONAL - APRESENTAÇÃO: ASSADO - TAMANHO: PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE. PRODUTO DE BALCÃO.	R$15,50	R$ 930,00
11	30	KG	PRESUNTO - ORIGEM: CARNE DE PORCO, FATIADO.	R$ 10,60	R$ 318,00
12	30	KG	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA, FATIADO, ORIGEM: LEITE DE VACA.	R$ 16,60	R$ 498,00
13	4100	UN	ROSCA - TIPO: DE BALCÃO, PESO: 60 GR APROXIMADAMENTE. VARIOS SABORES.	R$ 0,45	R$ 1.845,00
14	80	KG	SALGADOS VARIADOS PRONTOS - TIPO: EMPADA, KIBE, COXINHA, ESFIRA, RISOLE, ENROLADINHO, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO - APRESENTACAO: ASSADO OU FRITO - PESO APROXIMADO: 25 GRAMAS CADA UNIDADE. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 13,00	R$ 1.040,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.764,60**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento de nota fiscal eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar os produtos adquiridos nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que será devolvido aquele que não estiver em conformidade com objeto solicitado ou que apresente defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 29/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

7.1 - O fornecimento e a entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feito(s) pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços, diariamente, somente nos dias úteis, conforme o cardápio previamente acertado ou conforme requisição da Diretora Administrativa da Câmara Municipal, devendo a empresa respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - O(s) produto(s) deverá(am) ser entregue(s) pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata na cozinha desta Câmara Municipal, onde serão conferidos pela Diretora Administrativa para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O(s) produto(s) que não atender(em) as especificações exigidas no Edital, não será(ão) recebido(s) pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a Empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-lo(s) num prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) minutos.

7.4 - A Empresa deverá fornecer o(s) produto(s) de primeira qualidade que atenda(m) as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do(s) produto(s) entregue(s) fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.5 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do(s) produto(s) constante(s) do **Anexo I** e o(s) produto(s) entregue(s), a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da Empresa que entregar o objeto, com base do Artigo 75 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1. - Não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 29/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusar-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 41/2017 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 29/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a CÂMARA MUNICIPAL poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 13.764,60 (Treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 29/2017 e as propostas do **fornecedor.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 10 de julho de 2017.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

CARRETÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
Empresa

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:77747D72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO RP 14

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 23/2017
Modalidade: Pregão - RP 14
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e JB PARABRISAS LTDA – ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PELÍCULAS ESPELHADAS E REFLETIVAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM VIDRO INCOLOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 03/05/2018
VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2400100 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Data: 19 de maio de 2017

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:6364A5CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 28/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 28/2017
Modalidade: Pregão Presencial

Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e FLAVIO SILVA SANTOS 00114728631 – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A RECEPÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME PROJETO DE ACESSIBILIDADE E INTERIORES EM ANEXO NO EDITAL.
Prazo: 31/12/2017
VALOR: R$ 14.155,00 (Quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.2400100 - Mobiliário em Geral
Data: 23 de junho de 2017

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:DDB26DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
PC 035/2017 - PP 027/2017- Aq. de Equip. Treinamento e de Multimídia. Sr. Presidente homologa a favor de Letra Fisiolabor Ltda-ME, CNPJ nº 15.056.433/0001-36- CTR 093/17 – Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rafael I. D. Travassos p/ contratada – Vr R$61.800,00 – 24/07/17-Vig.24/07/17 a 31/12/17.
PC 035/2017 - PP 027/2017- Aq. de Equip. Treinamento e de Multimídia. Sr. Presidente homologa a favor de WorldPoint Brasil LLC, CNPJ nº 18.005-609/0001-19- CTR 094/17 – Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Petrich M. Faria p/ contratada – Vr R$36.160,00- 24/07/17-Vig.24/07/17 a 31/12/17.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:704B0FB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 008/2017 - PP 006/2017- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e mat. p/ desinfecção. 3º Aditivo ao CTR 022/17- Altera Marca do item 206 para Descarpack-Vr. R$990,00- 18/07/2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:059FD4F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 008/2017 - PP 006/2017- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e mat. p/ desinfecção. 1º Aditivo ao CTR 017/17- Altera Marca do item 279 para Protec-Vr. R$2.470,00- 31/07/2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D8A895C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO
PC 011/17 - PP 009/17- Aq. de Mat. Escritório e Papelaria. **NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO** p/ Moisés Marques João de Deus-ME, CNPJ nº 20.616.131/0001-05 Descumprimento CTR 036/17-Impedimento de licitar p/ 2 anos - Art. 7º, L. 10.520/02 - Prazo 3 dias p/ recurso. Providenciar: Emissão da NF alusiva à OC 21734; Recolhimento do Prod. Oc 21746 divergente do contratado; Apresentação NF correta da OC 21744. 31/07/2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B7001E32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 038/2017 - PP 029/2017- Aquisição de Cartões de Identificação. Credenciamento 17/08/2017- 13:30 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email:
licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2E9D01C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 039/2017 - PP 030/2017- Aquisição de Bombas de Seringa. Credenciamento 18/08/2017- 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email:
licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:005A0F2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 040/2017 - PP 031/2017- Cont. de empresa p/ prest. de serv. de limpeza e desinfecção do reservatório de água, dedetização e desratização. Credenc. 18/08/2017-13:30- (38)2211-0003- Solicitação edital via email:
licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga,27,Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:91EBEBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2017) **SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME.** Objeto: compromisso de fornecimento de materiais de laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 100.410,00 (Cem Mil Quatrocentos e Dez Reais).** Vigência: 24/07/2017 a 24/07/2018. Dotação Orçamentária:
17.512.0003.6.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 24/07/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:63D2C10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

(Ata de Registro de Preços nº 047/2017) **TITÂNIO PRODUTOS PARA ANALISE DE ÁGUA LTDA - ME.** Objeto: compromisso de fornecimento de materiais de laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 16.780,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Oitenta Reais).** Vigência: 24/07/2017 a 24/07/2018. Dotação Orçamentária:
17.512.0003.6.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 24/07/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:305148A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

(Ata de Registro de Preços nº 048/2017) **NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI – EPP.** Objeto: compromisso de fornecimento de materiais de laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 6.560,00 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais).** Vigência: 24/07/2017 a 24/07/2018. Dotação Orçamentária:
17.512.0003.6.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 24/07/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:47BCBFB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

(Ata de Registro de Preços nº 049/2017) **LOPES E TAVARES LTDA- ME.** Objeto: aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 64.058,95 (Sessenta e quatro mil cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).** Vigência: 27/07/2017 a 27/07/2018. Dotação Orçamentária:
17.512.0003.6.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 27/07/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:AEEE84A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

(Ata de Registro de Preços nº 050/2017) **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME.** Objeto: aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 56.826,60 (Cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).** Vigência: 27/07/2017 a 27/07/2018. Dotação Orçamentária:
17.512.0003.6.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 27/07/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:6833FCA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

(Ata de Registro de Preços nº 051/2017) **RUBENS CIVIDATTI - EPP.** Objeto: aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 20.592,00 (Vinte mil quinhentos e noventa e dois reais).** Vigência: 27/07/2017 a 27/07/2018. Dotação Orçamentária:
17.512.0003.6.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 27/07/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:760604B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

(Ata de Registro de Preços nº 052/2017) **SIRLENE HONORIO MACHADO RIBEIRO - ME** Objeto: aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 3.514,00 (Três Mil quinhentos e quatorze reais).** Vigência: 27/07/2017 a 27/07/2018. Dotação Orçamentária:
17.512.0003.6.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 27/07/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:FCD91F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

(Ata de Registro de Preços nº 053/2017) **G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAISLTDA - ME** Objeto: aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 97.061,95 (Noventa e sete mil sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).** Vigência: 27/07/2017 a 27/07/2018. Dotação Orçamentária:
17.512.0003.6.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 27/07/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:CB6B8700

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 010-17 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PRC 402/17 – DISPENSA 010/17. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato para a "Locação de Imóvel Urbano para família em situação de emergência e risco estabelecido na Lei nº 1.454/2010 localizado na Rua Tomé Lopes nº 329 - Peixoto, em Cássia/MG, conforme Escritura Pública de matricula nº 21.503, livro nº 03 Q, Folha 88, de propriedade de Espolio Valeriana Costa Rodrigues - Responsável pelo Imóvel a Senhora Ilza de Abreu Carvalho, CPF/MF nº.794093936-04 e RG nº M - 9.342.491 – SSP/MG, residente e domiciliado em Cássia/MG", conforme Processo Administrativo nº 402/2017, Dispensa de Licitação nº 010/2017, sendo o valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) em 05 (cinco) meses.

Cássia/MG, 31 de Julho de 2017.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:C0AA795E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2017

Prefeitura Municipal de Dionísio - Extrato da Ata de Registro de Preços n° 013/2017– Ao 01 dia do Mês de Agosto do Ano de 2017... Resolve Registrar os preços/descontos sobre a tabela ABC Farma

oferecido pela empresa: Plena-Drogaria e Comercio Ltda-EPP, CNPJ-09.408.863/0001-77..., CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO..., o presente instrumento contratual tem por objeto: aquisições futuras de medicamentos: (Ético, Similar e Genérico) sobre o maior desconto na tabela ABC FARMA, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Dionísio/MG...., CLÁUSULA 2ª – DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS... Plena-Drogaria e Comercio Ltda-EPP, CNPJ-09.408.863/0001-77 com o desconto de 4% nos medicamentos Ético, desconto de 25% nos medicamentos Similar e desconto de 15% nos medicamentos Genérico..., Dionísio - MG, 01 de Agosto de 2017. (Ata na integra no Tel. (31)3858-1202)

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIO COSTA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:0E6307CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - Torna publico o TERMO DE RESCISÃO consensual de Contrato, proveniente da TP 02/2016, objeto: prestação de serviços de Assessoria jurídica, com o Sr. Dalquio Ramos de Oliveira, CPF 897.008.486-04. Fica rescindido o contrato a partir de 20/07/2017, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:B9A4C08E

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - Torna publico o Extrato de Contrato de nº 46/2017 – Pregão nº 18/2017, objeto: Serviços Técnicos no Assessoramento, Acompanhamento da Execução e da Elaboração de Prestação de Contas dos Convênios e Repasses da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de FREI INOCÊNCIO. Empresa AKA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ 12.939.524/0001-21, vencedor do item 01, totalizando um valor global de R$12.500,00. Contrato assinado em 27/07/2017. Vigência até 31/12/2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:B969230A

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 08.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Contrato nº 48/2017 do Ato de Dispensa 08/2017, referente a serviços de assessoria e consultoria para à condução do processo de tomada de contas especial, conforme instrução normativa 03/2013 do TCEMG, em razão dos recursos de contrapartida do convenio 742100/2010 (SICONV). Contratado - Sr. Tiago Salvador Azevedo, CPF de nº 069.531.216-29, inscrito na OAB sob nº 140.981, valor global de R$3.700,00. Data da assinatura 21/07/2017, vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da ordem de serviços.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:28C446A7

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 4º TERMO ADITIVO ao Pregão 06/2016. Contratado E&L Produções de Software Ltda, CNPJ 39.781.752/0001-72. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com inicio em 01/08/2017 até 31/08/2017, e Supressão de item, sendo o valor global após a supressão de R$3.200,00 - mensal. Base legal art. 57, inciso IV e parágrafo 1º do art. 65 ambos da lei 8666/93. Data 27/07/2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:A122B65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

Processo licitatório nº 068/2017 - modalidade concorrência nº 03/2017. Nos termos do inciso X do art. 11 da Lei 12.232/10, torna público o resultado do julgamento final das propostas: 1ª classificada: Lume Comunicação Eireli, com 89,744 pontos; 2ª classificada: Fazenda Comunicação & Marketing Eireli, com 86,658 pontos e 3ª classificada: Articulação Comunicação e Marketing Eireli – EPP, com 84,184 pontos. A empresa licitante Alex de Araújo - CPF 666.884.936-91 não atingiu a pontuação mínima exigida no item 15.2, alínea "c", sendo, portanto, desclassificada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do art. 109 da LNL. Fica a reunião de entrega e abertura do invólucro nº 5 – Habilitação Jurídica das licitantes previamente classificadas, marcada para o dia 16/08/2017, às 08h15min, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Depto. de Compras e Licitações.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:28799D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017

Extrato do Contrato nº 166/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e ELÉTRICA BEMARQ CENTER LTD.-ME - CNPJ nº 20.931.200/0001-75. Objeto: Compra de material de rede lógica de dados com prestação de serviços de instalação e cabeamento estruturado de rede lógica. Valor do contrato: R$ 9.045,00. Vigência: 24/07/2017 à 31/10/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74050A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017

Extrato do Contrato nº 167/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e ITA MIXX – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-ME - CNPJ nº 19.206.551/0001-34. Objeto: Compra de gêneros alimentícios para

merenda escolar, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 8.998,94. Vigência: 25/07/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:30CBCDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2017

Extrato do Contrato nº 168/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e M.O.T.A. COMERCIAL LTDA.-EPP - CNPJ nº 21.465.264/0001-90. Objeto: Compra de gêneros alimentícios para merenda escolar, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 40.155,60. Vigência: 25/07/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1A6C1EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017

Extrato do Contrato nº 175/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e COMERCIAL ANGOS LTDA.-EPP - CNPJ nº 07.301.845/0001-66. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (carnes, ovos, etc.), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 92.123,44. Vigência: 28/07/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D3922ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2017

Extrato do Contrato nº 176/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e M.O.T.A. COMERCIAL LTDA.-EPP - CNPJ nº 21.465.264/0001-90. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (carnes, ovos, etc.), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 5.000,00. Vigência: 28/07/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0131AC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015

Extrato do 14º termo aditivo ao Contrato nº 092/2015. Proc. Licitatório nº 341/2014. Concorrência nº 28/2014. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CCL Construtora Castro Ltda.. Fund. Legal: Art. 65, I, "a" e "b" da lei 8.666/93. Valor Suprimido: R$ 46.789,11.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:958562A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

Processo licitatório nº 101/2017 – fica anulado o processo licitatório nº 101/2017, modalidade inexigibilidade nº 11/2017, credenciamento 02/2017, com base no art. 49 da LNL, tendo em vista a ocorrência de vício no edital.

RENATA VILAÇA PEREIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DEF12C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preço Nº 016/2017. Processo Administrativo nº 053/2017.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico hospitalar em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Piedade de Ponte Nova. Favorecido: *DATLAN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.446.704/0001-55, no valor total deR$ 113.501,70 (cento e treze mil quinhentos e um reais e setenta centavos).*

Piedade de Ponte Nova/MG, 31 de julho de 2017.

JOÃO HENRIQUE BRUM GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:DC879C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2017

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Estudos e Projetos Arquitetônicos de Paisagismo, com arrimo no Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa n.º 022/2.017.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Julho de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F98F46D5

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2017

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Aquisição de Suplemento Alimentar em Caráter Emergencial, com arrimo no Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa n.º 024/2.017.

Abadia dos Dourados-MG, 25 de Julho de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:44BC32D0

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação Tomada Precos n.º 002/2017. Homologo o

procedimento Licitação n.º 077/2017, referente contratação de empresa especializada para recapeamento Asfaltico em CBUQ. Convenio 1491001328/2016-SEGOV , Adjudicando o objeto licitado ao proponente Falk Construtora - Ltda,CNPJ n.º 01.901.632/0001-99, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de julho de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B1150106

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução n.º 123/2017 – Referente Processo Licitação n.º 077/2017. Objeto: Recapeamento Asfaltico em CBUQ. Convenio SEGOV 1491001328/2016 . Contratado: Falk Construtora Ltda. Valor: R$ 152.024,36. Assinatura entre as partes: 24 de julho de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:47F538F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor conforme planilha anexa elaborada pelo engenheiro nas quantidades estimadas havendo aumento de quatitativos que corresponde a 10,55%, cujo valor a ser aditado é de R$ 10.999,48, (dez mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)alterando-se por conseqüência a cláusula quinta do Contrato, passando o contrato para o valor de R$115.263,67 (cento e quinze mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) .

LIMP´S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA –EPP
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA.
Contratante

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:91EED61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 033/2017 - OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES - CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, com o objetivo de adequação no edital, torna-se público o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2017** que seria realizada no dia 03/08/2017 às 14h00min.

Águas Vermelhas/MG, 01/08/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:031DD029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial 26/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2647	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 2.674,520

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 21 de julho de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:846AA5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial N° 26/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2647	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG sexta-feira, 21 de julho de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:00CFE99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 23/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2933	GERALDO RAMOS DA SILVA	23.096.526/0001-12
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 15.625,000
2975	SEBASTIAO HELENO RODRIGUES	24.574.002/0001-52
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 66.000,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 25 de maio de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6ED24BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 23/2017
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2933	GERALDO RAMOS DA SILVA	23.096.526/0001-12
2975	SEBASTIAO HELENO RODRIGUES	24.574.002/0001-52

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG quinta-feira, 25 de maio de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4CC39E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
DATA: 26 de maio de 2017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Argirita.
CONTRATADA:
GERALDO RAMOS DA SILVA , pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Emilio Vitoi, nº 320, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.096.526/0001-12.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DO CONTRATO: 26/05/2017 a 26/05/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: de acordo com a necessidade de consumo

Publique-se.

Argirita, 26 de maio de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A53911FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
DATA: 26 de maio de 2017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Argirita.
CONTRATADA:
SEBASTIÃO HELENO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 405, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.574.002/0001-52.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 26/05/2017 a 26/05/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: de acordo com a necessidade de consumo

Publique-se.

Argirita, 26 de maio de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5573906D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 050/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 50/2017– Empresa: JOSE GOMES DA SILVA Tipo de Aditivo: Alteração de Motorista Vigência: 31/07/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:ADE4C011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 039/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 39/2017– Empresa: CLAUDINEI MARTINHO DO REGO Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 468,00 Vigência: 31/07/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:FE2CEA4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 037/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 37/2017– Empresa: FERNANDO FERNANDES DA SILVA Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor R$ 464,40 Vigência: 31/07/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:646798E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 029/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 29/2017– Empresa: ITAMAR FERNANDES DA SILVA Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor R$ 670,50 Vigência: 31/07/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:52F882EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 046/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 46/2017– Empresa: SERGIO PEREIRA DE LIMA Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor R$ 468,00 Vigência: 31/07/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:69675563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 121/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato 121/2015– Empresa: BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA Tipo de Aditivo: Renovação Valor R$ 3.750,00 Vigência: 26/01/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:217F4029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017 – Processo Licitatório nº 092/2017**. Objeto: Locação de Sistema Comercial pro-saneamento, incluindo suporte e manutenção, composto de módulos: faturamento e cobrança, requerimentos, atendimento ao cliente, link de auto atendimento via internet, impressão de contas simultâneas, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos conforme descrições constantes no Anexo I do edital. Abertura dia: 15/08/2017 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 01 de agosto de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:C54D6CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
P.A.L 062-2017 P.P 026-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017, do tipo menor preço unitário, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO – MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** A realização do certame ocorrerá no dia 11/08/2017 as 09:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico : licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:25130395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 019/2017. Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Braúnas/MG. Abertura dia:

17/08/2017 às 13h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura
www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 01 de agosto de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4B6238DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 020/2017. Registro de Preços nº 008/2017. Objeto: Exclusivo para ME/EPP. Registro de Preço objetivando a aquisição de gênero alimentício e descartável, destinado à Secretaria Municipal de Ação Social, para atendimento aos programas PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo). Abertura dia: 17/08/2017 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site
www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 02 de Agosto de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:01C069CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PRC Nº 258/2016

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 258/2016. Pregão Presencial nº 02/2017. Contrato nº 089/2017. Contratada: EMERSON LUCIANO SERPA. Despacho: "*Diante do exposto, reconheço a inexecução do contrato administrativo nº 089/2017 por culpa da contratada Emerson Luciano Serpa e aplico-lhe a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total processado/empenhado do contrato, com fundamento nos artigos 77, 78, I e 79, I da Lei nº 8.666/93 e itens 8.1 e 8.1.1.III da minuta contratual, por violação aos itens 2.3 e 7.3.1 da minuta contratual, aplicando-se a imediata rescisão contratual*.". Data: 31-07-2017.*

DAIANE ALINE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F06CE002

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 044/2017, PRC nº 185/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de material de construção e iluminação pública para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/08/2017, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site
www.buenobrandao.mg.gov.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:317F9297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 060/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 041/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ANA AMELIA MARTINS PIMENTA CNPJ: 18.762.220/0001-18
A licitante foi vencedora do item: **01** no valor total de **R$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais)**.**

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão pipa.

Data da Adjudicação: 26/07/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:14540B43

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 082/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 041/2017
CONTRATADA: ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635 – CNPJ: 18.762.220/0001-18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de contratação de prestação de serviços e locação de caminha pipa.
Vigência: 12 (doze) meses – 28/07/2017 a 28/07/2018
Data da Assinatura do Contrato: 28/07/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:627EDFEC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 041/2017
CONTRATADA: ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635 – CNPJ: 18.762.220/0001-18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de contratação de prestação de serviços e locação de caminha pipa.
Vigência: 12 (doze) meses – 28/07/2017 a 28/07/2018
Data da Assinatura da Ata: 28/07/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E84A9562

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 060/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 041/2017** cujo objeto é a **formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão pipa,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01** no valor unitário por hora de **R$ 56,00** (cinquenta e seis reais) perfazendo o valor total de **R$ 56.000,00** (Cinquenta e seis mil reais), a empresa **ANA AMELIA MARTINS PIMENTA – CNPJ: 18.762.220/0001-18.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Julho de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E2A744BC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 046/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de Agosto** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 1º de Agosto de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F2073CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 027/17 – Pregão Presencial n.º 054/17*** *através do Sistema de Registro de Preços - SRP,* para a *aquisição de emulsão asfáltica e concreto betuminoso para manutenção de diversas ruas deste Município*. Realizada a fase de lances, foi aberto o envelope de *"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"*, verificou-se que a empresa ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA.*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 02 (Dois) de Agosto de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Agosto de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:79B9B685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 169/17 – Pregão Presencial n.º 051/17*** *através do Sistema de Registro de Preços - SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, alinhamento e balanceamento para os veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 23.946.916/0001-34, no valor total registrado de R$ 172.405,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinco Reais); ***JOAO RIBEIRO PEREIRA – CPF 17935741620 - ME***, inscrita no CNPJ n.º 02.306.402/0001-44, no valor total registrado de R$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais); ***RENATO DE PAIVA FERREIRA – CPF 90703294687 -EPP***, inscrita no CNPJ n.º 71.007.280/0001-08, no valor total registrado de R$ 207.970,00 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais); e ***M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 07.811.324/0001-59, no valor total registrado de R$ 73.870,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais); perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 563.445,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:295BEF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 180/17 – Pregão Presencial n.º 053/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA –***

EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.664.372/0001-76, no valor total de R$ 109.572,00 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BB4F3C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 132/17 – Pregão Presencial n.º 048/17*** *para a aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais.* Na oportunidade, fica convocada a empresa ***IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP*** para apresentação de amostra do ***ITEM 015*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até às 15h (Quinze Horas) do dia 03 (Três) de Agosto de 2017. A amostra deverá ser entregue no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro.

Cachoeira de Minas, 01 de Agosto de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C5B6040D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 183/17 – Dispensa n.º 005/17***, cujo objeto refere-se à *locação de imóvel para instalação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente – ACLAMA,* que cogita o contratado Sr. Jose Antonio de Faria, pessoa física, no valor mensal de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais). Embasamento Legal: Leis Municipais n.ºs 2.099/209 e 2.469/2017.

Cachoeira de Minas, 01 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0DF892D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 099/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para execução de obra de melhoramento de infraestrutura no entorno da Praça Cônego João Dias de Quadros Aranha, com execução de calçamento em piso intertravado, em atendimento ao convênio n. 1301001897/2015 SETOP/MG.
Processo Licitatório n.º 141/16 – Tomada de Preços n.º 007/16.
Vigência: 18/07/2017 a 17/10/2017.

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2017

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FBF9CF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 017/17****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviço para habilitação do Município de Cachoeira de Minas aos critérios para pontuação do ICMS Turístico 2017 - Exercício 2016.
Processo de Compra Direta n.º 005/17.
Vigência: 25/07/2017 a 31/08/2017.

Cachoeira de Minas, 25 de Julho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:28A92F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017 DE 27/06/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: ***Registro de Preços para aquisição de pneus, camaras e serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e ressolagem para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada***. Empresas Vencedoras: LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 21.895.235/0001-69, valor total estimado R$ 155.420,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais); MARCIO PAULO GALVÃO MOREIRA - MEI, CNPJ: 26.992.868/0001-09, valor total estimado R$ 73.961,34 (setenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 235.681,34 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cachoeira Dourada-MG – 30 de Junho de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E323FB9E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2017 DE 08/05/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: ***Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*** Data da homologação: 15/05/2017. Empresas Vencedoras: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME**, CNPJ: 05.159.591/0001-68, valor total registrado R$ 509.305,95 (quinhentos e nove mil trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos); **CIRURGICA VITÓRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ: 07.700.245/0001-70, valor

total registrado R$ 112.620,98 (cento e doze mil seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos); **VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 14.775.446/0001-00, valor total registrado R$ 165.375,16 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos); **ROYAL MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 25.106.470/0001-65, valor total registrado R$ 2.503,00 (dois mil quinhentos e três reais), valor total estimado R$ 789.805,09 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais e nove centavos).

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:66A8BBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 18/2017

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 152/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, alínea "b" da Constituição Federal e Art. 52, III, alínea "d" da Lei 1.463/90, **concede aposentadoria voluntária servidora Minervina Alves Nicolau Brandão,** RG nº 089.993.453-3 IFP RJ, matrícula 2341, ocupante do cargo de enfermeira, lotada no setor de saúde da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos proporcionais, devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que ocorrerem os reajustes do Regime Geral de Previdência Social.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de julho de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:370DAEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – MG

Art. 1º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Histórico do Município da Campanha, instituído pela Lei Municipal nº 1.943 de 12 de setembro de 1997, é órgão administrativo de natureza superior, diretamente vinculado ao Executivo Municipal, e se regula pelo presente Regimento:

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Histórico é composto por membros representantes do Poder Público e de entidades e instituições representativas da sociedade civil do município, de notório conhecimento da matéria, nas áreas ou de história, ou antropologia, ou arqueologia, ou arquitetura e urbanismo, ou artes plásticas.

Art. 3º. O Conselho será constituído por um Presidente e um Secretário, com atribuições específicas, sendo sua designação de livre escolha por seus próprios membros.

Art. 4º. O Secretário do Conselho será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por Conselheiro designado pelo Presidente.

Art. 5º. Os membros do Conselho tomarão posse perante o Prefeito Municipal da Campanha.

Parágrafo Único. O mandato dos Conselheiros será pessoal e intransferível, e terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, admitida a recondução e proibida a substituição, salvo devidamente formalizada por ato do Prefeito Municipal, respeitados os critérios legais.

Art. 6º. Em caso de mudança do seu representante no Conselho, os órgãos e as entidades relacionadas no artigo 2º deverão, imediatamente, comunicar formalmente ao Presidente do Conselho, para que possa ser providenciada a sua substituição, na forma do artigo anterior.

Art. 7º. A falta não justificada a 04 (quatro) sessões ordinárias consecutivas ou a 07 (sete) sessões ordinárias e/ou extraordinárias, no período de 01 (um) ano, implicará perda do mandato do Conselheiro.

Parágrafo Único. Na hipótese do *caput*, cabe ao Presidente do Conselho, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos Conselheiros, declarar o cargo vago, devendo comunicá-lo, imediatamente, ao Prefeito Municipal, para proceder à substituição.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. Compete ao Conselho, nos termos dos dispositivos legais:

I – promover e preservar a herança cultural e histórica do Município;

II – proteger, em nível municipal, pelo Instituto do Tombamento, monumentos, obras, documentos, bens e conjuntos de valor histórico, artístico, arqueológico, etnográfico, bibliográfico, documental e paisagístico;

III – estimular, visando à preservação do patrimônio cultural, a utilização combinada do tombamento com outros mecanismos, de ordem urbanística e tributária;

IV – estimular o planejamento urbano como meio de alcançar os objetivos da preservação do patrimônio cultural;

V – sugerir ao Executivo Municipal, e dela participar, a formulação de uma política cultural para o Município;

VI – decidir de ofício, à vista dos elementos técnicos fornecidos pelo Departamento Municipal de Cultura, pelo tombamento de bens públicos;

VII – decidir, à vista dos elementos técnicos fornecidos pelo Departamento Municipal de Cultura, pelo tombamento voluntário ou compulsório, em caráter provisório ou definitivo, de bens pertencentes a pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado, na forma e no prazo da lei;

VIII – conhecer da impugnação a processos de tombamento e deliberar a respeito no prazo legal;

IX – definir, à vista dos elementos técnicos fornecidos pelo Departamento Municipal de Cultura, o perímetro de proteção do entorno de bens imóveis tombados, estabelecendo as limitações administrativas decorrentes, em conformidade com a legislação aplicável;

X – decidir pelo cancelamento de tombamento, submetendo-se a decisão à homologação do Chefe do Executivo Municipal;

XI – manter cadastro atualizado dos bens tombados;

XII – propor ao Chefe do Executivo Municipal, quando julgar imprescindível, a declaração de utilidade pública de bem para fim de desapropriação;

XIII – sugerir, quando necessário, as formas de ressarcimento e compensação aos proprietários de bens protegidos;

XIV – propor formas de incentivo e estímulo à conservação, por seus proprietários, de bens protegidos;

XV – promover a averbação do tombamento definitivo à margem do registro do bem no cartório respectivo;

XVI – promover, à margem dos registros próprios, no cartório competente as averbações das limitações administrativas decorrentes da definição de perímetro de proteção ao entorno dos bens tombados, na forma do inciso IX;

XVII – vetar e cessar concessões de alvarás de demolição ou reforma de imóveis tombados ou protegidos na forma do inciso IX;

XVIII – conhecer da transferência de bem público tombado a outra entidade de direito público;

XIX – conhecer da transferência de bens tombados de propriedade particular, bem como do deslocamento de bens móveis protegidos, no prazo legal;
XX – conhecer do extravio ou subtração criminosa de qualquer bem tombado;
XXI – conceder autorização prévia, estipulando as condições, para a realização de construção na vizinhança de bem tombado, que lhe impeça ou reduza a visibilidade, bem como para a colocação de anúncios e cartazes;
XXII – determinar, de ofício, em caso de urgência, a elaboração de projetos e a execução de obras de conservação ou reparação de qualquer bem tombado, a expensas do Município;
XXIII – conhecer, quando comunicado, da necessidade de obras de conservação e reparação de bens tombados, na impossibilidade de sua execução pelo proprietário, podendo determinar, quando julgar necessário, sejam as obras executadas e expensas do Município;
XXIV – exercer vigilância permanente sobre os bens tombados, podendo inspecioná-los quando conveniente;
XXV – manter registro especial atualizado de documento, antiguidades, obras de arte de qualquer natureza, manuscritos e livros antigos e raros;
XXVI – conhecer previamente da relação de objetos de valor histórico que venham a ser negociados em leilão, devendo promover, em cooperação com os órgãos federal e estadual congêneres, a sua autenticação por perito especializado;
XXVII – fiscalizar o comércio de antiguidades e obras de arte, em cooperação com órgãos federal e estadual congêneres e demais órgãos municipais;
XXVIII – opinar sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente.
Art. 9º. Compete ao Presidente do Conselho:
I – convocar e presidir reuniões;
II – dirimir dúvidas relativas à interpretação deste Regimento *ad referendum* do Conselho;
III – encaminhar a votação da matéria;
IV – assinar, com o Secretário, as atas das reuniões já aprovadas;
V – proclamar, cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VI – despachar o expediente do Conselho;
VII – designar relator;
VIII – fixar e prorrogar prazos;
IX – representar o Conselho sempre que se fizer necessário;
X – notificar os proprietários de bens tombados, em caráter provisório, do teor da deliberação do Conselho que instituir a proteção, esclarecendo as limitações incidentes sobre a propriedade, bem como os prazos legais para eventual impugnação ou anuência;
XI – comunicar aos proprietários de bens imóveis situados no entorno de bens tombados, e que estejam situados no perímetro de proteção definido por Deliberação do Conselho, acerca das limitações incidentes sobre a propriedade que sejam decorrentes do ato do tombamento;
XII – encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, para homologação, a Deliberação do Conselho que houver autorizado o cancelamento do tombamento;
XIII – determinar ao setor próprio do Departamento Municipal de Cultura que proceda à inscrição do bem no Livro do Tombo respectivo, em caráter definitivo;
XIV – informar aos setores próprios dos diversos Departamentos Municipais do teor de decisão do Conselho pelo tombamento de bem imóvel, para que produza todos os seus efeitos;
XV – informar, periodicamente, ao Chefe do Executivo Municipal, a relação de bens imóveis tombados, para instituir eventual suspensão do crédito tributário, na forma da lei.
Art. 10. Ao Secretário compete:
I – secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;
II – preparar e instruir os processos a serem submetidos aos Conselheiros;
III – providenciar, quando determinado pelo Presidente, a convocação do Conselho;
IV – preparar minuta de expediente;
V – lavrar as atas das reuniões, assinando-as com o Presidente;
VI – organizar os serviços de protocolo, distribuição, fichário, registro e arquivo do Conselho;
VII – providenciar a publicação das atas e das decisões;
VIII – executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente;
IX – substituir o Presidente, nas suas faltas ou impedimentos.
Art. 11. Compete aos Conselheiros
I – comparecer às reuniões;
II – debater as matérias em discussões;
III – requerer ao Presidente providências, informações e esclarecimentos;
IV – pedir vista de processo;
V – baixar processo em diligência;
VI – apresentar relatório e parecer, dentro dos prazos fixados;
VII – votar.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 12. O Conselho do Patrimônio Cultural e Histórico do Município reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 04 (quatro) vezes com periodicidade mínima de 05 (cinco) meses durante o ano.
Parágrafo Único. O Secretário do Conselho providenciará a convocação dos Conselheiros por ofícios, e-mails ou telefonemas, expedidos com a devida antecedência;
Art. 13. Sem prejuízo das sessões ordinárias, o Conselho poderá reunir-se em caráter extraordinário, sempre que for necessário mediante convocação subscrita pelo seu Presidente e pelo Secretário, expedida e recebida com a devida antecedência, ou mediante requerimento de 01 (um) de seus membros, encaminhado ao Presidente do Conselho.
Parágrafo Único. No ato da convocação, devera ser especificado mediante o atendimento do *quorum* mínimo de presença de 04 (quatro) dos seus membros.
Art. 14. As sessões do Conselho somente poderão ser instaladas mediante o atendimento do *quorum* mínimo de presença de 04 (quatro) dos seus membros.
Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora prevista para o início da sessão, se não houver *quorum*, o Presidente deverá adiá-la, expedindo nova convocação no prazo que entender necessário.
Art. 15. Poderão participar das sessões do Conselho, sem direito a voto, assessores indicados pelos Conselheiros ou outras pessoas especialmente convocadas pelo presidente.
Art. 16. As sessões do Conselho deverão ser realizadas com as portas abertas, sendo permitida a presença de quaisquer integrantes da comunidade para se ter ciência dos assuntos tratados, ressalvando apenas que o direito de voto e de participar das deliberações corresponde apenas aos Conselheiros, únicos responsáveis pelas decisões finais.

CAPÍTULO IV
DA PREPARAÇÃO DAS SESSÕES

Art. 17. Todas as reuniões do Conselho, em caráter ordinário ou extraordinário, deverão ter suas pautas previamente preparadas pelo Secretário, que deverá abrir processo para cada assunto a ser objeto de discussão e votação.
Art. 18. Cada processo referente a assunto relevante, que deva ser apreciado e decidido pelo Conselho, será previamente distribuído pelo Presidente a um dos Conselheiros, para relatá-lo.
§ 1º. O Secretário deverá remeter o processo ao relator designado, com a antecedência mínima de 03 (três) dias da data da sessão em que o assunto for discutido.
§ 2º. Em caso de urgência, ou caso se tratar de assunto já discutido anteriormente, poderá o Presidente dispensar a designação de relator, ou reduzir o prazo para elaboração do relatório.
Art. 19. Cada Conselheiro deverá receber, quando da convocação para a sessão, os processos referentes aos assuntos que forem objeto de discussão, devidamente instruídos, no mínimo, pela ata da reunião anterior e a pauta da reunião para qual estiver sendo convocado, bem como por todas as informações básicas necessárias à discussão, compreendendo laudos e pareceres especializados de caráter técnico-jurídico, a documentação referente aos bens e que atestam a titularidade do domínio por seus proprietários.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES

Art. 20. As sessões do Conselho terão seu roteiro fixado pelo Presidente, no qual haverá necessariamente:
I – abertura da sessão, e leitura da ata anterior pelos Conselheiros;
II – leitura da pauta e das comunicações;
III – relatório, discussão e votação das matérias constantes da pauta;

IV – palavra franca;
V – encerramento.
Art. 21. É facultada, a qualquer Conselheiro, vista da matéria ainda não julgada, com conseqüente adiamento da votação.
Parágrafo Único. Em se tratando de matéria ordinária, a votação será transferida para a próxima sessão do Conselho, já em caso de matéria urgente e relevante, caberá ao Presidente convocar sessão extraordinária para a votação.
Art. 22. Os Conselheiros poderão, mediante proposta de um deles, aprovada por maioria simples dos presentes, baixar o processo em diligência, solicitando informações e os pareceres técnicos complementares que julgarem imprescindíveis à apreciação da questão.
Art. 23. A ordem de apreciação dos assuntos poderá ser alterada com aprovação dos Conselheiros.
Art. 24. As questões de ordem tem preferência sobre qualquer outra.
Art. 25. A apreciação dos assuntos será feita da seguinte forma:
O Presidente dará a palavra ao relator, que lerá ou fará oralmente o seu relatório;
Os Conselheiros poderão, durante o relatório, a critério do relator, interromper o relator para pedir esclarecimentos;
Terminado o relatório, a matéria será posta em discussão;
Esclarecido o assunto e encerrada a discussão, passar-se-á à votação.
Art. 26. Encerrada a discussão sobre um assunto, não poderá ser ele reaberto, passando-se imediatamente à votação.
§ 1º. Na fase de votação será vedada a exposição de motivos, facultando-se porém aos Conselheiros fazê-la *a posteriori*, para anexação ao processo.
§ 2º. Ao Presidente cabe proclamar as decisões do Conselho, que serão redigidas pelo Secretário na forma de deliberações e revistas pelos Conselheiros.
Art. 27. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente em exercício o voto de desempate, quando for o caso, além do voto comum.
Parágrafo Único. A decisão sobre cancelamento e tombamento pode ser dada pela maioria simples de votos dos Conselheiros presentes.
Art. 28. As decisões do Conselho, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Secretário, serão anexadas à pauta respectiva
Art. 29. As atas, bem como as decisões do Conselho deverão ser publicadas na imprensa local ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Campanha.
Art. 30. O Presidente do Conselho deverá notificar extra-judicialmente o proprietário dos bens protegidos, em caráter provisório ou definitivo, inclusive os proprietários dos imóveis que se situarem dentro do perímetro de proteção do entorno definido no processo, especificando as limitações administrativas decorrentes da decisão do Conselho.
Art. 31. As decisões do Conselho podem tomar a forma de recomendações ou ofícios, quando não implicarem obrigações; e de portarias ou notificações, quando se prestarem a esclarecimentos e regulamentação, respeitando-se em qualquer caso o mesmo *quorum* de presença e de votos exigidos para as mesmas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos Conselheiros ao Município, não cabendo o pagamento de qualquer tipo de remuneração pela participação nas sessões.
Art. 33. O Conselho poderá, eventualmente, a seu critério, convidar instituições, bem como técnicos especializados em preservação cultural, para participarem do trabalhos sobre o tombamento.
Art. 34. O Conselho procurará entendimentos com as autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas naturais ou jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do Patrimônio Cultural do Município, do Estado e da União.
Art. 35. O Conselho deverá remeter, anualmente, ao Prefeito Municipal, o seu relatório de atividades e o cadastro atualizado de bens tombados, devendo, inclusive, publicar no sítio eletrônico oficial da prefeitura e, se possível, assegurar a sua publicação em jornais de grande circulação e em revistas técnicas especializadas.
Art. 36. O Conselho do Patrimônio Cultural, visando promover uma maior conscientização da comunidade sobre os valores do seu patrimônio cultural, deverá estimular a realização de trabalhos monográficos, projetos técnicos e pesquisas que tenham por objeto a preservação do Patrimônio Cultural do Município, devendo inclusive assegurar-lhes, quando possível, prêmios e condições de financiamento e publicação.
Art. 37. O Conselho poderá sugerir ao Prefeito Municipal a proposição de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas, de forma a promover estreita articulação com os órgãos estadual e federal incumbidos da preservação do Patrimônio Cultural, no âmbito de suas competências, a fim de garantir atuação conjunta integrada e cooperação técnica sistemática.
Art. 38. O Conselho poderá instituir grupo de trabalho inter-disciplinar, que procederá aos estudos técnicos necessários à efetivação, em nível municipal, da proteção dos bens relacionados na Lei Federal nº 3.924/61
Art. 39. O Conselho, à vista de proposta de seu Presidente ou de qualquer de seus membros, poderá decidir sobre alterações e reforma deste Regimento, devendo em qualquer caso, a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos, referente à totalidade dos membros do Conselho.
Parágrafo Único. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente, *ad referendum* do Conselho.
Art. 40. Este Regimento entra em vigor na data de publicação do Decreto Municipal que o aprovar.

Campanha, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:01200951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/013 - PREGÃO PRESENCIAL 004/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 006/013, Pregão Presencial 004/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2017 a 31/12/2017. ***Extrato de Nono Termo Aditivo:*** SL040/2013_Luciano Eduardo Sobral (linha 15B manhã); SL011/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 36B manhã); SL014/2013_ Antônio Carlos dos Reis (linha 42B manhã); SL013/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 44B manhã); SL032/2013_Expresso Barragem Ltda. (linha 46B manhã); SL046/2013_Markus Tour Transportes Ltda. (linha 59B); SL033/2013_Expresso Barragem Ltda. (Linha 61B manhã); SL050/2013_MSJ Transportes Ltda. (linha 64B manhã); SL051/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 65B noite). ***Extrato Décimo Termo Aditivo:*** SL022/2013_Dois irmãos Com. Transportes Ltda. (linha 01B manhã); SL039/2013_Luciano Eduardo Sobral (linha 03B manhã); SL006/2013_Álvaro Ambrogi Neto (linha 07B manhã); SL037/2013_José Regilson Alves (linha 08B manhã); SL020/2013_Carlos Pereira Fernandes (linha 13B tarde); SL 048/2013_MSJ Transportes Ltda. (linha 16B manhã); SL030/2013_Expresso Barragem Ltda. (linha 26B noite); SL010/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 27B manhã); SL019/2013_Antônio Muniz Dias – ME (linha 30B manhã); SL012/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 37B manhã); SL015/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 38B tarde); SL044/2013_Marcilio Salvioli Transportes (linha 48B manhã); SL017/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 60B manhã); SL049/2013_MSJ Transportes Ltda. (linha 62B manhã); SL018/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 63B manhã). ***Extrato Décimo Primeiro Termo Aditivo:*** SL023/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda. (linha 02B manhã); SL007/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 14B manhã); SL021/2013_Carlos Pereira Fernandes (linha 20B manhã); SL026/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda. (linha 21B manhã); SL008/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 22B manhã); SL031/2013_Expresso Barragem Ltda. (linha 39B manhã). ***Extrato Décimo Segundo Termo Aditivo:*** SL024/2013_Dois Irmãos Com Transportes Ltda. (linha 04B manhã); SL028/2013_Dois Irmãos

Com Transportes Ltda. (linha 35B manhã). ***Extrato Décimo Quarto Termo Aditivo***: SL027/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda. (linha 25B manhã). Vigência: do dia 01/08/2017 até o dia 31/12/2017 (2º semestre 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0F0347DD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 028/013 - PREGÃO PRESENCIAL 019/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo Processo Licitatório 028/013 - Pregão Presencial 019/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2017 a 31/12/2017 (2º semestre 2017). ***Extrato de Nono Termo Aditivo***: SL094/013_Antonio Carlos dos Reis - ME, CNPJ: 09.305.446/0001-07 (linha 74Bs conforme necessidade);; SL099/013_Markus Tour Transportes Ltda – ME, CNPJ: 07.275.624/0001-60 (linha 72Bs conforme necessidade) ***Extrato de Décimo Primeiro Termo Aditivo***: Contratado: SL098/013_José Aparecido Albino, CNPJ: 17.533.582/0001-74 (linha 66B manhã). Vigência: do dia 01/08/2017 até o dia 31/12/2017 (2º semestre 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:ED32DC57

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/014 - PREGÃO PRESENCIAL 005/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 005/014 – Pregão 005/014. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2017 a 31/12/2017 (2º semestre 2017). ***Extrato de Sétimo Termo Aditivo***: SL_011/014_José Regilson Alves – ME, CNPJ 11.923.975/0001-08, linha 57B; ***Extrato de Oitavo Termo Aditivo***: SL_008/014_Antonio Carlos dos Reis, CNPJ 09.305.446/0001-07, linhas 78B. Vigência: 01/08/2017 até 31/12/2017 (2º Semestre do ano de 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C3E67301

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 027/014 - PREGÃO PRESENCIAL 022/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 027/014, Pregão Presencial 022/014 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/08/2017 a 31/12/2017. ***Extrato de Oitavo Termo Aditivo***: Contrato: SL033/014_Antonio Carlos dos Reis (linha 81B manhã). Vigência: do dia 01/08/2017 até o dia 31/12/2017 (2º semestre 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3CB42652

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 039/015 - PREGÃO PRESENCIAL 033/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 039/015 – Pregão Presencial 033/015. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/08/2017 a 31/12/2017 (2º semestre 2017). ***Extrato de Quinto Termo Aditivo***: SL_027/015_Fabio Marcelo Franco, CNPJ 22.904.878/0001-94, linha 05B; Vigência: 01/08/2017 até 31/12/2017 (2º Semestre do ano de 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C3467524

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/016 - PREGÃO PRESENCIAL 003/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 003/016, Pregão Presencial 003/016 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2017 a 31/12/2017. Contratos: ***Extrato de Terceiro Termo Aditivo:*** SL005/2016_Antônio Carlos dos Reis - ME, CNPJ nº 09.305.446/0001-07 (linhas 43B e 45B). ***Extrato de Quarto Termo Aditivo***: SL003/016_Lucas Leandro Fernandes Pereira, CNPJ nº 23.934.757/0001-58, (linha 11B); SL 002/2016 _Paula de Cássia Massola Silva, CNPJ nº 20.919.639/0001-82, (linha 18B). ***Extrato de Quinto Termo Aditivo***: SL 004/2016_Tcharles Talis de Matos - ME, CNPJ nº 23.834.015/0001-50, (linhas 19B, 33B e 54B). Vigência: do dia 01/08/2017 até o dia 31/12/2017 (2º semestre 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F67250AD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 009/016 - PREGÃO PRESENCIAL 006/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 009/016 – Pregão Presencial 006/016. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2017 a 31/12/2017 (2º semestre 2017). ***Extrato de Terceiro Termo Aditivo***: SL014/2016_Tcharles Talis de Matos - ME, CNPJ nº 23.834.015/0001-50, linha 86B. ***Extrato de Quinto Termo Aditivo:*** SL007/016_José Regilson Alves, CNPJ nº 11.923.975/0001-08, linha 85B. Vigência: 01/08/2017 até 31/12/2017 (2º Semestre do ano de 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6082047B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/016 - PREGÃO PRESENCIAL 010/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 013/016 – Pregão Presencial 010/016. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2017 a 31/12/2017 (2º semestre 2017). ***Extrato de Quarto Termo Aditivo***: SL013/2016_Dois Irmãos Comércio Transportes Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 04.388.046/0001-80, linha 12B; SL015/2016_Luiz Guilherme de Paiva Franco, inscrito no CNPJ nº 24.300.435/0001-10, linha 84B. Vigência: 01/08/2017 até 31/12/2017 (2º Semestre do ano de 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4F8F4C63

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/017 - PREGÃO PRESENCIAL 002/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 005/017, Pregão Presencial 002/017 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2017 a 31/12/2017. ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo:*** SL007/017_ JEAN HENRIQUE DA SILVA DOZZA 11967639680, CNPJ nº 22.382.791/0001-02, (linhas 49B e 92Bs); SL004/017_ ANTONIO CARLOS DOS REIS, CNPJ nº 09.305.446/0001-07, (linhas 50B; 89B e 91Bs); **S**L006/017_ LUCIANO EDUARDO SOBRAL 07792907635, CNPJ nº 14.766.114/0001-51, (linha 87B). ***Extrato de Segundo Termo Aditivo:*** SL005/017_ GEIZA MARIA VILHENA VIEIRA - ME, CNPJ nº 09.814.226/0001-09, (linha 53B). Vigência: do dia 31/08/2017 até o dia 31/12/2017 (2º semestre 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7D1945F4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/017 - PREGÃO PRESENCIAL 008/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 013/017, Pregão Presencial 008/017 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2017 a 31/12/2017. ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo:*** SL013/017_ EXPRESSO BARRAGEM LTDA- ME, CNPJ nº 04.303.837/0001-60, linha 23B; SL016/017_ GEIZA MARIA VILHENA VIEIRA - ME, CNPJ nº 09.814.226/0001-09, linhas 10B e 56B. Vigência: do dia 31/08/2017 até o dia 31/12/2017 (2º semestre 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:496E4661

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 036/017 - PREGÃO PRESENCIAL 031/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 36/017, Pregão Presencial 031/017 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2017 a 31/12/2017. ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo:*** SL036/017_ Dois Irmãos Comércio Transporte Ltda - ME, CNPJ nº 04.388.046/0001-80, linha 93B; SL037/017_ Erivelto Higino da Silva 07151466617, CNPJ nº 26.966.557/0001-75, linhas 84B. Vigência: do dia 31/08/2017 até o dia 31/12/2017 (2º semestre 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B37DE9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 56/2017, Processo n.º 70/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO CLASSE II, CONFORME NBR 10004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 15/08/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 01/08/2017 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F62E750C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROC. 096/2017

Proc.096-17-TP 002/2017-Objeto: Contratação de empresa para execução de roçada manual em diversas estradas vicinais do município de Capitão Enéas –Habilitação-18/08/2017-08:30.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1404E61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de preenchimento das vagas atualmente existentes para o cardo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO que, apesar de haver aprovados em Concurso Público realizado anteriormente, o edital de tal concurso ainda está sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual, incialmente, já emitiu relatório apontando irregularidades no procedimento, em especial quanto a comprovação dos atos (erratas) que alteraram o Edital Original;

CONSIDERANDO que, além das irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, também foi constatado que o referido Edital de Concurso Público, em relação aos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, não atendeu às orientações do Ministério da Saúde que determina que o comprovante de residência dos interessados em concorrerem ao cargo deverá ser apresentado no ato da inscrição e não no momento da posse, como exigido no Item 1.10.1, do Edital;

CONSIDERANDO que, além do anteriormente exposto, a atual gestão constatou que a divisão do número de vagas por localidades e

até mesmo a divisão das mesmas, não atendem ao interesse público, em especial para uma maior eficiência no atendimento da população do Município, o que poderá gerar uma necessidade de alteração ou mesmo anulação de tal divisão, impossibilitando, assim, que os atuais aprovados sejam efetivamente convocados para POSSE;

CONSIDERANDO que a atual Gestão já está se inteirando de todos os atos e fatos relacionados com o Referido Concurso Público, isso para que possa a mesma tomar as providências cabíveis, seja para sanar as irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, seja até mesmo para Determinar a anulação do referido certame, isso no exercício regular do seu Poder/Dever de Autotutela;

CONSIDERANDO que, apesar de entender ainda necessária a manifestação final do TCE sobre o referido Concurso, conforme poderá ser consultado na movimentação processual do referido Processo de Análise do TCE, no seu site, isso consultando o andamento do Processo nº 977667, necessário se mostra o preenchimento temporário de tal cargo para a manutenção dos serviços tão essenciais à população;

CONSIDERANDO que, em atendimento à própria ordem de classificação do referido Concurso Público, bem como ao princípio da isonomia, necessário se mostra que, mesmo na contratação temporária dos servidores para ocuparem os referidos cargos, isso até solução definitiva da questão, a convocação dos atuais aprovados, para que os mesmos manifestem seu interesse em ocuparem, temporariamente, as vagas que serão disponibilizadas pela atual Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2016, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atender à demanda urgente da Administração, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias:

AGENTE DE ENDEMIAS
GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO

§1º - O candidato Convocado no art. 1°, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da presente Portaria, comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no horário das 08h30 às 11h00, objetivando a apresentação dos documentos (originais e cópias legíveis), conforme relação descrita no próprio edital do concurso, para que seja elaborado o seu Contrato Temporário e entre em imediato exercício nos seus respectivos cargos.

§2º - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato à Contratação Temporária (não ao concurso), o qual será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

§3º - Caso não compareça para contratação, mesmo após convocação dos excedentes, poderá ser contratado pessoas não relacionadas na ordem classificatória, mas que preencham todos os requisitos do cargo.

Art. 2º - O prazo de duração do Contrato Temporário de serviço contido no art. 1º da presente Portaria poderá ser reduzido, no caso de solução das questões relativas ao Concurso junto ao TCE, ou prorrogados por iguais períodos, isso até que seja solucionada a questão.

Art. 3º - O candidato aprovado no Concurso Público 01/2016 que não manifeste interesse em ocupare temporariamente o cargo para o qual concorreu, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação após solução final junto ao TCE, das questões envolvendo o Concurso Público 01/2016 do Município de Carbonita-MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 31 de Julho de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

OBS: PORTARIA PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 05 DE MAIO DE 2009.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:35DBBFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 81/17. Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para atender Sentenças Judiciais, conforme ofício nº 506/2017 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresas vencedoras: Drogaria Araújo S.A**,** no valor de R$ 1.468,50 e Drogaria Mais Cajuru Ltda - ME, no valor de R$ 940,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A3792F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 936 PL Nº. 98/2017 PP Nº. 49/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: LUCS PROMOÇÕES LTDA. Vigência 30/08/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5CA5F37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 149/17 PP Nº. 70/17. Objeto: Aquisição de pó de café para as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, valor R$ 5.225,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:43A5F7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 80/17. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Emater. Nos termos do Artigo 24, inciso X da lei 8.666/93. Contratada: Palmira Gomes Fonte Boa, no valor de R$ 8.756,28. Vigência 12 meses

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6D2071BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **47/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de equipamentos com freqüência 5.8 ghz de dupla polaridade, a serem utilizados na torre de internet de Carneirinho, para interligação de redes wireless, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-CNPJ nº 21.033.515/0001-68, totalizando R$ 7.400,00. Data Adjudicação: 25/07/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5F1D0030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **47/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição de equipamentos com freqüência 5.8 ghz de dupla polaridade, a serem utilizados na torre de internet de Carneirinho, para interligação de redes wireless, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo que autoriza a lavratura do respectivo termo de contrato com a empresa MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-CNPJ nº 21.033.515/0001-68, totalizando R$ 7.400,00. Data homologação: 25/07/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8C264294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **47/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 70/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-CNPJ nº 21.033.515/0001-68; Objeto: Aquisição de equipamentos com freqüência 5.8 ghz de dupla polaridade, a serem utilizados na torre de internet de Carneirinho, para interligação de redes wireless, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor Global: R$ 7.400,00; Prazo: O prazo para a entrega dos materiais, objeto do contrato será de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Data de Assinatura: 25/07/2017.

Carneirinho/MG, 01/08/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:60058A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **11/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 69/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ITMS do Brasil Ltda.-CNPJ n.º 04.276.380/0001-42; Objeto: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a executar, à CONTRATANTE, Prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico: I - A prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas ("ECGs"), indicados pelo CONTRATANTE, captados e registrados através de sistema especial de transmissão de dados fornecido pela ITMS e II - O comodato de um aparelho monitor marca Cardiette, número de série AGIM 0093 necessário à transmissão das informações dos ECGs, doravante designado simplesmente por "equipamento".. Valor: R$ 3.948,00; Vigência: A execução dos serviços deverá ser iniciada no dia útil, imediatamente posterior ao da assinatura deste contrato com vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano. PODENDO ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, constituindo-se faculdade administrativa, mediante acordo e interesse das partes. Data de Assinatura: 25/07/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA.
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:57CF0908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **12/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 71/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MARIA LETICIA REIS CIPRIANO 38693086804-CNPJ Nº 22.462.989/0001-98; Objeto: prestação de serviços na execução da Conferência do CMAS e orientações sobre plano projeto e planos projetos e aplicação de recursos financeiros DP MDSA, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Valor: R$ 8.000,00; Vigência: Este contrato vigorará até dia 31 de Dezembro de2017, podendo ser recendido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de Assinatura: 26/07/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6D43FDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 025/2017

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar garagem e depósito de materiais.

CRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:C7FB0C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PRC 111/2017 – DISPENSA 025/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: José Énio de Oliveira
Objeto: locação de imóvel para sediar garagem e depósito de materiais
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:7EDA4E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRC 094/2017 – INEXIGIBILIDADE 013/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Objeto: Contratação de Oficineiros para o CRAS
Prazo: 12 meses
Contratado: ELIANE FRANCISCA DA SILVA
Valor: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Contratado: RICKE JEISON PEREIRA
Valor: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:82AB68DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 051/2017, processo autuado nº 226/2017, para contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de levantamento topográfico e elaboração de plantas topográficas nas áreas urbanas e rurais do município em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obras e Viação, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 14/08/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:30F584EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2017, processo autuado nº 207/2017, para aquisição de suplemento alimentar para pacientes renais em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 14/08/2017, às 14 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C4656D85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017, processo autuado nº 127/2017, para aquisição de móveis, equipamentos e material médico hospitalar em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 15/08/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E8B22EBD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL Nº 08/2017 - ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 08/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 08/2017, no período compreendido entre os dias 08 à 10 de agosto de 2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
1.5 Os contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Odontólogo Família	01	40 HORAS	R$ 7.621,37	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 08 à 10 de agosto de 2017**,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500- Vista Alegre, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500- Vista Alegre, Catas Altas – MG.

05. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Na 1ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Superior	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

5.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
ODONTOLOGO FAMÍLIA	17/08/2017	18 HORAS	03 HORAS	E.M. "Agnes Pereira Machado"

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e.caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul).

6.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.

6.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

6.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

6.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19 Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

7-No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá a publicação do gabarito e da prova oficial.

8-O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

09-Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

10 – DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A 2ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

ODONTOLOGO FAMÍLIA (40 HORAS)		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Especialidade em PSF ou Saúde Coletiva.	5,5	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 04 certificados, sendo 0,5 ponto a cada certificado apresentado.	2,0	Declaração ou certificado
Tempo de serviço público ou privado-(atuando na área)	05	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente.
01 ponto a cada ano COMPLETO. máximo 05 anos) .		
Tempo de serviço público atuando na área de Odontólogo PSF	7,5	Contagem de tempo ou certidão emitida pela instituição pública
1,5 ponto a cada ano COMPLETO". (Máximo 05 anos) .		

11.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no 28 de agosto de 2017 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500 – Vista Alegre, Catas Altas – MG**.**
11.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
11.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
11.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
11.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
11.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
11.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
11.9 Cada título será computado uma única vez.
11.10 Estágio não será contado como experiência.
11.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.
11.12 O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500 – Vista Alegre, Catas Altas – MG**.**
11.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até 02 dias úteis.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

13. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS
13.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) faltar à Prova Objetiva;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

14. DO RESULTADO FINAL
14.1 Até o dia 05 de Setembro de 2017 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
14.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
14.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
14.4 Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.
14.5 Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
15.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

16. DA CONVOCAÇÃO
16.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
16.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
16.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
16.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

17-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
17.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

• CARTEIRA DE IDENTIDADE

• CPF

• TÍTULO DE ELEITOR

• CARTEIRA DE TRABALHO

• CERTIFICADO DE RESERVISTA

• CARTÃO DO PIS

• CERTIDÃO DE CASAMENTO

• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)

• 1 FOTO 3 X 4.

• CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

18.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
19.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
19.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
19.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
19.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições do cargo
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas, 27 de julho de 2017

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: (____) _____
Email:_____
CARGO : _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo_____.

_____
Assinatura da Comissão

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ODONTOLÓGO FAMÍLIA (LEI 223/2007)

• Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;
• Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolectomia, suturas, incisão de abcessos e avulsão de tártaro;
• Aplicar anestesia local, regional ou troncular;
• Realizar intervenções cirúrgico bucais;
• Tirar e interpretar radiografias;
• Realizar trabalhos de ortodontia;
• Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios-X, para fiscalização do exercício profissional;
• Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
• Desempenhar tarefas afins

ANEXO III
PROGRAMA DE PROVAS
ODONTÓLOGO FAMILIA

Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia(radiografias convencionais intra e extrabucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros),equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, ART. Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas. Exame ortodôntico e ortopédico facial. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das más-oclusões. Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre implante. Disfunção emporomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletários. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Código de ética da profissão. Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.

Bibliografia sugerida:
·BRASIL. Ministério da Saúde. A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.2006. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie_tecnica_11_port.pdf>
· BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004. Disponível

em:<http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil_sorridente.php >
· SES. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006. Atenção em Saúde Bucal. Disponível em: <www.saude.mg.gov.br>
· BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica – Saúde Bucal, v. 17.Disponível em: www.saúde.gov.br/bucal
· CROMG: Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.
· ASH, M.M.; RAMFJORD, S.P. Oclusão. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
· GUIMARÃES JR. Jayro. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios. São Paulo: Santos, 2001.
· LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
· MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
· MISCH, E. Carl. Implantes dentais contemporâneos. São Paulo: Elsevier, 2009.
· MONDELLI, J. et al. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006.

ATENÇÃO: Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	Prova Escrita Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____

Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:6F64A59D

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO PRELIMINAR - MÉDICO DA FAMÍLIA

EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2017

RESULTADO FINAL

MÉDICO DA FAMÍLIA				
CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Tamara Fernandes Heringer	00	**38**	38	1ª CLASSIFICADA
Bruna Almeida Lage	00	**37**	37	2ª CLASSIFICADO
Anne Rodrigues Gomes dos Santos	00	**34**	34	3ª CLASSIFICADA
Yago Matheus Pacheco dos Santos	00	**34**	34	4ª CLASSIFICADA
Camila Martins Fernandes	00	**32**	32	5ª CLASSIFICADA

Catas Altas, 01 de agosto de 2017

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:7023A409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº PRC00239/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 031/2017

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **031/2017**, cujo objeto é a **"Implantação de Registro de preços para futuras aquisições de material hospitalar para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde",** sendo vencedora a empresa **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda** com o valor de R$ 366.978,15 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e a empresa **Peg-Lev Secos e Molhados Ltda EPP** com o valor de R$ 10.662,20 (dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 31 de julho de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:52EE424E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2017

Contrato nº 063/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: Maria de Jesus Rabelo - Licitação: Processo Administrativo 84/2017 – Modalidade: Dispensa N° 26/2017– Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FUNCIONAMENTO DO ABRIGO.**
- Vigência 01/08/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Coração de Jesus, 01 de Agosto de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

HILTAMARY RABELO PIRES SANTANA
Inventariante de Maria de Jesus Rabelo
Contratado

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:3AE4E417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

Às 09:00 (nove) horas, do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 486 de 30 de janeiro de 2017, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, banheiros, entre outros) para a realização da Festa do Rosário do município de Córrego Danta no ano de 2017, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I do presente edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **NAVE DO SOM PROMOÇÕES**

ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.680/0001-99, representada pelo senhor Cristiano Silva, portador do CPF nº 903.885.346-72, documento de identidade M - 7.220.229 SSP/MG; **JC SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.885.688/0001-10, representada pelo senhor Joadelivio Silva, portador do CPF nº 294.236.606-06, documento de identidade M – 11.304.308 SSP/MG; **WILTON LEITE LIMA – M.E.I**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.423.216/0001-86, representada pelo senhor Wilton Leite Lima, portador do CPF nº 034.548.756-76, documento de identidade M – 7.523.695 e **JOSÉ CARLOS DE PAIVA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.526/0001-58, representada pelo senhor José Carlos de Paiva portador do CPF nº 966.723.826-15, documento de identidade MG – 7.394.521. Da analise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que as empresas atenderam as exigências, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. O pregoeiro juntamente com equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com os representantes das empresas rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da analise das propostas, realizada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio constatou-se que as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa Nave do Som Promoções Artísticas Ltda., que apresentou o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo verificado que a empresa não cumpriu as exigências contidas no item 6.5.2 do edital, sendo inabilitada, passando assim para a negociação com o representante da 2ª colocada neste certame, onde o mesmo aceitou a proposta do Pregoeiro, concordando com o valor da 1ª colocada de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), passando assim para a abertura do envelope documentação da empresa JC Sonorização e Serviços Ltda. ME, sendo verificado que a empresa não cumpriu as exigências contidas no item 6.5.1 e 6.5.2 do edital, sendo inabilitada. Ato continuo iniciou a negociação com o representante da 3ª colocada neste certame, onde o representante da empresa aceitou a proposta do Pregoeiro, concordando com o valor da 1ª colocada de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), passando assim para a abertura do envelope documentação da empresa Wilton Leite Lima – M.E.I, sendo verificado que a empresa apresentou as CNDs exigidas nos itens 6.3.3 e 6.3.5 vencidas, não apresentou o original da cópia do alvará exigido no item 6.3.2xigido no item 6.iginal das copias do alvara .3.5 vencidas, e resentante da empresa concordou em do CPF nº 294.236.606-06, docu e não cumpriu as exigências contidas no item 6.5 do edital, sendo inabilitada. Ato continuo o Pregoeiro iniciou a negociação com o 4ª colocado neste certame, onde o mesmo apresentou seu 1º lance no valor de R$ 30.000,00, sendo ofertado para a empresa o valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), sendo o valor aceito pelo representante da empresa, passando para a abertura do envelope documentação da empresa José Carlos de Paiva – EPP, da análise dos documentos foi verificado que a CND municipal exigida no item 6.3.3 está vencida em 23/07/2017, sendo concedido o prazo de 05 dias uteis para regularização da CND pela empresa, conforme determinação da Lei 123/2006, não foi apresentado a CND Estadual exigido no item 6.3.6 sendo inabilitada. A comissão de licitação baseada no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, abriu o prazo de 03 (três) dias uteis para que as empresas possam sanar as irregularidades apresentadas. O item 05 – Sanitário Químico deverá ser instalado 06 unidades no distrito de Cachoeirinha e 10 unidades no munícipio de Córrego Danta, devendo os mesmos ficarem a disposição dos usuários durante todos os dias da festa, devendo os mesmos seguirem a especificação constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta para conhecimento de todos. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presente ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

JOADELIVIO SILVA
JC Sonorização e Serviços LTDA. ME

WILTON LEITE LIMA
Wilton Leite Lima – M.E.I

JOSÉ CARLOS DE PAIVA
José Carlos de Paiva – EPP

CRISTIANO SILVA
Nave do Som Promoções Artísticas LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6E1EB718

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

Às 09:00 (nove) horas, do dia 31 (trinta e um) de julho de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 486 de 30 de janeiro de 2017, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, banheiros, entre outros) para a realização da Festa do Rosário do município de Córrego Danta no ano de 2017, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I do presente edital. Após decorrido o prazo de 03 (três) dias uteis abertos pelo Pregoeiro pra que as empresas pudessem apresentar a documentação que as inabilitou neste certame, baseada no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, sendo os documentos apresentados pelas seguintes empresas: Nave do Som Promoções Artísticas Ltda., que apresentou os documentos referente ao item 6.5.2 do edital, comprovando sua capacidade técnica para a execução dos serviços, estando assim habilitada e José Carlos de Paiva – EPP, apresentou os documentos referente ao item 6.3.6 do edital, estando assim habilitada. O Pregoeiro após a comprovação habilitatórias da licitante Nave do Som Promoções Artísticas Ltda., declarou a mesma vencedora e adjudicou os itens do certame no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta para conhecimento de todos. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presente ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5ED1FF80

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 034/2016
Pregão Presencial nº 018/2016

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 034/2016, modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, firmada entre o Município de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2017,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante;

CONSIDERANDO a alteração das alíquotas do PIS e COFINS incidentes sobre o preço dos combustíveis, em decorrência de medida do Governo Federal;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica opinando pela possibilidade jurídica de se proceder à readequação dos preços, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais os reajustes sofridos nos preços dos combustíveis;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 003/2017, concernente ao preço unitário do combustível cotado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Os preços dos combustíveis registrados originalmente na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, passa a ser o seguinte, a partir de 1º de agosto de 2017:

Especificação	Valor Unitário
Óleo Diesel S10	R$ 3,350
Óleo Diesel Comum	R$ 3,310

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 1º de agosto de 2017.

Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B49A53D2

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 040/2016
Pregão Presencial nº 021/2016

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 040/2016, modalidade Pregão Presencial nº 021/2016, firmada entre o Município de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível - gasolina comum, para abastecimento de veículos da frota municipal durante o exercício de 2017,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante;

CONSIDERANDO a alteração das alíquotas do PIS e COFINS incidentes sobre o preço dos combustíveis, em decorrência de medida do Governo Federal;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica opinando pela possibilidade jurídica de se proceder à readequação dos preços, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais os reajustes sofridos nos preços dos combustíveis;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, concernente ao preço unitário do combustível cotado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço do combustível registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 004/2017, passa a ser o seguinte, a partir de 1º de agosto de 2017:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina comum	R$ 4,290

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 1º de agosto de 2017.

Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG
2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B98182B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E J.W. SERVIÇOS LTDA

Prorroga até 31 de dezembro de 2017, o contrato principal da Unidade 12 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF0571BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Esperança. - Objeto: Transferência de recurso oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento a 35 (trinta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). - Dotação orçamentária:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-817. – Prazo: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. 9.2 - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. - Data: 26/07/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4D1B5996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus. - Objeto: Transferência de recurso oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento a 51 (cinquenta e uma) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). - Dotação orçamentária:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-817. – Prazo: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. 9.2 - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. - Data: 27/07/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6EDBF3FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.853, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EDILENE DE ARAÚJO SANTOS DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEB I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 521/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2017, Edilene de Araújo Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 087.247.966-89, do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão A, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério

Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3DEA5C90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.846, DE 31 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA ESVÂNIA DE FÁTIMA MATIAS ALVES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 2.736/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 81, § 1º, e art. 82, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, a readaptação de função da servidora Esvânia de Fátima Matias Alves, concursada para o cargo de Professor II, às funções do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de julho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7E9F2E2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9. 847, DE 31 DE JULHO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL VANDA VÉO NERY DE JESUS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEB IV.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu a servidora municipal Vanda Véo Nery de Jesus, o benefício de nº 177.511.228-1, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB IV, Padrão D e,

Considerando o Ofício nº 513/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de agosto de 2017, a servidora municipal Vanda Véo Nery de Jesus, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB IV, Padrão D, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de julho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D0BA9C83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.854, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, VANESSA DE OLIVEIRA FELIX DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CADASTRADOR (DOS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 522/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2017, Vanessa de Oliveira Felix, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 114.605.666-45, da função pública de Cadastrador (Dos Programas dos Governos Estadual e Federal), aprovada no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:96C3761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para jardim. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, itens 02, 03, 06, 08 e 11, no valor total de R$ 6.706,00. Em 31/7/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:82FC4878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios(carnes), exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 21/8/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 1/8/17.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:90091ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2017

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha (Programa Brasil Carinhoso - Res. Nº 19, de 29/9/14) – com itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 17/8/17 às 14h, através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 1º/8/17

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D9839503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 – A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Público, para provimento de vagas em cargos públicos. Inscrições de 02/10/2017 a 31/10/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, Avenida Silvério Augusto de Melo, 158 – Bairro Fábrica – Desterro do Melo/MG, no horário de 11h00min as 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira ou no site
www.reisauditores.com.br. Maiores informações no site:
www.reisauditores.com.br.

Desterro do Melo, 31 de julho de 2017

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F69DA42E

SERVIÇO DE PESSOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 046/2017
Pregão nº 028/2017

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01) - Vencedora para o item 01 do processo a empresa ***ADALTO RAUL DA SILVA***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.410.388/0001-00, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no local denominado Sítio Boa Esperança, s/nº, área rural, CEP: 36210-000, com valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**.**

02) - Vencedora para o item 02 do processo a empresa ***GILBERTO CARLOS FERREIRA MARTINS***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.452.235/0001-08, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, Bairro Centro, CEP: 36210-000, com valor unitário de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.**

03) - Vencedora para o item 03 do processo a empresa ***GERALDO ELIZEU DA SILVA-ME***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 04.322.155/0001-03, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, na Rua Nova, s/n, área rural, CEP: 36210-000, com valor unitário de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.**

04) - Vencedora para o item 04 do processo a empresa ***JOSÉ DONIZETE GONÇALVES***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.412.916/0001-51, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no Sítio Córrego São Domingos, Zona Rural, CEP: 36210-000, com valor unitário de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**.**

05) - Vencedora para o item 05 do processo a empresa ***RAFAEL MACHADO ARAÚJO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.998.511/0001-47, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, na rua Pedro Tafuri, nº 438, Centro, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**.**

06) - Vencedora para o item 06 do processo a empresa ***JOÃO SÉRGIO MARIANO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.846.560/0001-15, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no local denominado Córrego do Peão, s/nº, área rural, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais)**.**

07) - Logrou-se vencedora para o item 07 do processo a empresa ***LEONARDO MOTA ARAÚJO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 17.512.312/0001-87, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, na Rua Padre Ernesto, nº 99, Centro, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**.**

08) - Vencedora para o item 08 do processo a empresa ***EDSON EDER DE ARAÚJO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.594.561/0001-10, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, Bairro Centro, na Rua Joaquim Magalhães de Souza, nº 31, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais)**.**

09) - Vencedora para o item 09 do processo a empresa ***ROSINA MATOS MACHADO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.506.308/0001-06, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no local denominado Sítio Cajanga, s/nº, área rural, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**.**

Desterro do Melo, 31 de julho de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2E53F74E

SERVIÇO DE PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 046/2017
Pregão nº 028/2017

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 046/2017, Modalidade pregão nº 028/2017, para CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE ESTUDANTES.

Vencedores do certame as empresas:

01) - Vencedora para o item 01 do processo a empresa ***ADALTO RAUL DA SILVA***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.410.388/0001-00, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no local denominado Sítio Boa Esperança, s/nº, área rural, CEP: 36210-000, com valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**.**

02) - Vencedora para o item 02 do processo a empresa ***GILBERTO CARLOS FERREIRA MARTINS***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.452.235/0001-08, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, Bairro Centro, CEP: 36210-000, com valor unitário de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.**

03) - Vencedora para o item 03 do processo a empresa ***GERALDO ELIZEU DA SILVA-ME***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 04.322.155/0001-03, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, na Rua Nova, s/n, área rural, CEP: 36210-000, com valor unitário de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.**

04) - Vencedora para o item 04 do processo a empresa ***JOSÉ DONIZETE GONÇALVES***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.412.916/0001-51, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no Sítio Córrego São Domingos, Zona Rural, CEP: 36210-000, com valor unitário de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**.**

05) - Vencedora para o item 05 do processo a empresa ***RAFAEL MACHADO ARAÚJO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.998.511/0001-47, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, na rua Pedro Tafuri, nº 438, Centro, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**.**

06) - Vencedora para o item 06 do processo a empresa ***JOÃO SÉRGIO MARIANO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.846.560/0001-15, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no local denominado Córrego do Peão, s/nº, área rural, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais)**.**

07) - Logrou-se vencedora para o item 07 do processo a empresa ***LEONARDO MOTA ARAÚJO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 17.512.312/0001-87, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, na Rua Padre Ernesto, nº 99, Centro, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**.**

08) - Vencedora para o item 08 do processo a empresa ***EDSON EDER DE ARAÚJO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.594.561/0001-10, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, Bairro Centro, na Rua Joaquim Magalhães de Souza, nº 31, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais)**.**

09) - Vencedora para o item 09 do processo a empresa ***ROSINA MATOS MACHADO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.506.308/0001-06, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no local denominado Sítio Cajanga, s/nº, área rural, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**.**

Desterro do Melo, 31 de julho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2D600149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 030/2015

TERMO ADITIVO 001/2017 ao contrato Nº 030/2015, processo licitatório nº 068/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2015 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.472.825/0001-86**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 068/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 051/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 030/2015, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **27/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Contratante:
ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 27 de julho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:337F8660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis. Contratado: Ala Segurança Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do objeto contratual - O presente instrumento tem como objeto a contratação do serviço de garagem, mediante locação de 16 (dezesseis) vagas cobertas de estacionamento para os veículos locados e disponibilizados aos Vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis, no imóvel situado na Rua Minas Gerais, 32, Centro, em Divinópolis, consoante previsão do art. 65 inciso I, alínea "b", c/c art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Da inalterabilidade: as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D46CEB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Procedimento de Readaptação de Função nº 92/2015/CORREF

Servidor: M.A.A

Cargo: Agente de Saúde

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor M.A.A. no desempenho das funções de agente de saúde;

II – Foi preenchido questionário sócio-ocupacional do servidor (fls. 21/23vº), cujo parecer sugere *"quadro depressivo e discriminação dentro do setor do seu cargo atual"*.

III - Foram juntados, ainda, vários documentos para análise da necessidade de readaptação, inclusive parecer médico-psiquiátrico (fls. 27/29)

IV – Às fls. 35/41, foi emitido relatório final da CORREF opinando pela readaptação do servidor sob o entendimento de que o mesmo preenche os requisitos legais. Na oportunidade, foi sugerida a readaptação no cargo de arquivista.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Nos termos do disposto no artigo 5º, inc. XX, do decreto 11.037/2013, **DECIDO** pela homologação do parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional de fls. 24/27, **deferindo a readaptação do servidor**, que deverá exercer as funções de arquivista, devendo o servidor comparecer ao CRESST para a realização de exame para assunção do novo cargo.

b) Publicar e arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 31 de julho de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6F16462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Procedimento de Readaptação de Função nº 101/2016/CORREF

Servidora: V.K.S

Cargo: Educador I

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora V.K.S. no desempenho das funções de professor (educador I);

II – Foi preenchido questionário sócio-ocupacional da servidora (fls. 21/23), cujo parecer aponta que a "servidora apresenta grandes dificuldades ortopédicas que afetam o desenvolvimento das atividades ligadas à regência (...) neste momento não apresenta condições de retorno à regência (...)."

III - Foram juntados vários documentos para análise da necessidade de readaptação, inclusive parecer médico-reumatológico (fls. 26/30).

IV – Às fls. 44/52 foi emitido relatório final da CORREF opinando pela readaptação da servidora sob o entendimento de que a mesma preenche os requisitos legais. Na oportunidade, foi sugerida a readaptação no cargo de agente cultural.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Nos termos do disposto no artigo 5º, inc. XX, do decreto 11.037/2013, **DECIDO** pela homologação do parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional de fls. 24/27, **deferindo a readaptação da servidora**, que deverá exercer as funções de agente cultural, devendo a servidora comparecer ao CRESST para a realização de exame para assunção do novo cargo.

b) Publicar e arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 31 de julho de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D643C989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Procedimento de Readaptação de Função nº 110/2016/CORREF

Servidor: J.R.A

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor J.R.A. no desempenho das funções de motorista de veículos pesados;

II – Foi preenchido questionário sócio-ocupacional do servidor (fls. 28/30), cujo parecer aponta impossibilidade de o mesmo ***"retornar à função de origem pela instabilidade psíquica e quadro depressivo."***.

III - Foram juntados vários documentos para análise da necessidade de readaptação, inclusive parecer médico-psiquiátrico (fls. 33/36)

IV – Às fls. 37/42, foi emitido relatório final da CORREF opinando pela readaptação do servidor sob o entendimento de que o mesmo preenche os requisitos legais. Na oportunidade, foi sugerida a readaptação nos cargos de recepcionista/atendente ou arquivista.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Nos termos do disposto no artigo 5º, inc. XX, do decreto 11.037/2013, **DECIDO** pela homologação do parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional de fls. 24/27, **deferindo a readaptação do servidor**, que deverá exercer as funções de recepcionista/atendente geral, devendo o servidor comparecer ao CRESST para a realização de exame para assunção do novo cargo.

b) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 31 de julho de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BAA1039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 010/2016

Servidor: J.G.T.A.

Cargo: Médico – MAT: 99027884

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para apurar possível irregularidade praticada pelo servidor JGTA que, na vigência do gozo de licença em razão de incapacidade laboral, estaria trabalhando em sua clínica particular.

II – O servidor foi notificado às fls. 26 e ouvido às fls. 29.

III – Como testemunha, a CPAD entendeu necessária a oitiva da servidora Lúcia Aparecida Manoel de Faria, ouvida às fls. 28.

IV – Após o trâmite regular do feito, foi apresentado relatório final pelos membros da CPAD cujos votos foram no sentido de deixar de promover o indiciamento do servidor sob o entendimento de que o mesmo não cometera nenhuma falta passível de punição disciplinar, razão pela qual a absolvição sumária deveria ser reconhecida. (fls. 83/87)

V – Às fls. 91/92, foi juntado relatório de mérito e forma, dando conta da regularidade do procedimento.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Nos termos do disposto no artigo 231 da Lei Complementar 009/1992, homologar o relatório final da CPAD, absolvendo sumariamente o servidor JGTA, determinando, por conseqüência, o arquivamento definitivo do feito.

b) Publicar o presente, arquivando-se cópia na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 24 de julho de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27E888FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO Nº 011/2017

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Srª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MARIA SUELI DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, matriculada sob o nº 9902008-8, ***pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2019***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis. A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de agosto de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF7B9FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG -
REVOGAÇÃO DE ITEM DE LICITAÇÃO:

Fica revogado o item 40 do Edital de Licitação Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 76/2017 - P.A.L. nº 136/2017, com fulcro no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal. O referido item já foi licitado no Pregão 29/2017. Mantidas as demais exigências editalícias. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (037) 3229-6827.

Divinópolis, 02 de agosto de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80FD79E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 100/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. VANDA RIBEIRO SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a segurada **VANDA RIBEIRO SANTOS**, matriculada sob o nº 97006858, portadora do CPF 774.457.406-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Divinópolis, 10 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91484161

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 101/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. LUZIANE CAMARGOS ROCHA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **LUZIANE CAMARGOS ROCHA**, matriculada sob o nº 02011770, portadora do CPF 667.914.216-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Divinópolis, 11 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D0DF649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 102/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. MARCELINO DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 ao segurado **MARCELINO DA SILVA**, matriculado sob o nº 02025038, portador do CPF 362.150.746-91, no cargo efetivo de Oficial de Serviços (Pedreiro) - A, GH 12, N 27, lotado na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, a partir de 01 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Divinópolis, 11 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6CED3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 103/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ANA LUISA GONTIJO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 .

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **ANA LUISA GONTIJO**, matriculada sob o nº **02016012**, portadora do CPF **547.487.636-04**, no cargo efetivo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B**, GH 18, N 21, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Divinópolis, 11 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA0D73DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 104/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. BEATRIZ FERNANDES FONSECA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada **BEATRIZ FERNANDES FONSECA**, portadora do CPF 364.804.606-34, matriculada sob o nº 02018538, no cargo efetivo de Secretário Escolar - B, grau hierárquico nº 16, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Divinópolis, 11 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6797A931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 105/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA CRISTINA DE ABREU GUIMARAES, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, III, "A" DA CF/88.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "a" da CF/88 a segurada **MARIA CRISTINA DE ABREU GUIMARAES**, matriculada sob o nº 99014939, portadora do CPF 464.255.516-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Divinópolis, 12 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D1DB3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 106/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. LUCIMAR FIDELES ALVES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada **LUCIMAR FIDELES ALVES**, portadora do CPF 343.479.846-34, matriculada sob o nº 02023035, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, grau hierárquico nº 18, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Divinópolis, 12 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29035AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 107/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. NADIR CLARA DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a segurada **NADIR CLARA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº **02034258**, portadora do CPF **697.666.146-87**, no cargo efetivo de **Supervisor Orientador de Ensino - B**, GH 17 N 15, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Divinópolis, 12 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:405995C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 108/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. CARLOS MIGUEL VALENTE MARINS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 C/C SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado **CARLOS MIGUEL VALENTE MARINS**, matriculado sob o nº 97010561, portador do CPF 420.645.977-00, no cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral - A, grau hierárquico nº 29, nível 33, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2017.

Divinópolis, 12 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56718ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 109/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. DARIO MARTINS GUIMARAES DE ANDRADE, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO

DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado **DARIO MARTINS GUIMARAES DE ANDRADE**, matriculado sob o nº 97036323, portador do CPF 373.036.356-53, no cargo efetivo de Médico Neurologista - A, grau hierárquico nº 29, nível 15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Divinópolis, 12 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A478B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 110/2017

CONCEDE PENSÃO A GERALDO LUIZ DA SILVA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARIA RAIMUNDA DA SILVA NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I E §1º C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **GERALDO LUIZ DA SILVA**, portador do CPF 495.099.858-72, viúvo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 616.973.896-00, matriculada sob o nº 99014837, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços A, grau hierárquico nº 09 N 06, sob o regime estatutário, nomeado conforme Decreto sem número, de 12/12/1994, **falecida em 14/06/2017**, o benefício de pensão por morte previsto no **ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I E §1º C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R$1.404,66** (um mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2017.

Divinópolis, 13 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B0A88DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 114/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JUNIA AZEVEDO DE CARVALHO LIMA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a segurada **JUNIA AZEVEDO DE CARVALHO LIMA**, matriculada sob o nº 02019879, portadora do CPF 616.767.056-00, no cargo efetivo de Arquiteto - A, GH 18-A, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 17 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017.

Divinópolis, 18 de julho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8AB724F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo decreto n° 12.505/2017, que optou pelo deferimento da promoção horizontal do servidor **G.F.P,** matriculado sob o nº 99015841, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, GH 09, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 12, **com efeitos retroativos á 01/01/2017.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ISABELA ROCHELLE SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9968AE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 093/2017, na modalidade Tomada de Preços n°: 003/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em trechos das Ruas Josué Chagas, Sion, Sete de Setembro e Travessa Goiás, nos termos do Contrato de Financiamento BDMG Urbaniza (BF 191.779/14), celebrado entre o BDMG e o Município de Dores do Indaiá-MG. Empresa vencedora: Empreser – Empresa de Prestação de Serviço LTDA – CNPJ: 19.268.374/0001-10. No valor de R$ 262.316,58 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:19FEBCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 093/2017, na modalidade Tomada de Preços n°: 003/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em trechos das Ruas Josué Chagas, Sion, Sete de Setembro e Travessa Goiás, nos termos do Contrato de Financiamento BDMG Urbaniza (BF 191.779/14), celebrado entre o BDMG e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 074/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Empreser – Empresa de Prestação de Serviço LTDA – CNPJ: 19.268.374/0001-10. No valor de R$ 262.316,58 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:202AA71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 093/2017, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2017. ERRATA DE PUBLICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos das Ruas Josué Chagas, Sion, Sete de Setembro e Travessa Goiás, nos termos do Contrato de Financiamento BDMG Urbaniza (BF 191.779/14), celebrado entre o BDMG e o Município de Dores do Indaiá-MG. **Justificativa**: Finalizada a autuação do processo licitatório em epígrafe, foi constatado que o objeto da publicação no "*Diário Oficial da União*" (05/07/2017, pág. 195), "*Minas Gerais*" (06/07/2017, pág. 06, caderno 02), "*Aqui*" (06/07/2017, pág. 08) e "*Diário Oficial dos Municípios Mineiros*" (AMM) (05/07/2017, pág. 79) ficou incorreto quanto à menção devida ao órgão CONCEDENTE, uma vez que se trata de contrato de financiamento pelo programa "*BDMG Urbaniza" (BF 191.779/14),* celebrado entre o BDMG e o Município de Dores do Indaiá-MG, tendo sido equivocadamente publicado como Contrato de Repasse n.º 1029275-10/2016, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Dores do Indaiá-MG. Portanto, verifica-se que se trata de erro descritivo apenas quanto ao órgão CONCEDENTE, sendo que a descrição material do objeto, no que concerne à descrição nominal das vias públicas, está correta. Portanto, como não houve modificação da natureza do objeto, o que é comprovado pela visita técnica realizada presencialmente "*in loco",* verifica-se que o erro não comprometeu os requisitos substanciais do ato. Posta assim a questão, **publique-se a errata**, sendo a redação correta empregada desde o presente instante nos autos, com vistas à eventual prestação de contas.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:E77B731A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 099, DE 28-07-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELTON MACHADO GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELTON MACHADO GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **03.12.2013 a 07.01.2014; 09.03.2015 a 29.05.2015 e de 13.07.2015 a 15.03.2016**, saindo de férias no dia 02 de agosto de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de setembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de julho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:28A32701

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 988/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Estrela do Indaiá/MG, conforme abaixo descrito:

1) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Celso
ENDEREÇO: Rua Castro Alves - Estrela do Indaiá MG.
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, não parcelado
ÁREA: 26.458,00 m2 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados)
GLEBA:ÚNICA
DATUM SAD-69 MERIDIANO CENTRAL 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP), foi materializado no eixo da tampa do PV (poço de visita da COPASA) existente na Rua Padre Batista, com coordenadas N:7840649.010m e E:417140.153m, deste, com o azimute de 211°51'05" e a distância de 28.21m tem-se o V-1, materializado no fim da Rua Padre Batista com a propriedade de Celso, com coordenadas N:7840625.064m e E:417125.276m, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, com o azimute de 86°44'55" e a distância de 8.82m, tem-se o V-2, com coordenadas N:7840625.564 e E:417134.077m. Deste, com o azimute de 17054'28" e a distância de 36.15m tem-se o V-3, com coordenadas

N:7840589.866m e E:417139.790m, deste, com o azimute de 156°06'18" e a distância de 101.28m, tem-se o V-4, com coordenadas 7840497.271m e E:417180.813m. Deste, com o azimute de 232°46'48" e a distância de 152.74m tem-se o V-5, com coordenadas N:7840404.882 e E:417059.184m. Deste, com o azimute de 228°02'43" e a distância de 46.65m tem-se o V-6, materializado à margem esquerda do Córrego Sem Nome, com coordenadas N:7840373.697m e E:417024.495m. Deste, à montante do Córrego Sem Nome, com uma distância de 91.37m, tem-se o V-7, materializado à margem esquerda do Córrego Sem Nome, com coordenadas N:7840408.261m e E:416945.520m. Deste, com o azimute de 10°54'41" e a distância de 20.56m, tem-se o V-8, com coordenadas N:7840428.451m e E:416949.412. Deste, com o azimute de 34°43'23" e a distância de 16.35m tem-se o V-9, com coordenadas N:7840441.984m e E:416958.729m. Deste, com o azimute de 46°23'39" e a distância de 30.89m tem-se o V10, com coordenadas N:7840463.199m e E:416981.096m. Deste, com o azimute de 39°37'14" e a distância de 21.72m tem-se o V-11, com coordenadas N:7840479.927m e E:416994.945m. Deste, com o azimute de 35°09'56" e a distância de 41.19m tem-se o V-12, com coordenadas N:7840513.598m e E:417018.667m. Deste, com o azimute de 41°37'04" e a distância de 127.28m tem-se o V-13, com coordenadas N:7840608.749m e E:417103.199m. Deste, com o azimute de 95°53'14" e a distância de 3.89m tem-se o V-14, com coordenadas N:7840608.350m e E:417107.067m. Deste, com o azimute de 47°27'07" e a distância de 24.72m tem-se o V-1 fechando o polígono V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V-11, V-12, V-13, V-14 e V-1.

Art. 2º - A faixa de terreno descrita no artigo anterior, destina-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Estrela do Indaiá/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

PARAGRAFO UNICO - Todas as despesas decorrentes, inclusive de indenizações, porventura necessárias são de responsabilidade da COPASA.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá/MG, 28 de julho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AFE3F7B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.552, em 31-07-2017, a Sra. **MICHAELLE OHANA MARIA DE ARAÚJO COSTA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de julho de 2017 a 14 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de julho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:18C5307C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA 004/2017 – REUNIÃO DE 08-06-2017 - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGA - COMPAC

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2017, às 14:00 (quatorze horas), realizou-se a quarta (4ª)reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Formiga - COMPAC - no "Centro Cultural Casa do Engenheiro", à Alameda Chico Goião s/n, Santa Tereza. Estavam presentes os conselheiros Pedro Coelho, Wilton Grego, Maria Elizabeth, Giovana Rodrigues, Aécio Coutinho, Rômulo Cabral e depois chegou o presidente Aluísio Veloso; o conselheiro Leonardo Wanderlei justificou a ausência por razões trabalhistas. O vice-presidente deu início com o tema Revisão do Regimento Interno, de acordo com as exigências do próprio, que requer sua avaliação no início de cada conselho. Em seguida, apresentou a solicitação da Chacon Engenharia quanto à construção de um prédio nos fundos da Rua Dr Newton Pires. Foi lembrado que o logradouro está inserido no perímetro de dois (2) bens tombados, a saber: a Escola Rodolfo Almeida e a Capelinha Nossa Senhora Aparecida e, que, como tal, precisa observar as restrições de altimetria e o impacto de vizinhança, de modo que o Conselho como um todo indeferiu o pedido e decidiu enviar ofício sobre esta decisão a empresa solicitante. Depois, tendo chegado, o presidente do COMPAC abordou a questão da Consultoria que precisa ser licitada e contratada para fins do ICMSS Cultural, pra que o município saia do recebimento atual de R$700,00 mensais para algo em torno dos R$35.000,00 que já chegou a receber em anos anteriores. Foi abordado também os questionamentos da comunidade ao COMPAC sobre a possível transformação do prédio tombado da EMART em sede do SINE – Formiga e, por unanimidade, se concluiu que se deve notificar o Prefeito a respeito da repercussão negativa desta medida, bem como de suas implicâncias para o setor cultural e da proteção do patrimônio municipal. Discutiu-se em seguida a demanda judicial do imóvel comercial do Mirante do Cristo. O presidente justificou a prudência que teve em retardar o envio do ofício aos locatários, até que saía a decisão acerca do Mandado de Segurança perpetrado pelos mesmos. O SEPAC – Serviço de Proteção ao Patrimônio - enviará uma solicitação à Procuradoria para informar o estado atual da questão. Igualmente em relação aos proprietários de imóveis inventariados, se optou por notificar somente os proprietários dos que forem catalogados daqui pra frente, de modo a evitar boatos e animosidade gratuitamente. Sobre a edificação projetada para os fundos do casarão da Rua Mons. João Ivo, 191, os conselheiros não viram nenhuma restrição, visto não pertencer ao entorno de nenhum bem tombado, além do compromisso da proprietária do imóvel quanto a manter a íntegra do mesmo casarão da frente. Foi sugerido ao SEPAC que se notifique os proprietários do imóvel recentemente reformado à Rua Silviano Brandão com Mons. João Ivo, alvo de polêmicas no passado deste Conselho, quanto ao excesso de publicidade na fachada do mesmo, comprometendo sua beleza natural. Por fim, o presidente Aluísio informou sua tentativa de conseguir verbas e apoio para a

restauração da Caixa D'Água do Rosário e da garagem da Casa do Engenheiro, a ser transformada em Capela Ecumênica; ao mesmo tempo que sugeriu ao Município a ocupação da antiga Cadeia Pública pelo SINE e PROCON, no lugar da sede da EMART. Não havendo mais nada a tratar, eu, Aécio Coutinho, lavrei esta presente ata para apreciação e aprovação dos conselheiros presentes, seguida da assinatura pelos mesmos.

Formiga, oito (8) de junho de 2017.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA,

PEDRO HENRIQUE PORTO COELHO,

AÉCIO CARLOS COUTINHO PEREIRA,

WILTON GREGO,

GIOVANA MARA RODRIGUES BORGES ROCHA,

MARIA ELIZABETH GOUVEIA,

RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:66318232

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA 005/2017 - EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGA - COMPAC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2017, às 14:00 (quatorze horas), realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Formiga - COMPAC - no "Centro Cultural Casa do Engenheiro", à Alameda Chico Goião s/n, Santa Tereza. Estavam presentes os conselheiros Pedro Coelho, Wilton Grego, Maria Elizabeth, Giovana Rodrigues, Romulo Cabral e Monaliza Castro; contando também com a participação dos empreendedores do Redentor Pizza Grill, Rodrigo Nunes Vespúcio e Luís Carlos Ribeiro, além das arquitetas Tainah Leão e Ana Luiza Carvalho. A reunião foi iniciada com o vice-presidente Pedro Henrique Porto Coelho explicando que o presidente deste Conselho Aluísio Veloso justificou sua ausência e pediu desculpas por não poder comparecer. Igualmente pediu pra justificar a ausência o secretário Leonardo Almeida. Continuando, o conselheiro Pedro apresentou a pauta do dia. O primeiro assunto tratado foi sobre o novo projeto arquitetônico de reforma do estabelecimento supra, localizado à Rua Ana Rosa de Lima, s/n°, que se encontra embargado pela justiça. Foi passada a palavra para os proprietários Rodrigo Vespúcio e Luís Carlos Ribeiro e as arquitetas do novo projeto que apresentaram as possíveis adequações e reformas para o funcionamento de um restaurante no local. Os conselheiros debateram sobre o horário de funcionamento e visitação do Cristo, já que há somente um único acesso tanto para o monumento quanto para o restaurante, fazendo-se necessário uma portaria que resguarde não somente o monumento contra vandalismos mas também os bens do empreendimento. Também foi discutido questões relacionadas à acessibilidade, estética e desobstrução da vista e acesso do Cristo. Um dos pontos discutidos foi a presença da caixa d'água do Cristo como composição do restaurante. Foi aconselhado não alterar a estrutura da mesma, sendo que esta abastece grande parte do município e funciona regularmente.
O Conselheiro Wilton, representante do SAAE no COMPAC, afirmou da necessidade do SAAE ter um chave da portaria principal caso haja necessidade de acessar a caixa d'água do Cristo independente do funcionamento do restaurante e do horário de visitação do monumento. Todos aprovaram a colocação do conselheiro, ficando a cargo dos proprietários a responsabilidade de entregar uma chave extra da portaria para o SAAE. O assunto se encerrou com a decisão de votação para a aprovação ou recusa do projeto arquitetônico para a próxima reunião. O segundo assunto da pauta referiu-se a intervenção na fachada frontal do Prédio dos Correios como medida necessária para atender as exigências do corpo de bombeiros. O projeto arquitetônico foi entregue aos Conselheiros. Neste, consta a aplicação de um guarda-corpo de blindex no segundo pavimento e troca do gradilho da entrada no primeiro pavimento por uma estrutura de blindex, mantendo uma unidade estética nos dois pavimentos. Os conselheiros debateram sobre a agressão da intervenção e chegaram em um consenso de que o vidro (blindex) seria o material mais adequado e que menos corromperia a estrutura e a visão dos elementos originais da fachada já que o material é translúcido. Foi realizada a votação com o resultado positivo frente ao projeto apresentado. No entanto, com uma importante ressalva. Todos os perfis de fixação do blindex devem ser em tons pastéis similares a cor da edificação. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Pedro, vice-presidente deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Formiga, 22 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE PORTO COELHO,

WILTON GREGO,

MARIA ELIZABETH GOUVEIA,

GIOVANA MARA RODRIGUES BORGES ROCHA,

RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA,

MONALIZA CASTRO CARVALHO

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AB269C85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 050/2015. PROCESSO LICITATÓRIO 0118/2015 – DISPENSA: 012/2015.

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do **FMS. Locadora: ROSILAINE MARIA DE BRITO FARIA. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 14/08/2018, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e em suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal a ser pago passa a ser de R$1.347,50 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), corrigido pelo INPC do mês de junho/2017, em 2,5565%. **Valor Estimado**: R$16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais). Data: 27/07/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2DD42469

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 060/2013. PROCESSO LICITATÓRIO 994/2013 – DISPENSA: 022/2013.

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Locador: ANSELMO SOUTO ARANTES.VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 29/07/2018, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e em suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal a ser pago passa a ser de R$911,28 (novecentos e onze reais e vinte e oito centavos),corrigido pelo INPC do mês de junho/2017, em 2,5565%. **Valor Estimado**: R$10.935,36 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data: 27/07/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7F35CFA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 018/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 056/2016 – PREGÃO 048/2016).

CONTRATANTE: Município de Formiga - MG. **CONTRATADA:** Alessandro Brás de Oliveira 99535360663. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 01/08/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 28/07/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EEFBFDD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 021/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 056/2016 – PREGÃO 048/2016).

CONTRATANTE: Município de Formiga - MG. **CONTRATADA:** Eberson Ferreira da Silva 99624052620. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 01/08/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 28/07/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:72E6F46F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 020/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 056/2016 – PREGÃO 048/2016).

CONTRATANTE: Município de Formiga - MG. **CONTRATADA:** Elaine Teixeira Resende Oliveira 01355750601. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 01/08/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 28/07/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:76C0B1D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 017/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 056/2016 – PREGÃO 048/2016).

CONTRATANTE: Município de Formiga - MG. **CONTRATADA:** Geovani de Oliveira 62100572687. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 01/08/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 28/07/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A6E8CDFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 022/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 056/2016 – PREGÃO 048/2016).

CONTRATANTE: Município de Formiga - MG. **CONTRATADA:** Jessé Vicente de Sá 31953581668. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 01/08/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 28/07/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8A0926EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 016/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 056/2016 – PREGÃO 048/2016).

CONTRATANTE: Município de Formiga - MG. **CONTRATADA:** Maria Aparecida da Silva 00592792650. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 01/08/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 28/07/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:489E41A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 056/2016 – PREGÃO 048/2016).

CONTRATANTE: Município de Formiga - MG. **CONTRATADA:** Osmar Duarte Resende 56398026691. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 01/08/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 28/07/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7AE1B5A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016 – PREGÃO Nº 052/2016).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratado:** I NSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**. Da Vigência**: Fica prorrogada até 01/09/2018, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Esta prorrogação refere-se apenas ao item 1.2 do Edital Convocatório, que é referente a cessão de uso, manutenção mensal e suporte, conforme cláusula nona, item 9.2 do Contrato Original. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 01/08/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E3C0530B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - SAAE / FORMIGA / MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0053/2017** – Pregão Presencial Nº **044/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à eventual e futura AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO para manutenção na Estação de Tratamento de Água (ETA-1) desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **16/08/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:32801AE2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2217 DE 01/08/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ERILDO ALVES PACHECO**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Agosto de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0756BB94

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2216 DE 01/08/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **CARLOS HENRIQUE VESPUCIO**, Oficial Administrativo II, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de instituição, para a organização e realização do concurso público municipal para provimento de cargos de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor, deste município, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6B29A29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
MUNICÍPIO DE FORMOSO MG – ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG – ERRATA - **Pregão Presencial n° 37/2017, o Município de FORMOSO - MG Onde-se lê - Registro de Preços. Correto é menor preço por item. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. (38) 3647-1111, e-mail - formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.**

Formoso - MG, 31 de julho de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:F756EA5D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
MUNICÍPIO DE FORMOSO MG – ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG – ERRATA - **Pregão Presencial n° 39/2017, o Município de FORMOSO - MG Onde-se lê - Registro de Preços. Correto é menor preço por item. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. (38) 3647-1111, e-mail - formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.**

Formoso - MG, 31 de julho de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:6B18F3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 086 – Pregão Presencial nº 044 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas e de veículos - patrulha mecanizada, com fornecimento de operadores, motoristas, manutenção e combustível, atendendo a necessidade da secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Francisco Sá/MG. **Onde lê se:** Abertura da sessão para dia **12 de agosto de 2017 às 09h00min leia – se:** Abertura da sessão para dia **14 de agosto de 2017 às 14h00min .**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:0F2E2D50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 088 – Pregão Presencial SRP nº 045 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes para atender a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **15 de agosto de 2017 às 09h00min.**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A47C517A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 089 – Pregão Presencial SRP nº 046 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível: Óleo Diesel S – 10 para atender a demanda das secretarias municipais de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **14 de agosto de 2017 às 09h00min.**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:83BE6066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), tendo em vista o que consta do Processo nº. 75/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, com abertura prevista para o dia 01 de agosto de 2017, às 13:30h, FICA ADIADO para o dia 14/08/2017, ás 13:00 horas, motivado pela necessidade de alteração do Edital. O edital contendo as alterações poderá ser retirado, acessando o site da Prefeitura Municipal de Funilândia
www.funilandia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail:
licitacoes@funilandia.mg.gov.br

MARCILEIA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:129C2C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº.041/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CMDRS – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE GRÃO MOGOL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando de suas atribuições e de conformidades com a Lei Municipal no. 612/2006 de 24 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Grão Mogol – MG.

REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES:
Titulares:
1. José Lucas dos Santos
2. Maria Aparecida Silva de Jesus
3. Adonias Pires Costa
4. Valnisa Fernandes Silva Campos
5. Ilda Dias Bicalho
6. Etelvino Pinto da Rocha
7. Nérico Pereira Patricio
8. Jose Gomes da Silva Filho
9. Hoziane Luiz de Oliveira
10. Terezinha Colares
11. Sebastião Pereira de Souza
12. Geraldo Santana de Abreu
13. Joaquim Ferreira de Lima
14. José Rodrigues de Abreu
15. Eliane Aparecida Oliveira
16. José Rodrigues da Silva
17. João Altino Neto
18. Altemar Rodrigues Alves
19. Elias de Deus Duarte
20. Tiburtino Felix Colares
21. Antonio Rosa de Oliveira
22. Osvaldo Paulino de Arruda
23. Jose Maria Veloso
24. Lourisvaldo dos Reis Pires
25. Nei Ferreira dos Santos
26. Armando Alves Batista
27. João Mendes Caldeira
28. Mauro Enio Rodrigues Vieira de Moraes
29. Rito Pereira da Costa
30. Neuza Soares Pereira
31. Jose Augusto Pinheiro Lima
32. Adão Nunes Pascoal
33. Selma Pereira de Jesus
34. Carmem Dolores Ferreira Gouveia
35. Maria Luzia de Oliveira Santos

Suplentes:
1. Simião Alves Nunes
2. Zenilza Pereira da Silva
3. Maria Geralda Felix dos Santos
4. Maria Silvani de Souza Pereira
5. Fernanda Alves Barbosa
6. Irlane Soares Virginio
7. Carlos Vieira da Silva
8. Gerson Pereira de Andrade
9. Alan Luiz de Oliveira
10. Nilza Martins Assis
11. Valmir Soares Pereira
12. Edvar Ataide Silva
13. Alexandre Neto da Silva
14. José Luiz de Abreu
15. Terezinha das Dores Lopes Silva
16. Wilson Abisde de Souza
17. Claudio Gomes de Assis
18. Maria Juraci dos Santos
19. Natanael Rodrigues Duarte
20. Lourivaldo dos Reis Pires
21. Rogerio Leocadio da Anunciação
22. Antônia Rodrigues de Jesus
23. Geraldo Natanlino de Carvalho
24. Suely Gonçalves Pires
25. Jorge Odelton Borges de Sá
26. Jose Dias Moreira
27. Jucilene Ribeiro Costa
28. Carlos Henrique Teixeira da Silva
29. Gasparina Rodrigues da Silva
30. Marlene Avelino da Silva
31. Selmo Gonçalves Barbosa
32. Maria Ozilde Damasceno Batista
33. Herminio Pereira de Jesus
34. Maria das Dores Ferreira
35. Adelaine Fernandes de Oliveira

REPRESENTANTE DA EMATER
Titular: Eduardo Andrade
Suplente: Angela Cristina Nunes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: João Francisco de Pinho
Suplente: Lidia Celestino da Silva

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Lucio Moreira Costa
Suplente: Lauro Gomes Ferreira

REPRESENTE DA PASTORAL FAMILIAR
Titular: Dameir de Fatima Arruda
Suplente: Maria Disnaide de Arruda Souza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Claunice Luiza Duarte
Suplente: Allan Chaves Pereira

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE GRÃO MOGOL
Titular: Geraldo Juvenal de Andrade
Suplente: Izabel Nunes de Oliveira

REPRESENTANTE DO BANCO DO NORDESTE
Titular: Levindo de Castro Pinto Filho
Suplente: Alexandre Luz e Silva

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Grão Mogol – MG, 01 de agosto de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:71546442

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº. 088/2017, Pregão Presencial nº. 031/2017**, Objeto: locação de veículo com capacidade de 5 passageiros, para transporte de pacientes para as cidades de Francisco Sá e Montes Claros, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **15/08/2017 a partir das 14:**00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 01 de Agosto de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5FB71FBC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº. 089/2017, Tomada de Preços nº. 028/2017**, Objeto: aquisição parcelada de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **18/08/2017 a partir das 13:00hs0hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 01 de Agosto de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CD4978E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017 - DEFINIÇÃO/DIVULGAÇÃO LOCAL DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, torna público o local de realização das provas do referido Processo Seletivo, nos seguintes termos:
I - As provas objetivas serão realizadas no dia 06/08/2017, no horário de 09h às 12h.
II – Locais: Sede da Escola Estadual "José Mateus de Vasconcelos", no endereço sito na Rua Coração de Maria, 115, Bairro Centro, Guaraciaba MG e Sede da Escola Estadual "Padre Dimas", no endereço sito na Rua Capitão Faustino, S/n, Centro, Guaraciaba MG.

III – A relação dos cargos que farão as provas em cada escola estará afixada, no dia da prova, nos respectivos locais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Guaraciaba, 01 de agosto de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:7E04A5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 077/2017 – PRC N.º 120/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 077/2017 – PRC n.º 120/2017. Objeto: Contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP ou serviços de Telefonia Móvel Celular - SMC, nas modalidades local (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3), com fornecimento 50 (cinquenta) assinaturas, com serviço intra grupo, 50 (cinquenta) aparelhos por comodato, sob plano PÓS-PAGO com sistema de controle dos minutos via internet e 04 (quatro) pacotes de dados, com cobertura de sinal no âmbito do município de Guarani, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 16/08/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 31 de julho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:61AC942F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 – DISPENSA Nº 018/2017- PRC N.º 121/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Chamada Pública n.º 002/2017 – Dispensa nº 018/2017- PRC n.º 121/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012 e Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, para os meses de agosto a dezembro de 2017. Período: dia 02 a 21 de agosto de 2017 no horário de 08:00 às 16:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações , no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 12:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 31 de julho de 2017.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Presidente da CPL.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B3F38811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 078/2017 – PRC N.º 122/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 078/2017 – PRC n.º 122/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 16/08/2017 às 09:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, ao 1º de agosto de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:62318DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 053/2017
PREGÃO PROCESSO: 044/2017
CONTRATO 073/2017
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: BREDA TRANSPORTE E SERVIÇOS S/A
Objeto: Aquisição de veículos tipo ônibus usados para prefeitura municipal de Guarda Mor-MG.
VALOR ESTIMADO R$: 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)
Dotações:
- 02.06.01.12.361.1202.1015.4.4.90.52.00 - 1.01.00 .Rec.Próprios 25% / Ficha 225; -
- 02.10.01.27.812.2701.1044.4.4.90.52.00 - 1.01.00 .Rec.Ordinarios / Ficha 439; -
VIGÊNCIA: 07/07/2017 até 07/07/2018.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8BE4E1C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 055/2017
PREGÃO PROCESSO: 045/2017
CONTRATO 074/2017
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: PONTO ALTO VEÍCULOS EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de veículos novos 0km para atenderem as necessidades da prefeitura municipal de Guarda Mor.
VALOR ESTIMADO R$: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Dotações:
- 02.01.01.04.122.0401.1003.4.4.90.52.00 – 1.00.00 – Rec Ordinários - Ficha 53;
- 02.07.01.04.122.0402.1023.4.4.90.52.00 – 1.00.00 – Rec Ordinários - Ficha 312;
- 02.08.01.20.606.2001.1036.4.4.90.52.00 – 1.00.00 – Rec Ordinários - Ficha 378;
VIGÊNCIA: 14/07/2017 até 14/07/2018.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:20D0280B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 22/08/2017 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017 para a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D89C18D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG CNPJ 18.306.688/0001-06 X DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA, CNPJ: 71.155.642/0001-08. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 2,14% (DOIS VIRGULA QUATORZE POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S-10), DO CONTRATO 024/2017, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:169A1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº041/2017- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X EXAME DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA - ME, CNPJ: 06.260.487/0001-28. VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$80.000,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3F469FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO** DO PROCESSO Nº 088/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, **COM ABERTURA PARA O DIA 21/08/2017 ÀS 09:00HS**, VISA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG**. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: licitacao@iguatama.mg.gov.br.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:38594DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO** DO PROCESSO Nº 086/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, **COM ABERTURA PARA O DIA 16/08/2017 ÀS 13:15HS**, VISA: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO ZERO KM. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37) 3353-2972 DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS. E PELO E-MAIL: SAAE.IGUATAMA@HOTMAIL.COM.

HAMILTON BELCHIOR DUARTE GARCIA NETO
Diretor Executivo

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A65EEADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 116/2017 – Pregão Presencial 01/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Objeto: reajuste de preços dos itens 11, 26 e 32. Data: 28/07/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3DC85ACA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Concorrência Pública n° 001/2017 – Objeto: Concessão de licença para exploração de serviços de taxi no município de Itanhandu/MG, exclusivamente aos serviços de seguradoras quando acionado pela empresa de guincho Gliter Active Transportes Ltda, CNPJ 07521239/0001-56. Homologação: 27/07/2017. **Contrato n° 237/2017** – Aldair José Rodrigues, CPF 937.656.306-91, Itanhandu/MG. Data: 28/07/2017. Vigência: 27/07/2022 (05 anos).

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:674870D1

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preço 001/2017 – Objeto: execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 828566/2016 (1030.578-71) – Ministério das Cidades/Caixa. Homologação: 26/07/2017. **Contrato n° 238/2017** – Pórtico Incorporadora e Construtora Ltda – ME, CNPJ 18.269.930/0001-00, Ritápolis/MG. Data: 01/08/2017. Vigência: 31/07/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:22EAAB1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 179/2015 – Tomada de Preço 003/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: supressão de obra. Data: 28/07/2017. Valor da redução: R$ 10.923,15.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E30EC0B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão Presencial 043/2016. Objeto: Fornecimento de refeições para os doadores de sangue do Município de Itanhandu, no Município de Pouso Alegre/MG. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame e está configurado manifesto desinteresse do mercado.

Itanhandu, 01/08/2017.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:923EAB70

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 48/2017 – Objeto: aquisição de patrulha mecanizada atendendo ao contrato de repasse n° 820532/2015 (1026.426-93) – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Sessão dia 15/08/2017 às 14h:00. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E74779A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X RONILDO ANTONIO DE SOUZA CPF 75656507653 ME.
OBJETO: aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP), destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos municipais, e preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 20/06/2017
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2017 a 19/06/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 20 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:853B1D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG, torna público o **Processo Licitatório nº. 065/2017 - Pregão Presencial nº. 041/2017**, objeto – Contratação de Serviços de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Amador do Município de Itanhomi, a ser realizado entre os meses de Agosto a Outubro de 2017, para atender a Secretaria Municipal de Esportes. Sessão dia 17/08/2017 às 09h00min. Informações através do e-mail: licitacaoita2017@gmail.com. Edital encontra-se no site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 02 de agosto de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:49141F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o RESULTADO COMO DESERTO referente ao Procedimento Licitatório Nº 112/2017, Pregão Presencial Nº 040/2017, objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de produto betuminoso RL – 1C.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6135BA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o RESULTADO COMO DESERTO referente ao Procedimento Licitatório Nº 111/2017, Pregão Presencial Nº 039/2017, objeto: aquisição de medicamentos em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica, Hospital e ordens judiciais), com base na tabela CMED.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F9AF484B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 207/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Às nove horas do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 051/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é " **Aquisição de veículo 0 km tipo van de passageiros e carro 1.0 com 05 lugares, conforme Emenda Parlamentar nº 37340007 e Proposta nº 11226.652000/1160-01 aprovada junto ao Ministério da Saúde, as especificações técnicas dos veículos consta no Anexo I**

- Termo de Referência do presente do edital". Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO e "DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou os representantes das empresas presente a se credenciarem. Apresentaram envelopes para este certame as empresas: **PÓDIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.336.919/0001-21, representada pelo Sr. Henrique Alves de Meireles Ferreira , inscrito no CPF sob o nº 015.866.576-74 e **S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.569/0001-35, representada pelo Sr. Alan Carlos de Novais , inscrito no CPF sob o nº 342.709.038-80. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou a negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou as propostas aceitáveisl conforme histórico do pregão em anexo, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. A Pregoeira suspendeu o certame por 30 minutos para que o mecânico conferisse as especificações técnicas dos itens licitados. No item 01 a empresa **PÓDIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS - EIRELI - ME** foi desclassificada por não atender as especificações do edital. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa **S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** sendo estas classificada. Analisada a documentação da proponente classificada, constou-se que a mesma está em consonância com o Edital, tendo sido declarada habilitada. O representante da empresa **PÓDIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS - EIRELI - ME** deixou o certame no item 02 ficando seu envelope a disposição durante 15 dias no setor de licitação. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à proponente **S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ao valor de global de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a empresa está apta a contratar com o Poder Público pois atendem os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Proponente(s):

S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:8952DB85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017

Às quatorze horas, do dia um de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 051/2017 de 24 de abril de 2017, para o certame cujo objeto é a Contratação de empresa para confeccionar os uniformes do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG para uso dos servidores, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Os trabalhos foram iniciados e, após aguardar o prazo de quinze minutos de tolerância, constatou-se o não comparecimento de licitantes, razão pela qual está licitação foi declarada deserta por não acudirem interessados no certame. Esta Ata será publicada no órgão oficial do Município para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:BEFD0C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2017

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JAPARAÍBA – FUPRESJA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28, da Lei Complementar Municipal nº 048, de 03 de julho de 2017, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Japaraíba/MG

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba - FUPRESJA, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 048 de 2017, os seguintes servidores:

I - Representantes dos servidores Ativos
Titular: MATILDES FERNANDES PEREIRA DE ANDRADE
Suplente: PATRÍCIA MARTINS DOS REIS

Titular: IRENE MARIA DA SILVA
Suplente: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

II - Representantes do Poder Executivo
Titular: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Suplente: JULIANA MODESTO DE MORAIS

Titular: MARIA SÔNIA DE SOUSA
Suplente: MARLENE APARECIDA CAMPOS

III - Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas
Titular: DÉBORA DE SOUSA REIS
Suplente: SÔNIA NONATO DOS SANTOS

III - Representantes do Poder Legislativo
Titular: IOLANDA CRISTINA DA COSTA TOBIAS
Suplente: DENISE LOPES MAGALHÃES

Parágrafo único. O Presidente do CMP, que terá o voto de qualidade, será eleito entre os membros do Conselho na primeira reunião.

Art. 2º. Omandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba - FUPRESJA será de 01-agosto-2017 a 31-jul-2020.

Art. 3º. Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro Municipal exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e farão jus a gratificação mensal de que trata o art. 28, §4º da Lei Complementar 048/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 26-julho-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:967521D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATO Nº. 009/2017 -CONCEDE APOSENTADORIA SERVIDORA

ATO Nº. 009/2017

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Humberto Fernando Campelo Reis, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **Maria Piedade da Silva Maciel** cargo efetivo de **Professora Educação Básica** matrícula- 1613-7 **,** lotado (a) no (a) **PREFEITURA MUNICIPAL,** a partir do dia **01/08/2017**.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 01 de Agosto de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9DEC8706

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DECRETO 044/2017

ERRATA

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata de retificação de data de assinatura do Decreto de Convocação nº 044/2017 da X Conferencia Municipal de Assistência Social conforme a seguir:

Onde se lê 22 de julho de 2017 e 11 de julho de 2017. Passa-se a ler 12 de Junho de 2017. Continuam em vigor as demais cláusulas do Decreto que não tenham sido alterados por esta Errata.

Jequitibá, 31 de Julho de 2017.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:94ADB110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 041/2017– LUCAS CALIXTO BOLENTINI DE SOUZA EIRELLI ME – Objeto: acréscimo de aproximadamente 16,1% (dezesseis vírgula um por cento) do total contratado', sendo o valor total do termo aditivo R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 31 de julho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:CF46920D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 019/2017– LUCAS CALIXTO BOLENTINI DE SOUZA EIRELLI ME – Objeto: acréscimo de aproximadamente 1,27% (um virgula vinte e sete por cento) do contrato, sendo o valor total do termo aditivo R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 31 de julho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:82CFC9B4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais de construção para rede de esgoto.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.675.938/0001-62.**
Valor Total Estimado: **R$ R$ 155.960,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 01 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:0960D47F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2017– MARIMAR TUBOS E CONEXOES LTDA EPP – Objeto: acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, sendo o valor total do termo aditivo R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 01 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:028FD168

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 59/2017, com a **CONSTRUTUNEL LTDA, CNPJ N° 04.708.444/0001-37.** Objeto: Elaboração de projeto de 03 travessias subterrâneas de rede de esgoto. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 01 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:CF31A95B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 60/2017, com a **MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO PLASTICA LTDA, CNPJ N° 58.514.928/0033-51.** Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados em rede do Bairro Paineiras, referente ao Processo Licitatório n° 038/2017, Pregão Presencial n° 036/2017. Valor Global: R$ 37.012,80 (trinta e sete mil doze reais e oitenta centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 01 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:FB3CF11D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO

Fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, fica rescindido, **AMIGAVELMENTE**, a partir de 09/07/2017, o Termo de Contrato de nº 11/2017, decorrente de Processo Licitatório nº95/2017, Dispensa nº04/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **Sra. CLOTILDE NORONHA SURIANO**, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Rua Maricá, nº 311 – Bairro Novo Cruzeiro – João Monlevade – MG, para funcionamento do Projeto Peito Aberto, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

João Monlevade, 04 de julho de 2017.

ANDRÉA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal
Contratante

CLOTILDE NORONHA SURIANO
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1C39C66B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **Processo Administrativo de Licitação nº 247/2017**, modalidade **CONVITE Nº 09/2017**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado na Unidade Móvel de Saúde, com fornecimento de equipamento, materiais e mão de obra necessária à execução do mesmo, conforme especificações em memorial descritivo, planilhas e projetos",** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	Valor Global
CODISMAQ COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP	R$ 5.426,00

João Monlevade, 28 de julho de 2017

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:89CF1D2C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017 – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: Repasse de valores oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para que a entidade possa adquirir recursos tecnológicos para uso terapêutico e pedagógico de acordo com a indicação específica para os usuários composto por 70(setenta) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, sendo 40(quarenta) na faixa etária de zero a cinco anos e 30 (trinta) na faixa etária de seis a dezoito anos, com indicativos de desenvolvimento de seu potencial e suas habilidades, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento **Nº. 01/2017. - Valor:** R$ 10.000,00. **– Dotações Orçamentárias:**
08.243.0801.2151 - 3.3.50.41, ficha 400. **– Vigência:** 06 (seis) meses. **- Data:** 01/08/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E3F9D8F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2017 – ROTARY CLUBE DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: Repasse de valores oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para que a entidade possa adquirir brinquedos promovendo atrações para crianças, principalmente em áreas carentes da cidade, com ações socioeducativas incentivando o exercício da cidadania, inclusão social, atividades culturais, lazer e de proteção social e de saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento **Nº. 01/2017. - Valor:** R$ 7.744,53. – **Dotações Orçamentárias:**
08.243.0801.2151 - 3.3.50.41, ficha 400. – **Vigência:** 06 (seis) meses. **- Data:** 01/08/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:846F4694

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2017 – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: Repasse de valores oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para que a entidade possa adquirir materiais escolares, lazer e ballet para o funcionamento do projeto Sombra e Água Fresca que será executado no bairro Nova Esperança, nesta, beneficiando 35 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, que se encontram em risco social. Os trabalhos desenvolvidos em 2017 terão acompanhamento escolar, recreação, cidadania, expressões artísticas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento **Nº. 01/2017. - Valor:** R$ 7.249,00. – **Dotações Orçamentárias:**
08.243.0801.2151 - 3.3.50.41, ficha 400. – **Vigência:** 06 (seis) meses. **- Data:** 01/08/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:DAB7AEA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2017 – PROJETO VIDA NOVA

Objeto: Repasse de valores oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para que a entidade possa garantir a oferta de uma alimentação diária mais saudável e materiais escolares usados no contra turno escolar nas atividades pedagógicas previstas pelo projeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento **Nº. 01/2017. - Valor:** R$ 17.900,74. – **Dotações Orçamentárias:**
08.243.0801.2151 - 3.3.50.41, ficha 400. – **Vigência:** 06 (seis) meses. **- Data:** 01/08/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:34325A54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2017 – FACON – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER

Objeto: Repasse de valores oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para que a entidade possa atender as ações do Projeto Transformado pelo Futebol visando a integração de crianças e adolescentes no esporte, na modalidade futebol, a fim de desenvolver habilidades e características de fidelidade, comprometimento, responsabilidade, honestidade, trabalho em equipe, auxiliando-os na integração familiar e social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento **Nº. 01/2017. - Valor:** R$ 16.790,60. – **Dotações Orçamentárias:**
08.243.0801.2151 - 3.3.50.41, ficha 400. – **Vigência:** 06 (seis) meses. **- Data:** 01/08/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:16CAB33C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2017 – CARITAS DIOCESANA DE ITABIRA

Objeto: Repasse de valores oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o Projeto Arte Vida, que funciona desde 2004, e vem desenvolvendo no município de João Monlevade ações de formação, cultura, esporte e lazer com 317 crianças e adolescentes, em busca de melhor condição de vida e um ambiente de oportunidades. As atividades são desenvolvidas nos bairros Santa Cruz e Centro Industrial, Sion, Nova Monlevade, Planalto, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento **Nº. 01/2017. - Valor:** R$ 17.000,00. – **Dotações Orçamentárias:**
08.243.0801.2151 - 3.3.50.41, ficha 400. – **Vigência:** 06 (seis) meses. **- Data:** 01/08/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:004855FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2017 – APASMON – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: Repasse de valores oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para que a entidade possa adquirir aparelhos auditivos do Sistema FM, favorecendo acessibilidade auditiva e o desenvolvimento da criança no ambiente educacional, assegurando o acesso e permanência deste aluno nas instituições públicas de ensino regular, garantindo sua inclusão de fato, sua autonomia e seus direitos. A compra destes aparelhos irá beneficiar duas crianças com implantes cocleares inseridas em escolas regulares do Município de João Monlevade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento **Nº. 01/2017. - Valor:** R$ 10.000,00. – **Dotações Orçamentárias:**
08.243.0801.2151 - 3.3.50.41, ficha 400. – **Vigência:** 06 (seis) meses. **- Data:** 01/08/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:149071AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 32/2017 – PESSOA E PESSOA LTDA

Objeto: Locação de 02 veículos tipo ônibus, inclusive mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assistidos pela rede SUS de Belo Horizonte, conforme especificações e condições do edital, decorrente do **Pregão 22/2017- Valor:** R$ 571.872,00 **– Prazo:** 12 meses**. Dotação Orçamentária:**
10.302.1003.21.56 – 3.3.90.39.00 ficha 619 FR 1.02 **- Data:** 01/08/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F6C2F68F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014 – ELIZA GONÇALVES MACHADO SILVEIRA

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Geraldino Araújo, nº 120 – Bairro Loanda – João Monlevade, para a família da Sra. Vânia Mara Ferreira, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontra-se em situação de risco, decorrente da Dispensa nº 26/2014 - **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 7.597,42 **– Dotação Orçamentária**:

16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 Ficha 439 FR 1.00.00 **– Vigência:** 16/07/2017 a 16/07/2018 **– Data**: 28/06/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2FD8EB88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Alberto Scharlé, nº 95 – Bairro Alvorada – João Monlevade, para funcionamento da Delegacia Regional de Trabalho, decorrente da **Dispensa nº 31/2014** - **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 24.170,88 **– Dotação Orçamentária**:
04.122.0401.2007 – 3.3.90.39.00 Ficha 121 FR 1.00.00 **– Vigência:** 01/08/2017 a 31/07/2018 **– Data**: 19/07/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E63E6FF6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016 – BANCO DO BRASIL S.A

Objeto: Credenciamento de instituição financeira aqui denominada "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade realize arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por quaisquer contribuintes, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 05/2016 – Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 35.700,00 **– Dotação Orçamentária**:
04.123.0401.2023 – 3.3.90.39.00 Ficha 203 FR 1.00.00 **– Vigência:** 04/08/2017 a 03/08/2018 **– Data**: 17/07/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1EC8E498

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016 – TRANSPRATA LTDA

Objeto: Fornecimento de vale transporte aos servidores municipais que residem no município de São Domingos do Prata – MG, decorrente da **Dispensa nº** 05/2016 **– Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 150.307,20 **– Dotação Orçamentária**:
04.122.0401.2019 – ficha 175 FR 1.00.00 – R$ 18.849,60;
12.361.1202.2028 ficha 424 FR 1.01.00 – R$ 122.155,20,
10.301.1002.2133 ficha 551 – FR 1.02.00 – R$ 9.302,40 **– Vigência:** 13/07/2017 a 03/08/2018 **– Data**: 17/07/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:888989D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 10/2017

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 10/2017**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações, quantidades e estimativa de custos constantes do termo de referência. Data de abertura: **11/08/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município
(www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 01 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:9CC1B8F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 11/2017

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 11/2017**. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES PÚBLICAS, POR OCASIÃO DO DESFILE DO DIA 07 DE SETEMBRO, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data de abertura: **11/08/2017 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município
(www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 01 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:601913B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, apresenta termo de retificação na homologação/adjudicação do Pregão Presencial nº 033/2017, que tem como objeto a aquisição de camisetas, bermudas, bonés, mochilas e squeeze, objetivando ofertar as atividades esportivas e recreativas às crianças e adolescentes para atender ao projeto brincando com esporte:

Onde se lê:
...
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, relativamente aos seguintes itens, valores unitários e totais:
CSA Comercial Ltda – ME.
5
Unid. 216 Squeeze de plástico, garrafa de 500ml, cores variadas, com adesivo do projeto brincando com o esporte, logotipo do Ministério do Esporte e Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. R$ 2,85

R$ 615,00
Com valor total de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).
"...

Ler-se-á:
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas,

resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, relativamente aos seguintes itens, valores unitários e totais:
CSA Comercial Ltda – ME.
5
Unid. 216 Squeeze de plástico, garrafa de 500ml, cores variadas, com adesivo do projeto brincando com o esporte, logotipo do Ministério do Esporte e Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. R$ 2,85

R$ 615,60
Com valor total de R$ 615,60 (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).
...
"...Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 01 de agosto de 2017.

JUAREZ MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DD93BF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 002/217 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo licitatório nº 10/2017, decorrente do Pregão presencial nº 02/2017 - via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Espera, situada à Praça da Piedade, 36, centro – Minas Gerais – Gerenciadora do Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de medicamentos e material médico hospitalar e odontológico, baseado e sobre os preços fixados nas Revista ABCFARMA,
CMED E CATÁLOGO da Revista SIMPRO vigente, da empresa Medicom Eireli – ME
CNPJ 22.635.177/0001-05 , situada à Rua Guanabara, 165, Belo Horizonte – MG, em atendimento às necessidades dos Postos de Saúde e Hospital Municipal, conforme especificações abaixo:

Lote	Descrição	Percentual de desconto
1	Aquisição de medicamentos a serem adquiridos através da Revista ABCFARMA.	1% (um por cento).
2	Aquisição de medicamentos a serem adquiridos através da Revista CMED.	1% (um por cento).
3	Aquisição de materiais, bens duráveis, Reagentes, saneantes a serem adquiridos através da Revista SIMPRO Hospitalar.	1% (um por cento).
4	Aquisição de medicamentos a serem adquiridos através da revista SIMPRO Hospitalar.	1% (um por cento).

João Pinheiro, 01 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:59D503A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017, abertura dia **17/08/2017 às 14h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação - sob o regime de empreitada global, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc... - dos serviços de Iluminação Pública, nas ruas do Loteamento Manoel Neto. JP/MG, 01/08/2017, Rogério da Costa Santos: Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EC960DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2017 - Assinaturas em 01/08/2017 - Processo Licitatório nº 036/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 021/2017.

Objeto: Aquisição de pedras em ardósia para conclusão das obras na Escola de Ensino Infantil do Programa Pró - Infância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar.

Contratada:
MARMORARIA NOSSA SENHORA DA LAPA Ltda - ME
Valor estimado: R$ 19.850,05

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 040/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 025/2017.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Abertura no dia 15/08/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 02/08/2017

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:353AD76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2017

A Comissão Fixa de Seleção torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da fase de seleção do Chamamento Público Nº 05/2017, Processo Administrativo 07/2017. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A FOMENTAR A CULTURA MUSICAL DE BANDAS FILARMÔNICAS.

Entidade Selecionada: BANDA LIRA SÃO CARLOS.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO,

01/08/2017.

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:5C2F64EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2017

A Comissão Fixa de Seleção torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da fase de seleção do Chamamento Público Nº 06/2017, Processo Administrativo 08/2017. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A FOMENTAR A CULTURA LITERÁRIA.

Entidade Selecionada: ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS - ACADELP.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO,

01/08/2017.

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:0D1E54F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2017

A Comissão Fixa de Seleção torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da fase de seleção do Chamamento Público Nº 07/2017, Processo Administrativo 09/2017. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A FOMENTAR A INTRODUÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DA DANÇA E DE AULAS DE VIOLÃO.

Entidade Selecionada: ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO,

01/08/2017.

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:D5D09813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2017

A Comissão Fixa de Seleção torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da fase de seleção do Chamamento Público Nº 04/2017, Processo Administrativo 03/2017. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Entidade Selecionada: BANDA LIRA SÃO CARLOS.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO,

01/08/2017.

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:16F62D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 63/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 106/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 63/2017, Processo Licitatório 106/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA ESPIRAL PARA A ESCOLA AFONSO GOULART. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
Licitante Vencedor: **MARCOS AUGUSTO G CASTRO – ME**

Pregoeiro,

01/08/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2F783BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DO PREGÃO Nº 076/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade do PREGÃO nº 076/2017. OBJETO: **SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO JELP _ JOGOS ESCOLARES DE LAGOA DA PRATA, QUE SERÁ REALIZADO NOS MESES DE AGOSTO A SETEMBRO DE 2017, NA PRAÇA DE ESPORTES E SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE LAGOA DA PRATA, QUE SERÁ REALIZADO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017, E DEMAIS EVENTOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Abertura das Propostas: 14/08/2017, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

01/08/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:155CB723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 59/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o processo licitatório 59/2017, Tomada de Preços 001/2017**.** Objeto: **Execução de 1.519,20m² de passeios de concretos E=6CM E 07 rampas de acessibilidade para deficientes em trechos das ruas Pinheiro, Joana Darc e Alto Bizorrete e da Avenida Presidente**

Medici, conforme convênio Nº 1491000570/2016. TIPO: menor valor global. sessão; 21/08/2017 as 09:00 horas. Informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:805AED2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 60/2017, PREGÃO PRESENCIAL 041/2017.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o processo licitatório 60/2017, Pregão Presencial 041/2017**.** Objeto: **Contratação de emissora(s) de televisão para veiculação de boletins informativos**. TIPO: menor valor por item. sessão; 15/08/2017 as 08:30 horas. Informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:3D902F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.004, DE 18/07/2017

Altera o art.1º da Lei 1.321/96 que "Declara de Utilidade Pública Estrela do Vale Futebol Clube".

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 1º da Lei Municipal nº 1.321/96:

Art. 1º: Fica declarado, decretado e reconhecido como de Utilidade Pública o ESTRELA DO VALE FUTEBOL CLUBE, como sede no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Os demais dispositivos legais permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:F58EB0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

Torna público a retomada de sessão do Pregão Presencial nº. 034/2017 para o dia 03/08/17 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada ou empresas sob forma de consórcio, para prestação dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos urbanos; transporte até o aterro sanitário (contratado pelo Município) para disposição final; varrição mecanizada; capina e roçada; limpeza de lotes vagos. O comunicado de retomada estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:98FE6456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 060/17

Abertura do Pregão Presencial RP 060/17 no dia 17/08/17 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h. Objeto: Contratação de empresa para impressão de protótipos tridimensionais resistentes ao toque (3D), utilizando a tecnologia de sinterização seletiva a laser (SLS) e tecnologia estereolitografia (SLA), utilizando de materiais em alto grau de resolução e que não oferecem danos ao usuário. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7BB846BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 03/2017

Abertura para credenciamento da Inexigibilidade 03/2017 no dia 21/08/2017 às 9hs. Objeto: credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abrigamento de idosos, em conformidade com a regulamentação da política de assistência social, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, de acordo com as normas regulamentares, referenciado no CREAS – centro de referência especializado em assistência social, para atender à demanda de vagas do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:79AC1340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 068/17

Torna público a abertura do Pregão Presencial 068/17 no dia 16/08/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para futuras aquisição de pneus de primeira linha, novos de fábrica, não remoldado, não recauchutado, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com certificado Inmetro, atendendo todas as normas da ABNT, através do sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades dos veículos da prefeitura municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C9CC63E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.003, DE 12/07/2017

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicilio) à paciente do Município de Lagoa Santa

que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:
Paciente: Jonathan da Silva Gomes
Beneficiária (acompanhante): Elizangela Aparecida da Silva
Endereço residencial: Rua São Cristovão, nº 642, Bairro Promissão – Lagoa Santa/MG
Valor total da Ajuda de Custo: R$ 3.366,05 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
Local da consulta: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rua: Professor Rodolfo Rocco, 255, Subsolo, Ilha do Fundão - RJ.

Parágrafo Único. A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º- As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.02.10.302.0016.2076-3.3.90.48.00, ficha 680, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Elizangela Aparecida da Silva, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei cópia das Comunicações Internas nº. 0128/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e nº. 048/2017, da Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde, que justificam a concessão da Ajuda de Custo, lembrando que o paciente necessita de transporte aéreo já que suas condições podem ser agravadas em situações divergentes das solicitadas a fim de preservar a integridade física do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2ABE91B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00050/2017 – Pregão presencial nº. 00033/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS PERSONALIZADOS E MEDALHAS, DE FORMA PARCELADA, PARA PREMIAÇÃO DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 21 de julho de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, CNPJ: 21.327.628/0001-76, THAMYRIS KELLY BALDANSI, CNPJ: 19.836.072/0001-00.

Lambari, 21 de julho de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:26156CEF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00053/2017 – Pregão presencial nº. 00036/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 24 de julho de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME, CNPJ: 19.396.296/0001-30.

Lambari, 24 de julho de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CCED4E71

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00054/2017 – Pregão presencial nº. 00037/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 27 de julho de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: ANTÔNIO GARCIA, CNPJ: 23.266.261/0001-53, EDER RIBEIRO DE AMORIM, CNPJ: 06.124.712/0001-07, JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP, CNPJ: 38.649.612/0001-82.

Lambari, 27 de julho de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:57EA49C5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00056/2017 – Pregão Presencial nº 00039/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 16/08/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 16/08/2017 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:BEA84A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DESPACHO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2017 PROCESSO Nº 083/2017

Carta convite nº 007/2017
Processo nº 083/2017

Despacho: O Exmo. Sr. Prefeito, Sudário Amorim Carneiro, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, decide **REVOGAR** a carta Convite nº 007/2107 – PRC nº 083/2017, com base no descumprimento do item 13.1 do edital, do interesse da Administração e no atendimento ao princípio da Supremacia do Interesse Publico e a conveniência administrativa.

Data da revogação: 27/07/2017.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:59F177FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017 – PRC N.º 099/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017 – PRC N.º 099/2017. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Caio Áureo de Castro Silva, Secretário Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa Banda Lex Luthor Produções de Eventos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.211.748/0001-82, com sede na Rua Bairro Belvedere, na cidade de Divinópolis CEP: 35.500-617, para contratação de show artístico para apresentação na XIX Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, a se realizar no dia 13 de Agosto de 2017, no valor de R$ 20.000,00 (vinte Mil reais), referente a BANDA GANG LEX.

Laranjal, MG, 25 de julho de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:5FAECE21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017 – PRC N.º 100/2017.

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017 – PRC N.º 100/2017. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Caio Áureo de Castro Silva, Secretário Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa ARROCHA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 15.499.470/0001-19, com sede na Rua Terezinha nº 380-Sala 2703 andar 27 Edifício Evidence Office, bairro Alto da Gloria na cidade de Goiânia CEP: 74.815-715, para contratação de show artístico para apresentação na XIX Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, a se realizar no dia 11 de Agosto de 2017, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao Cantor ISRAEL NOVAES.

Laranjal, MG, 25 de julho de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:9575A75C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 004/2017 – PRC N.º 101/2017.

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2017 – PRC N.º 101/2017. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Caio Áureo de Castro Silva, Secretário Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa MF PRODUÇÕES E SERVIÇOS -ME., inscrita no CNPJ n.º 24.845.478/0001-80, com sede na Rua Manoel Alonso Portela nº 38, Centro , na cidade de Muniz Freire - ES, CEP: 29.380-000, para contratação de show artístico para apresentação na XIX Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, a se realizar no dia 10 de Agosto de 2017, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a BANDA MICHELE FREIRE.

Laranjal, MG, 25 de julho de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:3047BA7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 005/2017 – PRC N.º 102/2017.

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2017 – PRC N.º 102/2017. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Caio Áureo de Castro Silva, Secretário Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa DONATO E EDUARDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME., inscrita no CNPJ n.º 15.589.259/0001-97, com sede na Rua Dr. Jose Paixão nº 939, Centro , na cidade de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, para contratação de show artístico para apresentação na XIX Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, a se realizar no dia 12 de Agosto de 2017, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil reais), referente Dupla DONATO & EDUARDO.

Laranjal, MG, 25 de julho de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:50B8E251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 081,082,083, 084 E 085 DE 2017

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 077/2017, PP: 039/2017 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras**: Alphalab Produtos para Saúde EIRELI – ME CNPJ: 19.188.783-70, ata nº 081/2017, com valor global R$: 11.184,60 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); Central de Artigos Para Laboratórios LTDA CNPJ: 02.259.625/0001-06, ata nº 082/2017, com valor global R$: 27.010,80 (vinte e sete mil e dez reais e oitenta centavos); Cmc Produtos para Laboratórios LTDA, CNPJ: 04.293.164/0001-05, ata nº

083/2017, com valor global R$: 12.611,50 (doze mil seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos); Equipar Medico e Hospitalar LTDA CNPJ: 25.725.813/0001-70, ata nº 084/2017, com valor global R$: 2.341,00 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais) e Lab Shopping Diagnostica LTDA CNPJ: 22.536.130/0001-86, ata nº 085/2017, com valor global R$: 15.389,00 (quinze mil e trezentos e oitenta e nove reais). Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DA13759F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 045/2017. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos de informática para manutenção dos serviços municipais. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:79AA0002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017 - PRC 028/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017 – PRC Nº. 028/2017. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de sistema de agendamento de transporte de pacientes via web e de rastreamento veicular dos veículos que compõem o Sets - Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal, pelo período de 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **AZEVEDO & FONSECA SISTEMA DE GERENCIAMENTO LTDA.ME.**, CNPJ nº 12.220.187/0001-18, com sede na Rua Escoteiro Fernando Cesar, n.º 345, bairro Nova Era, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.087-380, sendo os valores da seguinte forma: R$ 100,00 (cem reais) mensais o serviço de agendamento de transporte de pacientes via web, referente ao valor unitário de R$20,00 (vinte reais) por Município conveniado; R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais para o serviço de rastreamento veicular, relativo ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) por veículo; Valor estimado de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)para 06 (seis) meses;

Leopoldina - MG, aos 31 de julho de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3D006774

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO 044/2017

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 044/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AZEVEDO & FONSECA SISTEMA DE GERENCIAMENTO LTDA.ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de sistema de agendamento de transporte de pacientes via web e de rastreamento veicular dos veículos que compõem o Sets - Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) mensais o serviço de agendamento de transporte de pacientes via web, referente ao valor unitário de R$20,00 (vinte reais) por Município conveniado; R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais para o serviço de rastreamento veicular, relativo ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) por veículo; Valor estimado de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)para 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária Dotação n.º
01.01.10.301.0002.2.002.339039 449052.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 19.
Vigência: 31/01/2018
Data da assinatura: 31/07/2017.
Dispensa nº 004/2017 - PRC nº 028/2017
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Luzia Lucely Vidal da Silva.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BB73C756

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0152/2016

PREGÃO Nº 059/16 - Processo Licitatório nº 0681/16
Partes: J.V. TRANSPORTES LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Altera-se o itinerário, referente à linha 04, anteriormente firmado no contrato original, aditando 18,4 Km, em consonância com os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 01/03/17.
Data de assinatura:14/03/2017.
Signatários: Giovanni Chaves Tambasco
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FF325B3D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 059/16

Processo Licitatório nº 0681/16
Empresas:
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0152/2016 - **J. V. TRANSPORTE LTDA.**
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0153/2016 - **JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA-ME**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 30/04/2017, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura dos Termos Aditivos: 26/04/2017.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9B20CC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Prazo: 20 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018.

Limeira do Oeste – MG, 20 de julho de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CECDE1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101, DE 04/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

O Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz comunicam à população que se encontra afixado no Quadro de Avisos e no site oficial da Câmara Municipal, desde o dia 28/07/2017, o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º Semestre de 2017**, data-base: 30/06/2017

Luz - MG -

WANDERSON PINTO DA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5B9CA1D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 32/2017 - PR
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo: 70/2017
	Processo de Licitação: 70/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo: 13/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2017
b) Licitação Nr.:	32/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	05/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000318 - GRAFILUZ LTDA. - ME	1	0,0000	37.000,00
Total por Fornecedor:	1		37.000,00
Total:	1		37.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (122),
2.234.3.3.90.39.00.00.00.00 (849)

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:930AC50E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 121/17. PRC Nº. 077/2017 – INEXIGIBILIDADE: 030/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **FERNANDA KATILEY GONÇALVES DE LIMA - OBJETO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÕES DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA SIMPLES/UTI MÓVEL EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO." VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 12.07.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:78BE2479

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR ISAC JUNIO DA COSTA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando laudo do médico perito nomeado pelo município através do Decreto nº 1.900/2015, de 11/3/2015;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação) por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de agosto de 2017, do Servidor ISAC JUNIO DA COSTA SILVA, Matricula Nº 5932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E02AAD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 058/2017 a realizar dia 16/08/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Registro de Preço exclusivo para ME/EPP/equiparadas, para fornecimento de fogos de artifício, para atendimento da demanda das Gerência de Administração deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8E107A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Base Legal: art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Caio do Bem Masiero. Objeto: Contratação de empresário exclusivo da Banda Calcinha Presta. Preço Global: R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais); Prazo: 02 (dois) meses Dotação Orçamentária: 2.07.00.20.606.204.2.0091 – 33.90.39. Ratificação: em 28/07/2017, por: Almiro Marques de Lacerda Filho.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:3D746B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 002/2017 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura dia 17/08/2017, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição
www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 04/08/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:
premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:B77132F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 039/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens. Abertura dia 22/08/2017, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição
www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 10/08/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:
premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:B98914E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 14, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a convocação para contratação de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 05/2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de técnico de nível superior e técnico de nível médio para atuação no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 05/2017;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 31 de julho de 2017, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 05/2017, para fins de firmar termo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO				
	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Ana Maria Alcântara Silva Lima	MG-11.805.581	11 pontos	Aprovada
2º	Laydsangela Souza de Morais	MG-16.807.103	11 pontos	Aprovada
3º	Rosângela Oliveira dos Santos	2666606	10 pontos	Aprovada
4º	Karollyne Alves Cabral	MG-18.131.735	10 pontos	Aprovada
5º	Joicy da Silveira Pereira	MG-21.863.521	10 pontos	Aprovada

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR				
	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Rayane Nunes Dias Rodrigues	MG-17.635.795	14 pontos	Aprovada

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 31 de julho de 2017.

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:6F9E89C1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - SRP AR CONDICIONADO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 15/08/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/08//2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D2FC6368

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 - CONTROLE DE ACESSO A PORTARIA ATERRO SANITÁRIO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADO A CONTROLE DE ACESSO A PORTARIA DO ATERRO SANITÁRIO ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 15/08/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/08//2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7B20D810

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO 007/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 007/2017 – INEXIGIBILIDADE 003/2017 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WORKSHOPS, TREINAMENTO, REALIZAÇÃO DE FESTINS E PALESTRAS SOBRE IDENTIDADE GASTRONÔMICA PARA CAPACITAÇÃO EM IDENTIDADE CULTURAL E PROCESSOS DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PIRAPANEMA – "GASTRONOMIA NA SERRA" 7ª EDIÇÃO – NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, NOS DIAS 10/08/2017 A 13/08/2017 - CONTRATADA: EDUARDO AVELAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE GASTRONOMIA LTDA - VALOR: R$ 20.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 19/07/2017 E ENCERRA-SE EM 31/08/2017 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 277, DOTAÇÃO
04.01.03.23.695.0011.1.017.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B6BD792F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 - PREGÃO Nº 016/2017 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: ELETRICA CAMPOS PORTO LTDA-EPP - VALOR: R$ 32.548,90 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/07/2017 E ENCERRA-SE EM 17/07/2018 - DOTAÇÃO:
04.01.02.13.392.0013.2.050.3390.30.00-065;
04.01.02.13.392.0013.1.051.3390.30.00-083;
04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.30.00-097;
04.01.04.13.392.0013.2.038.3390.30.00-119;
04.01.04.13.392.0013.2.039.3390.30.00-127;
04.01.04.13.392.0013.2.040.3390.30.00-135;
04.01.04.13.392.0013.2.043.3390.30.00-160;
04.01.04.13.392.0013.2.049.3390.30.00-207 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:90466EAA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - PREGÃO Nº 017/2017 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES - CONTRATADA: DIGRAPEL DISTRIBUIDIRA DE PAPEL E GRAFICA LTDA-EPP - VALOR: R$ 26.078,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 19/07/2017 E ENCERRA-SE EM 19/07/2018 - DOTAÇÃO:
04.01.02.13.392.0013.2.050.3390.39.00-068;
04.01.02.13.392.0013.1.051.3390.39.00-087;
04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.39.00-101;
04.01.04.13.392.0013.2.041.3390.39.00-146;
04.01.04.13.392.0013.2.043.3390.39.00-164;
04.01.03.23.695.0011.1.017.3390.39.00-277

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5D6A98B8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 - PREGÃO Nº 017/2017 – OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: EDITORA GRAFICA MURIAE LTDA - VALOR: R$ 15.420,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 19/07/2017 E ENCERRA-SE EM 19/07/2018 - DOTAÇÃO:
04.01.02.13.392.0013.2.050.3390.39.00-068;
04.01.02.13.392.0013.1.051.3390.39.00-087;
04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.39.00-101;
04.01.04.13.392.0013.2.041.3390.39.00-146;
04.01.04.13.392.0013.2.043.3390.39.00-164;
04.01.03.23.695.0011.1.017.3390.39.00-277 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0938E96B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 56, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Anula a Portaria nº 05 de 19 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria voluntária com base no art. 3º da EC 47/05 ao servidor José Geraldo Fagundes.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, e tendo em vista a conclusão do processo administrativo nº 001/2017 no qual concluiu-se pelo vício de motivo na concessão do benefício, resolve:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 005, de 19/01/2016, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c o art. 3º da EC 47/03, ao servidor JOSÉ GERALDO FAGUNDES, Matrícula 0110, CPF nº 283.836.486-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, PEFM-13.

Art. 2º - Fica determinado o imediato retorno do segurado à atividade a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Muriaé 01 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DFD443B1

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 124/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2362017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 124/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, TIPO TRAVESSA, GUIAS, PAINÉIS E PORTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: CONSTRUTORA QUEIROZ PEREIRA EIRELI - ME - VALOR: R$ 35.760,00 - PRAZO: 28/07/2017 A 27/07/2018
MURIAÉ/MG, 28 DE JULHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1B52CF04

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 127/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2372017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 127/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL. - DETENTOR: HOJE PUBLICACOES EM JORNAIS LTDA - EPP - VALOR: R$ 193.000,00 - PRAZO: 28/07/2017 A 27/07/2018 -

MURIAÉ/MG, 28 DE JULHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:922A106E

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 122/2017

Muriaé (MG), 25 de julho de 2017

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 122/2017, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas autoclaves,seladoras, aparelhos de tensão 4 canais, aparelhos de tensão 2 canais, aparelhos de ultrasom, aparelhos de infra vermelho, centrifugas, aspidadores ginecológicos, com utilização de no mínimo um funcionário para atendimento nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, afim de evitar transtornos à administração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D96AE34C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 128/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2382017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 128/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR PARA CÂMARA DE AR E CÂMARA DE AR VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG - DETENTOR: DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 123.362,50 - PRAZO: 01/08/2017 A 31/07/2018

MURIAÉ/MG, 01 DE AGOSTO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2392017** - PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO **Nº 128/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR PARA CÂMARA DE AR E CÂMARA DE AR VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG - DETENTOR: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP - VALOR: R$ 149.052,00 - PRAZO: 01/08/2017 A 31/07/2018

MURIAÉ/MG, 01 DE AGOSTO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AB4B6621

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 137/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 137/2017 – Processo nº 158/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de locação de caçamba, incluso remoção do entulho – Abertura da sessão de licitação dia 15/08/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:924D761E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 059/2017. Processo Licitatório nº. 0208/17, modalidade Pregão Presencial nº 049/17, Registro de Preços nº 033/17 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Radiodifusão (AM) para divulgação dos atos oficiais do Governo Municipal de Ouro Fino através de inserções com duração de 30 segundos durante a programação, para divulgação de Campanhas de Vacinação, Eventos Esportivos, Recreativos, Culturais e Turísticos e outros de interesse da Administração. - Signatária: Rádio Difusora Ouro Fino Ltda - EPP. Valor estimado R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais). Validade: 01/08/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DF6F88F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0362/2017

PORTARIA Nº 0362, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 3342/2017, do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, a senhora **KAREN COSTA MARTINS,** CPF nº 063.326.836-43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:402FF280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0922/2013

PORTARIA Nº 0922, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 10392/2013, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESSO**, a senhora **MARISA DA SILVA,** CPF nº 750.765.516-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D7CC67FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0909/2013

PORTARIA Nº 0909, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 10334/2013, do cargo efetivo de **FARMACÉUTICO**, o senhor **ROBSON DE ARAUJO MACIEL,** CPF nº 056.970.966-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:66EA5955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0998/2013

PORTARIA Nº 0998, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 11242/2013, do cargo efetivo de **COLETOR DE LIXO**, o senhor **OZEIAS PEREIRA DE ARAUJO,** CPF nº 944.598.276-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:3B404AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1097/2013

PORTARIA Nº 1097, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 12084/2013, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, o senhor **EDUARDO ROMEU FREITAS,** CPF nº 709.308.481-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:3C78C14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1136/2013

PORTARIA Nº 1136, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 11876/2013, do cargo efetivo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, a senhora **LEDA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA UTUMI,** CPF nº 630.011.366-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:80841564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1140/2013

PORTARIA Nº 1140, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 12644/2013, do cargo efetivo de **PROF. ENS. BÁSICO II PEB II**, o senhor **WESLEY OLIVEIRA MELO,** CPF nº 039.804.476-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:228B1E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1193/2013

PORTARIA Nº 1193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 13158/2013, do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a senhora **TERTULIANA DOS SANTOS SOUZA,** CPF nº 890.683.866-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A0A403B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1232/2013

PORTARIA Nº 1232, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 13818/2013, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OFICIO**, o senhor **JUNIO EDUARTE TORRES LUIZ,** CPF nº 966.953.906-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:5EFA58FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1358/2013

PORTARIA Nº 1358, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 15621/2013, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, o senhor **JAILSON DE SOUSA LAGO,** CPF nº 924.412.971-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação19 de dezembro de 2013.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:AF83BB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1359/2013

PORTARIA Nº 1359, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 15557/2013, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **ERICA PERES DOS SANTOS,** CPF nº 087.516.166-96.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 28 de dezembro de 2013.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A47B91F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1360/2013

PORTARIA Nº 1360, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 15395/2013, do cargo efetivo de **MÉDICO**, o senhor **ANTONIO GERALDO CARDOSO,** CPF nº 338.622.876-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DC2CF6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1361/2013

PORTARIA Nº 1361, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 15414/2013, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **MARIA ROSANA LIRA MONTEIRO,** CPF nº 062.457.926-27.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:21D06A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0053/2014

PORTARIA Nº 0053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 1228/2014, do cargo efetivo de **VIGIA**, o senhor **ONISIO SIMÕES QUEIROZ,** CPF nº 389.211.206-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:3253342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0045/2014

PORTARIA Nº 0045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 1163/2014, do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, o senhor **ARNALDO ALVES MAGALHÃES,** CPF nº 981.456.576-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DD6C6240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0051/2014

PORTARIA Nº 0051, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 1253/2014, do cargo efetivo de **VIGIA**, o senhor **FABIO RODRIGO DOS SANTOS,** CPF nº 035.448.946-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:96222404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0052/2014

PORTARIA Nº 0052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 1225/2014, do cargo efetivo de **VIGIA**, o senhor **DELYSON VINICIUS OLIVEIRA SOUZA,** CPF nº 092.115.186-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C26C3B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0115/2014

PORTARIA Nº 0115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 1851/2014, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a senhora **ROSANGELA MACIMO GONÇALVES,** CPF nº 678.000.926-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:07C87642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0181/2014

PORTARIA Nº 0181, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 2002/2014, do cargo efetivo de **MÉDICO**, a senhora **MARIANA PEREIRA GODOI,** CPF nº 056.866.026-97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B35F9593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0187/2014

PORTARIA Nº 0187, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 2000/2014, do cargo efetivo de **MÉDICO**, o senhor **GUILHERME MACIEL SAPIA,** CPF nº 295.176.368-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:70F4A93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0200/2014

PORTARIA Nº 0200, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 2465/2014, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o senhor **JOANES JOSE JUNIOR,** CPF nº 077.272.276-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:980CEB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0211/2014

PORTARIA Nº 0211, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 2757/2014, do cargo efetivo de **EDUCADOR DE CRECHE**, a senhora **VIVIAN GONÇALVES MARTINS,** CPF nº 066.824.436-41.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:1FACBA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0212/2014

PORTARIA Nº 0212, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 2551/2014, do cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO**, a senhora **NATHALIA DE MORAIS TORRES,** CPF nº 064.612.936-80.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:41AE4924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0298/2014

PORTARIA Nº 0298, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 3555/2014, do cargo efetivo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, a senhora **ESTELA MARCIA ROCHA VERSIANE,** CPF nº 523.714.336-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DA5635FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0307/2014

PORTARIA Nº 0307, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4112/2014, do cargo efetivo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, a senhora **LETICIA APARECIDA FAUSTINO SOUZA,** CPF nº 104.588.466-94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:FE4FAB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0315/2014

PORTARIA Nº 0315, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4024/2014, do cargo efetivo de **MÉDICO**, o senhor **YURI CALDAS PESSOA,** CPF nº 944.649.956-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B117F514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0371/2014

PORTARIA Nº 0371, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4470/2014, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, o senhor **DANIEL CICERO ALVES DA SILVA,** CPF nº 724.524.041-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2D2E720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0383/2014

PORTARIA Nº 0383, DE 05 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4727/2014, do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS LEVES**, o senhor **GILBERTO TEODORO DA SILVA,** CPF nº 083.591.426-70.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:74BF0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0380/2014

PORTARIA Nº 0380, DE 01 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4018/2014, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, a senhora **REGINA DE FATIMA SILVA,** CPF nº 060.923.866-31.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:89B51632

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0460/2014

PORTARIA Nº 0460, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 5905/2014, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**, a senhora **BRUNNA MARQUES GONÇALVES DA SILVA,** CPF nº 107.152.376-75.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9AC925D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0461/2014

PORTARIA Nº 0461, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 5926/2014, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESSO ORTOPÉDICO**, o senhor **ALAMONE PEREIRA BARBOSA,** CPF nº 564.783.996-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:39880E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0378/2014

PORTARIA Nº 0378, DE 29 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4619/2014, do cargo efetivo de **VIGIA**, o senhor **DELCI GONÇALVES DA SILVA,** CPF nº 060.092.226-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:E7F37BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0533/2014

PORTARIA Nº 0533, DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 6780/2014, do cargo efetivo de **EDUCADOR DE CRECHE**, o senhor **JANAIR GOMES DE MATOS,** CPF nº 921.879.946-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:050AABD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0530/2014

PORTARIA Nº 0530, DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 6594/2014, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO**, a senhora **LUANA PRISCILA DA SILVA,** CPF nº 105.616.266-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:62CCAB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0534/2014

PORTARIA Nº 0534, DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº , do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, a senhora **FRANCIELLE SANTUSI DA CRUZ CAIXETA,** CPF nº 069.694.146-55.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:66CA262C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0543/2014

PORTARIA Nº 0543, DE 13 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 7227/2014, do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, a senhora **GISLAINE CARVALHO BARBOSA,** CPF nº 981.788.066-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:93430255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0539/2014

PORTARIA Nº 0539, DE 08 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 7099/2014, do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, a senhora **IZABELLA MACEDO SILVA,** CPF nº 063.989.466-69.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:FC22A9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0548/2014

PORTARIA Nº 0548, DE 15 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 7312/2014, do cargo efetivo de **CANTINEIRO**, o senhor **DIEGO OLIVEIRA MELO,** CPF nº 122.548.466-98.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DAD3A058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0582/2014

PORTARIA Nº 0582, DE 18 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 7472/2014, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o senhor **PAULO SERGIO MENDONÇA,** CPF nº 000.879.221-69.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D1BB1E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0661/2014

PORTARIA Nº 0661, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 8228/2014, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, o senhor **BRUNO PINTO GONÇALVES,** CPF nº 065.919.136-96.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:24E6E488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0723/2014

PORTARIA Nº 0723, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 9303/2014, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **CRISTIANE NETO DE OLIVEIRA,** CPF nº 721.683.821-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:0CB79BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0797/2014

PORTARIA Nº 0797, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 9996/2014, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a senhora **CELIA APARECIDA SOUTO,** CPF nº 001.820.996-36.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:67D7EB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0796/2014

PORTARIA Nº 0796, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 10065/2014, do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, a senhora **ROXANE DAFNER SILVA DE ALMEIDA,** CPF nº 073.626.456-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C4A92F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0805/2014

PORTARIA Nº 0805, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 10561/2014, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA**

EDUCAÇÃO, a senhora **PRISCILLA LOPES COSTA FERNANDES,** CPF nº 073.233.096-38.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:4115481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0819/2014

PORTARIA Nº 0819, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 10594/2014, do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, o senhor **ROBSON DE ARAUJO MACIEL,** CPF nº 073.626.456-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:BF39F774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0938/2014

PORTARIA Nº 0938, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 12388/2014, do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO**, o senhor **FLAVIO SIMPLICIO MAIO,** CPF nº 043.079.146-56.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C49068BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0961/2014

PORTARIA Nº 0961, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 12559/2014, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, o senhor **OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO,** CPF nº 044.941.196-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:63AAF23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0001/2015

PORTARIA Nº 0001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0003/2015, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **MARA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF nº 037.669.086-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:89FA5041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0002/2015

PORTARIA Nº 0002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 12870/2015, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a senhora **RUTE FERNANDES PINTO,** CPF nº 048.654.846-55.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DC04C463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0076/2015

PORTARIA Nº 0076, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 1085/2015, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, o senhor **ALMIR ALVES RIBEIRO,** CPF nº 008.001.116-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DD0463AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0077

PORTARIA Nº 0077, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 1266/2015, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a senhora **KATIA ALBERNAZ DA PAZ,** CPF nº 057.127.706-36.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:FDB0F7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0151/2015

PORTARIA Nº 0151, DE 01 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 2179/2015, do cargo efetivo de **MÉDICO**, a senhora **IONE MACHADO ANDRE SANTIAGO,** CPF nº 418.256.326-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:51069FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0236/2015

PORTARIA Nº 0236, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 2402/2015, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **MARILUCE LOPES BORGES,** CPF nº 057.390.326-36.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:0890D045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0262/2015

PORTARIA Nº 0262, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 2809/2015, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, o senhor **JUVENAL PEDRO ALVES,** CPF nº 032.820.411-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:63206B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0265/2015

PORTARIA Nº 0265, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 2973/2015, do cargo efetivo de **VIGIA**, o senhor **FRANCISCO DE MELO MONTEIRO FILHO,** CPF nº 028.482.926-95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:880021C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0326/2015

PORTARIA Nº 0326, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 3470/2015, do cargo efetivo de **VIGIA**, o senhor **EDGAR BATISTA GOMES,** CPF nº 699.440.591-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:64B5C52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0453/2015

PORTARIA Nº 0453, DE 11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4833/2015, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO**, a senhora **MARTA MOREIRA DE LIMA,** CPF nº 050.553.796-69.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:781285B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0454/2015

PORTARIA Nº 0454, DE 11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4780/2015, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **LEILA DE SOUSA CRUZ,** CPF nº 083.687.546-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:BE2D56B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0458/2015

PORTARIA Nº 0458, DE 14 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4972/2015, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **DANIELA CARVALHO ALMEIDA,** CPF nº 067.304.366-54.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:114A5527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0640/2015

PORTARIA Nº 0640, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 5145/2015, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a senhora **RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES,** CPF nº 087.953.876-76.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:F8F1CE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0641/2015

PORTARIA Nº 0641, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 5406/2015, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **MARCIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 695.891.356-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:1767A21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TERMO DE PARCERIA 151/2017

1º TA ao Contrato de Termo de Parceria 151/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME.

Objeto: visando o acréscimo na locação de 08 (oito) banheiros químicos. Valor R$ 4.752,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 04 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:84DAA936

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0161/2016

1º TA ao Contrato 0161/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Valor R$ 24.000,00. Inexigibilidade 0005/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 03 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:12F355CB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0179/2016

1º TA ao Contrato 0179/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 12/08/2017. Valor R$ 68.088,00. Pregão 083/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 13 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5E780FEF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0190/2016

1º TA ao Contrato 0190/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R$ 33.120,00. Dispensa 0010/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:18270816

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 0004/2016

1º TA ao Convênio 0004/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e COLÉGIO UNIÃO EIRELI.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/08/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 14 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2FE8E4D5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2017

2º TA ao Contrato 088/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA ME.

Objeto: visando o acréscimo no fornecimento de lanches. Valor R$ 102,00. Pregão 009/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:75D4CAAB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2017

2º TA ao Contrato 089/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Objeto: visando o acréscimo no fornecimento de lanches. Valor R$ 1.652,60. Pregão 009/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3DA8FDC4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0184/2016

2º TA ao Contrato 0184/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses contados a partir de 15/08/2017. Valor R$ 141.600,00. Pregão 089/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A9D39270

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0236/2015

2º TA ao Contrato 0236/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e PONTÉCNICA LTDA - ME.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2017. Valor R$ 4.704,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 13 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3BF3C375

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0246/2015

2º TA ao Contrato 0246/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Valor R$ 4.500,00. Dispensa 0009/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 05 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:FBAA6FA4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0239/2014

3º TA ao Contrato 0239/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, contados a partir de 11/08/2017. Valor R$ 1.428,00. Pregão 086/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5663B24C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0245/2014

3º TA ao Contrato 0245/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CEP – CENTRO DE EQUOTERAPIA PARÁ DE MINAS LTDA - ME.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/08/2017. Valor R$ 195.300,00. Pregão 090/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 13 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E1449371

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0260/2014

3º TA ao Contrato 0260/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP.

Objeto: visando o acréscimo na prestação de serviço de transporte. Valor R$ 7.250,00. Inexigibilidade 006/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 13 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:FAE0ABFF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0242/2015

4º TA ao Contrato 0242/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2017. Valor R$ 1.570,80. Pregão 055/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A08508B3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 015/2013

4º TA ao Convênio 015/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARÁ DE MINAS - ASCAMP.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R$ 1.570,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:4FAFAB39

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 009/2013

4º TA ao Termo de Parceria 009/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO CIRCUITO VERDE – TRILHA DOS BANDEIRANTES.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R$ 11.224,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:08D4E13A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0051/2016

6º TA ao Contrato 0051/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: visando o acréscimo de serviço de monitoramento e segurança 24 horas, para atender o CRAS OLGA ASSIS DE SOUZA, no período de Julho/2017 à Março/2018. Valor R$ 2.222,72. Pregão 011/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:057F7012

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO 0182/2013

6º TA ao Contrato 0182/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG DIAGNÓSTICA LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R$ 68.181,80. Pregão 052/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:8BC6058C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0218/2013

6º TA ao Contrato 0218/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SRA. MARIA ALICE DUARTE DE MELO FRANCO E OUTROS.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/08/2017. Valor R$ 74.832,00. Dispensa 015/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:84817A3C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0185/2015

7º TA ao Contrato 0185/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SRA. MARIA ALICE DUARTE DE MELO FRANCO E OUTROS.

Objeto: visando a correção no valor atribuído ao 6º Termo Aditivo. Valor R$ 178,58. Concorrência 001/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:1C392AD2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0215/2013

7º TA ao Contrato 0215/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Valor R$ 112.137,70. Pregão 072/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E8FAA9FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0010/2015

12º TA ao Contrato 0010/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA.

Objeto: visando a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 28/07/2017. Concorrência 012/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3FA87B28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO 033/2017

ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO 033/2017 – PRC 335/2017 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO TRIBUTÁRIA VOLTADA A RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**

Notificar aos licitantes, que realizado o saneamento das dúvidas de natureza técnica, da continuação do certame diante da suspensão e reabertura da sessão no dia 09 de agosto de 2017 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas conforme preconiza a ata do processo supra citado.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1FC9E197

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO 055/2017

Procedimento Licitatório PRC nº 792/17
sob a modalidade PREGÃO N° 055/2017

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 2MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 055/2017, notadamente do recurso protocolizado pela empresa *"ALLMAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"*, adoto, *in totum,* a presente apreciação do recurso interposto.
Nestes termos, NEGO PROVIMENTO ao recurso em epígrafe, mantendo-se a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito.

Pará de Minas, 28 de julho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6F031F92

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 060/2017 – PRC 743/17

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 060/2017 – PRC 743/17.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site
http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4017CC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 030 DE 14 DE JULHO DE 2017

Exonera, a pedido, a Servidora Municipal DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FREIRE, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinópolis, Minas Gerais, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 70, V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº. 509/1990, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido funcionário ou de oficio";

CONSIDERANDO que foi requerida pela Servidora Débora Cristiane de Souza Freire, a sua exoneração, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de julho de 2017, a Servidora Débora Cristiane de Souza Freire, matrícula nº. 0271, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 14 de julho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:C70C8DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.658/2017

DECRETO Nº 1.658 DE 31 DE JULHO DE 2017

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Rua E, nº 108, constituído pelo Lote 01 da Quadra H;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua E, nº 108, constituído pelo Lote 01 da Quadra H, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 5.507,50 m², à empresa **José Ronaldo Luciano Franco - ME**, nome fantasia **Premolzap,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.285.766/0001-89, representada por José Ronaldo Luciano Franco, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº M-3.327.665 SSP/MG e do CPF sob o nº 537.562.906-20, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 436, Parque das Flores, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 31 de julho de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 31 de julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8EA00EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.659/2017

DECRETO Nº 1.659 DE 31 DE JULHO DE 2017

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pelo servidor Wilson Antônio Rosa, protocolizado em 31/07/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 289;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **WILSON ANTÔNIO ROSA**, exonerado do cargo de provimento efetivo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 31 de julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0D7D5342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.660/2017

DECRETO Nº 1.660 DE 31 DE JULHO DE 2017

"Exonera Servidora ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora Jaqueline Sebastiana da Silva Padilha, protocolizado em 31/07/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 290;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **JAQUELINE SEBASTIANA DA SILVA PADILHA**, exonerada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 04/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 31 de julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9896FAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.661/2017

DECRETO Nº 1.661 DE 31 DE JULHO DE 2017

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Rua C, nº 177, constituído pelo Lote 01 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua C, nº 177, constituído pelo Lote 01 da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 1.734,66 m², à empresa **César Augusto de Sousa Panicio**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.933.666/0001-59, representada por César Augusto de Sousa Panicio, brasileiro, casado, microempreendedor individual, portador da CI nº 25833217 SSP/SP e do CPF sob o nº 291.358.968-50, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Borges, nº 136, centro, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 31 de julho de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 1.277/2016.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 31 de julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B788E555

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.662/2017

DECRETO Nº 1.662 DE 31 DE JULHO DE 2017

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" no Beco 1, nº 137, constituído pelo Lote 13 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de produtos de artigos do vestuário e acessórios;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado no Beco 1, nº 137, constituído pelo Lote 13 da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 2.142,00 m², à empresa **Maria Shirley da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.198.186/0001-54, representada por Maria Shirley da Silva, brasileira, divorciada, microempreendedora individual, portadora da CI nº MG-6.749.213 PC/MG e do CPF sob o nº 719.263.306-25, residente e domiciliada na Rua Antônio Tomé de Rezende, nº 679, bairro Novo Horizonte, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 31 de julho de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 31 de julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:07F58C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.663/2017

DECRETO Nº 1.663 DE 31 DE JULHO DE 2017

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Rua C, nº 267, constituído pelo Lote 18 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua C, nº 267, constituído pelo Lote 18 da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 433,63 m², à empresa **Raquel Desiderio Gomes**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.112.709/0001-47, representada por Raquel Desiderio Gomes, brasileira, casada, microempreendedora individual, portadora da CI nº MG-14.855.055 PC/MG e do CPF sob o nº 085.570.176-50, residente e domiciliada na Rua Antônio Tomé de Rezende, nº 301, bairro Divineia, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 31 de julho de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 31 de julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A1889F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1667/2017

DECRETO Nº 1667 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera Servidora ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora Jaci Helena Gomes Portilho, protocolizado em 01/08/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 294;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **JACI HELENA GOMES PORTILHO**, exonerada do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental – PEB I, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 01 de julho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9ADB5A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 211/2017, Processo nº 105/2017, Dispensa nº 022/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Piranga Esporte Clube. Objeto Locação do Estádio de Futebol para realização do Campeonato Municipal de Futebol. Vigência: 25/07/2017 a 31/12/2017. Valor : R$ 7990,90.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:BD814CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 212/2017, Processo nº 106/2017, Dispensa nº 023/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Hugo Miranda Magalhães e Cia Ltda. Objeto serviços de aguação de estradas de terra. Vigência: 25/07/2017 a 09/09/2017. Valor : R$ 7650,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:82A4725D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 215/2017; Processo Licitatório nº 096/2017, Pregão presencial nº 059/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Ludmylla Matias Di Iorio ME; Vigência: 28/07/2017 a 27/07/2018; Objeto: aquisição de EPI's. Valor: R$ 3576,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A6CEF1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO ATA RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Aviso de Registro 30/2017, Pregão nº 0582014, Processo nº 095/2017. Registro de Preços para contratação, pelos departamentos do município de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de impressão gráfica. Detentor da Ata: Typvs Grafica e Editora Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.202.961/0001-81, com sede na Rua do Monte, 301, Vitorino Braga, Juiz de Fora -MG, CEP 36.060-250; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2017; Data de Assinatura: 25/07/2017

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C90DC1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SEMI NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 107/2017, Pregão Presencial nº 066/2017. Objeto: Aquisição de pá carregadeira semi nova. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 16/08/2017, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 16/08/2017 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 01 de agosto de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:D6A7DCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 214/2017, Processo nº 104/2017, Dispensa nº 021/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Jorge Costa Peixoto. Objeto: Fornecimento de Almoço para participantes do 2º Piranga Bike. Vigência: 25/07/2017 a 25/08/2017. Valor : R$ 1800,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:143909C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 037/2017, objetivando a aquisição de uniformes para atender a Guarda Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **15/08/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 01/08/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:1CA23CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 01 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 054/2017 –TOMADA DE PREÇOS 006/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.** Valor: R$ 26.460,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e topografia planialtimétrica para a implantação do sistema de distribuição de água nas comunidades do Indaiá, Pacheco e Simão. Entrega: 18/07/2017 à 17/10/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AC1B91DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 AGOSTO

EXTRATO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou contrato de rateio com o **CISPARÁ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARÁ**, com objeto repassar recursos financeiros na ordem de R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais)mensais para fins de custeio de despesas com pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Período de Vigência:**24/07/2017 à 31/12/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:980731CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 138/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2017, Pregão nº 138/17, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa, em regime de empreitada global, para prestação de serviços para reforma do Paço Municipal, conforme descrito no edital. A data para abertura deste certame será dia 16 de agosto de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5E124825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 123/17

Ata da Centésima Nonagésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 170/17, na modalidade Pregão N° 123/17, Repetição, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE DOIS CAPACETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Ao primeiro dia do mês de agosto de 2017, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Patrícia Elaine Dias Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação , nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 15 de agosto de 2017, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D61D57A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO)

Organizações da Sociedade Civil:

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO CAMINHOS DO SUL DE MINAS

Justifica-se a inexigibilidade da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil - OSC indicada acima, com fundamento no artigo 31, *caput* e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, inclusive por se tratar de entidade já nominalmente contemplada pela Lei Municipal nº 5.829/2017.

Pouso Alegre - MG, 29 de junho de 2017.

ELAINE A. FELIX ASBAHR
Superintendente de Lazer e Turismo

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6014FF93

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.819, DE 31 DE JULHO DE 2017

Cria a comissão responsável pelo estudo e avaliação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Plano de Carreira do Pessoal do Magistério Público Municipal e nomeia os respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Plano Nacional de Educação-PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e o Plano Municipal de Educação-PME, aprovado pela Lei Municipal nº 5.587 de 19 de junho de 2015, estabeleceram, através da Meta 18, a homologação de Lei que disponha sobre o Plano de Carreira para o Pessoal do Magistério Público no prazo de 02 (dois) anos a contar da data da aprovação do mencionado PME,

Considerando que foi elaborado Projeto de lei Complementar que dispõe sobre o Plano de Carreira, construído por comissão amplamente representativa dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre,

DECRETA:

Art. 1º**.** Fica criada a comissão responsável pelo estudo e avaliação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre – MG**,** com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Leila de Fátima Fonseca da Costa

Antônio Galvão Moreira

Simone Gomes da Silva Borges

Representante da Procuradoria Municipal:

Ana Márcia Etienne Arreguy

Representante da Superintendência de Gestão de Pessoas:

Ricardo Henrique Sobreiro

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Júlio César da Silva Tavares

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9FB9E0F0

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS 10/2017 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, com aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, deliberada em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2017 e considerando:

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Decreto nº 3.866, de 25 de junho de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

- Decreto Municipal Decreto nº 4816, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre - MG

RESOLVE:

Aprovar o Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre – MG

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, MG (11ª CMS/PA), convocada pelo Decreto nº 4816, de 24 de julho de 2017 é fórum de debates sobre a saúde municipal, aberto a todos os segmentos organizados da sociedade local e terá por objetivos:

I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
II - mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade pouso alegrense acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas suas etapas;
IV - avaliar a situação da saúde municipal, elaborar propostas a partir das necessidades identificadas e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual; e
V - aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 11ª CMS/PA terá abrangência municipal e será realizada no dia 05 de julho de 2017, das 08h00 às 18h00, no Anfiteatro da Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS), situado a Av. Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320, Medicina.

Art. 3º A Programação da 11ª CMS/PA será definida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 4º. O tema central da 11ª CMS/PA, que orientará as discussões durante sua realização, será "Saúde Pública: Acesso, Financiamento e Gestão no SUS" e seus eixos temáticos:

I - Direito à Saúde – Acesso e Modelos de Atenção.
II - Gestão, Orçamento, economia em saúde e financiamento no SUS.
III - Controle e Participação Social no SUS.
IV - Valorização do Trabalho, Comunicação e Educação no SUS.

CAPÍTULO IV
SESSÃO I
DAS COMISSÕES

Art. 5º. A 11ª CMS/PA será conduzida pelas seguintes comissões:

a) Comissão Executiva;
b) Comissão Organizadora;
d) Comissão de Relatoria.

§1º A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:

I - Coordenador - Presidência do Conselho Municipal de Saúde;
II – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º A Comissão Organizadora da 11ª CMS/PA será composta por 06 (seis) membros, respeitando a paridade prevista na Res. CNS 453/12.

§3º A Comissão de Relatoria será composta por um (a) conselheiro (a) municipal de saúde e um (a) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

SESSÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 6º. À Comissão Executiva compete:

I - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
III - garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 11ª CMS/PA;
IV - propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
V- prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
VI - propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 11ª CMS/PA, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação de palestrantes e outras;
VII - providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 11ª CMS/PA;
VIII - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 11ª CMS/PA, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
IX - promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 11ª CMS/PA;
X - divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 11ª CMS/PA;
XI - mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes na 11ª CMS/PA;

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 7º. À Comissão Organizadora da 11ª CMS/PA compete:

I - promover, coordenar e supervisionar a realização da 11ª CMS/PA, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
II - elaborar e propor:
a) o Regulamento da 11ª CMS/PA;
b) Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e
c) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
III - acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da 11ª CMS/PA.

Art. 8º. À Comissão de Relatoria compete:

I - elaborar e propor o método para consolidação do Relatório Final da 11ª CMS/PA;
II - consolidar o Relatório da 11ª CMS/PA;
III - elaborar o Relatório Final da 11ª CMS/PA.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A 11ª CMS/PA será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre e pela Comissão Organizadora.

Art. 10. O funcionamento da 11ª CMS/PA se dará através de constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A 11ª CMS/PA contará com os seguintes participantes:

a) Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
b) Participante por credenciamento livre com direito a voz;
c) Convidadas (os) com direito a voz.

Art. 12. As Conselheiras e os Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, são Delegadas (os) Natas (os).

Art. 13. Nos termos do § 4º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição dos (as) delegados (as) representantes dos (as) usuários (as) será paritária à dos (as) representantes dos (as) profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviços de saúde e será da seguinte forma:

I - 50% de delegados (as) representantes dos (as) usuários (as);
II - 25% de delegados (as) representantes dos (as) profissionais de saúde;
III - 25% de delegados (as) representantes dos gestores e dos prestadores de serviços de saúde.

Art. 14. Poderá se inscrever como Delegado (a) na 11ª CMS/PA todo (a) e qualquer cidadã (o) que represente instituições ou entidades com sede no município de Pouso Alegre e que contemple:

I - trabalhadoras da saúde,
II - movimentos sociais de usuárias do Sistema Único de Saúde,
III – prestadoras de serviços ao usuário do SUS,
IV – governo municipal.

CAPÍTULO VII
DAS INSCRIÇÕES DE DELEGADOS

Art. 15. As inscrições dos (as) delegados (as) para a 11ª CMS/PA deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde/PA, do dia 31 de julho de 2017 até o dia 03 de agosto de 2017.

Art. 16. As inscrições se iniciarão no dia 31 de julho de 2017, às 15h00min e se encerrará às 10h00min do dia 05 de agosto de 2017.

Art. 17. No período de 31 de julho de 2017 a 03 de agosto de 2017, às inscrições poderão ser encaminhadas para a sede do Conselho Municipal de Saúde, situado a Av. Levino Ribeiro do Couto, 55, Centro, das 15h00min às 17h30min. No dia 05 de agosto de 2017 serão realizadas das 08h00min às 10h00min no local de realização da 11ª CMS/PA.

Art. 18. Os (as) delegados (as) representantes serão indicados (as) por suas respectivas entidades, movimentos sociais ou instituições, e terão suas inscrições realizadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia da ata de posse da atual diretoria da instituição/entidade e/ou contrato social;
II – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
III – Ofício de indicação do (a) delegado (a) devidamente assinado pela presidência e/ou diretoria da instituição, entidade ou movimento social.

Os movimentos sociais que não possuírem a documentação do *caput* do art. 20 poderão ter sua inscrição deferida desde que haja pertinência temática com a 11ª CMS/PA, e com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Comprovante de existência, exemplos: fotos, artigos em mídia, reportagens, atas de deliberação do movimento, eventos realizados;
II – Cópia de ata do movimento deliberando e designando a (o) delegada (o);
III – Ofício de indicação do (a) delegado (a) devidamente assinado pelo responsável do movimento.

Para garantir a paridade definida na Res. CNS 453/12 as inscrições de delegados (as) serão avaliadas pela Comissão Organizadora devendo ser deferidas ou indeferidas até o encerramento das inscrições.

§3º As inscrições para delegados (as) deverão ser homologadas por no mínimo 02 (três) membros da Comissão Organizadora de diferentes segmentos.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. As despesas com a organização geral para a realização da 11ª CMS/PA caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 20. São instâncias de decisão na 11ª CMS/PA:
I - Os grupos de trabalho; e
II - Plenária Final.

Art. 21. Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de observadores, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total, bem como convidados.

Art. 22. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e apresentar proposta, referentes a seu eixo temático, para a Plenária Final da 11ª CMS/PA.

Art. 23. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional.

Parágrafo único. Serão aprovadas 03 (três) propostas prioritárias por eixo temático de abrangência municipal que irão compor o PPA da Saúde Municipal.

Art. 24. O Relatório Final da 11ª CMS/PA conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final.

Parágrafo único. O Relatório Final da 11ª CMS/PA será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e demais órgão pertinentes, devendo ser amplamente divulgado.

CAPÍTULO X
DO REGULAMENTO

Art. 25. A proposta de regulamento da 11ª CMS/PA será divulgada na página oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre bem como nas plataformas digitais utilizadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre e submetida à consulta virtual, por um período de sete dias a partir de 24 de julho de 2017. As sugestões deverão ser apresentadas através do formulário eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=31640 .

Art. 26. As sugestões obtidas da consulta virtual a que se refere o artigo 29 serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da 11ª CMS/PA.

Art. 27. O regulamento da 11ª CMS/PA, sistematizado pela Comissão Organizadora após consulta virtual, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do CMS/PA, anterior a realização da 11ª CMS/PA.

Parágrafo único. Após aprovação conforme *caput*, os casos omissos do Regulamento serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O Regimento da 11ª CMS/PA será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 29. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 11ª CMS/PA.

Pouso Alegre, 24 de julho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE KAWABE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10/2017, de 24 de julho de 2017, nos termos de Delegação e Competência.

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:19DCF360

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS 11/2017 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela:

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Lei Municipal nº 2.608, de 06 de julho de 1992, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias.

- Decreto nº 3.866, de 25 de junho de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

E considerando:

- Decreto Municipal Decreto nº 4.816, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre – MG.

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre – MG.

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regulamento define as regras de funcionamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre – MG (11ª CMS/PA), convocada pelo Decreto Municipal nº 4.816, de 24 de julho de 2017, com Regimento aprovado pela Resolução CMS 10/2017 de 20 de julho de 2017.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A 11ª CMS/PA terá a seguinte organização:
I - Abertura;
II - Apresentação sobre o Eixo Principal;
III - Grupos de Trabalho;
IV - Apresentação e votação de propostas;
V - Apresentação e votação das moções;
VI - Leitura e apresentação do relatório final.

§único. Todos os presentes terão suas manifestações garantidas em todos os espaços da 11ª CMS/PA.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 3º. Nos termos do seu Regimento, a 11ª CMS/PA terá como tema central: **"Saúde Pública: Acesso, Financiamento e Gestão no SUS"** e seus eixos temáticos:
I - Direito à Saúde – Acesso e Modelos de Atenção.
II - Gestão, Orçamento, economia em saúde e financiamento no SUS.
III - Controle e Participação Social no SUS.
IV - Valorização do Trabalho, Comunicação e Educação no SUS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 4º. Serão consideradas instâncias deliberativas no âmbito da 11ª CMS/PA:
I - O s grupos de trabalho; e
II - Plenária Final.

§único. A Plenária da 11ª CMS/PA é órgão soberano de decisões.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Do Credenciamento

Art. 5º. Os participantes da 11ª CMS/PA distribuir-se-ão em três categorias:

I - Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
II – Participante por credenciamento livre com direito a voz.
III – Convidados.

§único. Os (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde de Pouso Alegre, titulares e suplentes, são Delegados (as) Natos (as) com direito a voz e voto.

Art. 6º. O período de inscrições estará descrito no Regimento da 11ª CMS/PA.

Art. 7º. Para garantir a paridade definida na Res. CNS 453/12 as inscrições serão avaliadas pela Comissão Organizadora devendo ser deferidas ou indeferidas até o encerramento das inscrições.

§1º. As inscrições deverão ser homologadas por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão Organizadora, de diferentes segmentos.

§2º. A substituição dos (as) delegados (as) previamente inscritos (as) deverá ser realizada através de requerimento encaminhado até o encerramento das inscrições à Comissão Organizadora e devidamente assinado pelo (a) representante legal da requerente.

§3º. O número máximo de delegados (a) credenciados (as) será de 03 (três) por instituição/entidade/movimento social.

Art. 8º. O credenciamento ocorrerá, mediante o deferimento da inscrição, no dia 05 de julho de 2017 das 08h00min às 10h00min no local de realização da 11ª CMS/PA.

Seção II
Dos Diálogos Temáticos

Art. 9º. Após a apresentação da palestra sobre o Eixo Principal, o coordenador da Plenária iniciará as inscrições dos (as) delegados (as), participantes e convidados (as) presentes para o debate que será realizado dentro do tempo previsto na programação.

§1º. Os (as) inscritos (as), após identificarem-se, poderão se manifestar verbalmente em relação ao tema, garantindo-se a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate.

§2º. O tempo máximo para cada manifestação será de até 03 (três) minutos improrrogáveis.

§3º. Será concedida apenas uma réplica de 03 (três) minutos improrrogáveis.

Seção III
Dos Grupos De Trabalho

Art. 10. Os Grupos de Trabalho, compostos paritariamente por seus (suas) delegados (as), conforme RES/CNS 453/12 e proporcionalmente pelos (as) participantes por credenciamento livre e convidados, serão realizados simultaneamente, em um número total de 04 (quatro) e deliberarão sobre os eixos temáticos da 11ª CMS/PA.

Art. 11. Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) moderador (a) e um (a) relator (a), indicados (as) pela Comissão Organizadora e um (a) coordenador (a) indicado (a) pelos (as) delegados (as) que compõe o grupo.

§1º. O (a) moderador (a) fará uma apresentação sobre o eixo temático que esteja moderando.

§2º. O (a) relator (a) terá a função de organizar e encaminhar as propostas aprovadas no grupo de trabalho para a Relatoria da 11ª CMS/PA.

§3º. O (a) coordenador (a) dos grupos de trabalhos terá a função de organizar as discussões, avaliar o processo de verificação de quorum, controlar o tempo e organizar a participação dos membros do grupo.

Art. 12. Será fornecido documento orientador sobre os eixos como auxiliador aos debates dos Grupos de Trabalho.

Art. 13. Cada grupo de trabalho deverá encaminhar a plenária final, no máximo 05 (cinco) e no mínimo 03 (três) propostas relacionadas ao eixo em discussão.

Art. 14. Todas as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho irão compor o Relatório Final da 11ª CMS/PA.

CAPÍTULO VI
MOÇÕES

Art. 15. As Moções encaminhadas a Relatoria da 11ª CMS/PA, exclusivamente, por delegados (as), poderão ser de âmbitos municipal, estadual ou nacional e devem ser apresentadas junto à Comissão Organizadora, em formulário próprio, das 10h00minh às 15h00min, do dia 05 de agosto de 2017.

§1º. Cada Moção deverá ser assinada por, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos (as) delegados (as) credenciados (as).

§2º. O formulário para proposição de moção terá campos de preenchimento para identificar:

a) o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, aplauso ou outro);
b) o (s) destinatário (s) da moção, ou seja, a quem ela é dirigida;
c) o fato ou condição que motiva ou gera a moção;
d) identificação do (a) proponente principal da moção e o segmento que representa.

§3º. A Comissão Organizadora reunirá as Moções recebidas, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo.

§4º. Encerrada a fase de apreciação das propostas oriundas dos grupos temáticos, o coordenador da plenária procederá à leitura das Moções que obtiveram o número mínimo previsto de assinaturas e as submeterá à aprovação da Plenária Geral.

§5º. A aprovação das Moções será por maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos (as) delegados (as) presentes

§6º. Somente serão aceitas moções de interesse público e sem utilizar palavras ofensivas.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 16. A Plenária Final terá como objetivo deliberar e aprovar as propostas oriundas dos Grupos de Trabalho, bem como as Moções.

Art. 17. A votação das propostas será por eixo temático onde as 03 (três) mais votadas serão encaminhadas para compor o PPA da Saúde Municipal.

§1º. Poderão ser apresentados destaques as propostas encaminhadas.

§2º. Ao término da leitura da proposta, serão apreciados os destaques e o (a) autor (a) do destaque terá 2 (dois) minutos para apresentar o mesmo.

§3º. Será permitida uma réplica de 2 (dois) minutos.

§4º. Não serão acatadas novas propostas na Plenária Final.

Art. 18. As aprovações das Moções serão por maioria simples dos votos dos (os) delegados (as) presentes.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Farão jus ao recebimento de certificado as (os) participantes que tiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da 11ª CMS/PA.

Art. 20. Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados.

Art. 21. Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

Art. 22. Será assegurada questão de ordem aos (as) delegados (as) quando os dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Art. 23. Os trabalhos da Comissão Organizadora se extinguem ao final da 11ª CMS/PA.

Art. 24. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora da 11ª CMS/PA.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE KAWABE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11/2017, de 31 de julho de 2017, nos termos de Delegação e Competência.

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9FB600E8

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS 12/2017 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela:

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Lei Municipal nº 2.608, de 06 de julho de 1992, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias.

- Decreto nº 3.866, de 25 de junho de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

E considerando:

- Decreto Municipal Decreto nº 4.813, de 14 de julho de 2017, que dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Pouso Alegre – MG.

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Pouso Alegre – MG.

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regulamento define as regras de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Pouso Alegre – MG (1ª CMVS/PA), convocada pelo Decreto Municipal Decreto nº 4.813, de 14 de julho de 2017, com Regimento aprovado pela Resolução CMS 09/2017 de 17 de julho de 2017.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A 1ª CMVS/PA terá a seguinte organização:

I - Abertura;
II - Apresentação sobre o Eixo Principal;
III - Apresentação e votação de propostas;
V - Apresentação e votação das moções;
VI - Eleição de delegados (as) para a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde de MG (1ª CEVS/MG);
VII - Leitura e apresentação do relatório final.

Parágrafo único. Todos os presentes terão sua manifestação garantida em todos os espaços da 1ª CMVS/PA.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 3º. Nos termos do seu Regimento, a 1ª CMVS/PA tem como tema central: **"Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade"** e eixo principal **"Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Vigilância em Saúde e o Fortalecimento do SUS com Direito à Proteção e Promoção da Saúde do Povo Brasileiro"** distribuído nos seguintes eixos temáticos:

I - o papel da vigilância em saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;
II - acesso e integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;
III - acesso e integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;
IV - responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde;
V - gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;
VI - monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;
VII - implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas; e
VIII - a participação social no fortalecimento da vigilância em saúde.

Parágrafo único - O Documento Orientador da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde será o documento Orientador da 1ª CMVS/PA.

CAPÍTULO IV
DA INSTÂNCIA DELIBERATIVA

Art. 4º. É considerada instância deliberativa no âmbito da 1ª CMVS/PA:

I - Plenária Final.

Parágrafo único. A Plenária da 1ª CMVS/PA é órgão soberano de decisões.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Do Credenciamento

Art. 5º. Os participantes da 1ª CMVS/PA distribuir-se-ão em três categorias:

I - Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
II – Participante por credenciamento livre com direito a voz.
III – Convidados e Convidadas.

Parágrafo único. Os (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde de Pouso Alegre, titulares e suplentes, são Delegados (as) Natos (as) com direito a voz e voto.

Art. 6º. O período de inscrições estará descrito no Regimento da 1ª CMVS/PA.

Art. 7º. Para garantir a paridade definida na Res. CNS 453/12 as inscrições serão avaliadas pela Comissão Organizadora devendo ser deferidas ou indeferidas até o encerramento das inscrições.

§1º. As inscrições deverão ser homologadas por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão Organizadora, de diferentes segmentos.

§2º. A substituição de delegados (as) previamente inscritos (as) deverá ser realizada através de requerimento encaminhado até o encerramento das inscrições à Comissão Organizadora e devidamente assinado pelo (a) representante legal da requerente.

§3º. O número máximo de delegados (as) credenciados (as) será de 03 (três) por instituição/entidade/movimento social.

Art. 8º. O credenciamento ocorrerá, mediante o deferimento da inscrição, no dia 04 de agosto de 2017 das 13h00min às 14h00min no local de realização da 1ª CMVS/PA.

Seção II
Dos Diálogos Temáticos e Aprovação de Propostas

Art. 9º. Será apresentada uma palestra sobre o Eixo Principal, que abordará todos os eixos temáticos.

Art. 10. Após a apresentação da palestra sobre o Eixo Principal, o coordenador da Plenária iniciará as inscrições dos (as) delegados (as), participantes e convidados (as) presentes para o debate que será realizado dentro do tempo previsto na programação.

§1º. Os (as) inscritos (as), após identificarem-se, poderão se manifestar verbalmente em relação ao tema, garantindo-se a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate.

§2º. O tempo máximo para cada manifestação será de até 03 (três) minutos improrrogáveis.

§3º. Será concedida apenas uma réplica de 03 (três) minutos improrrogáveis.

Art. 11. Finalizado os debates, serão apresentados individualmente os eixos temáticos.

Art. 12. A cada apresentação de eixo temático serão elencadas as propostas de níveis estadual e municipal relativas ao mesmo.

Art. 13. Serão dados 03 (três) minutos improrrogáveis para apresentação da proposta.

Art. 14. As propostas de nível estadual serão votadas sendo que, a que obtiver o maior número de votos em cada eixo temático irá compor o relatório de propostas encaminhadas a 1ª CEVS/MG.

Art. 15. As propostas de nível municipal serão votadas sendo que, as 4 (quatro) mais votadas, independente de eixo temático, irão compor o PPA da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16. Será aprovada 1 (uma) proposta de nível nacional que irá compor o relatório de propostas encaminhadas a 1ª CEVS/MG.

§1º. Poderão ser apresentados destaques de 02 (dois) minutos improrrogáveis as propostas apresentadas.

§2º. Será permitida uma réplica de 2 (dois) minutos.

Art. 17. Será fornecido documento orientador sobre os eixos como auxiliador aos debates.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A 1ª CEVS/MG

Art. 18. Serão eleitos (as) na 1ª CMVS/PA 08 (oito) delegados (as) para representar o município de Pouso Alegre na 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais (1ª CEVS/MG), distribuídos da seguinte forma:

04 representantes dos (as) usuários (as) do SUS,
02 representantes dos trabalhadores da saúde,
02 representantes do gestor/prestador.

Parágrafo único - Serão eleitos (as) 30% (trinta por cento) de Delegadas e Delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares.

Art.19. As eleições de delegados (as) para a 1ª CEVS/MG ocorrerá dentro de seus respectivos segmentos e serão realizadas simultaneamente.

Art. 20. Cada instituição ou entidade poderá concorrer à eleição de delegados (as) com apenas um representante elegível.

Art. 21. Cada delegado (a) candidato (a) terá direito a 01 (um) minuto para apresentar sua candidatura.

Art. 22. A votação será aberta e cada delegado (a) poderá votar em um número total de candidatos igual ao número total de vagas disponibilizadas para o segmento.

Art. 23. Serão eleitos (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem o maior número de votos, respeitando o total de vagas para cada segmento.

Art. 24. Serão indicados (as) pela Comissão Organizadora, um/uma coordenador/coordenadora para acompanhar o processo eleitoral.

Parágrafo único. A (o) coordenadora/coordenador não poderá ser do mesmo segmento a qual esteja acompanhando.

Art.25. Só terá direito a se candidatar e/ou a votar o (a) delegado (o) que obtiver no mínimo 75% de frequência em todas as atividades da 1ª CMVS/PA.

Art. 26. Os (as) delegados (as) eleitos (as) receberão ao final da apuração do processo eleitoral, relação de documentos necessários para inscrição na 1ª CEVS/MG**.**

§1º. Os documentos descritos na relação citada no *caput* do art.26 deverão ser encaminhados a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre impreterivelmente nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, das 15h00min às 17h30min.

§2º. O não envio dos documentos solicitados implicará na substituição do (a) delegado (a) eleito (a) pelo suplente, que deverá encaminhar os documentos impreterivelmente no dia 09 de agosto de 2017, das 15h00min às 17h30min.

CAPÍTULO VII
MOÇÕES

Art. 27. As Moções encaminhadas a Relatoria da 1ª CMVS/PA, exclusivamente, por delegados (as), poderão ser de âmbitos municipal, estadual ou nacional e deverão ser apresentadas junto à Comissão Organizadora, em formulário próprio, das 13h00minh às 16h00min, do dia 04 de agosto de 2017.

§1º. Cada Moção deverá ser assinada por, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos (as) delegados (as) credenciados (as).

§2º. O formulário para proposição de moção terá campos de preenchimento para identificar:

a) o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, aplauso ou outro);
b) o (s) destinatário (s) da moção, ou seja, a quem ela é dirigida;
c) o fato ou condição que motiva ou gera a moção;
d) identificação do (a) proponente principal da moção e o segmento que representa.

§3º. A Comissão Organizadora reunirá as Moções recebidas, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo.

§4º. Encerrada a fase de apreciação das propostas apresentadas, o coordenador da plenária procederá à leitura das Moções que obtiverem o número mínimo previsto de assinaturas e as submeterá à aprovação da Plenária Geral.

§5º. A aprovação das Moções será por maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos (as) delegados (as) presentes

§6º. Somente serão aceitas moções de interesse público e sem utilizar palavras ofensivas.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Farão jus ao recebimento de certificado as (os) participantes que tiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da 1ª CMVS/PA.

Art. 29. Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados.

Art. 30. Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

Art. 31. Será assegurada questão de ordem aos delegados (as) quando os dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Art. 32. Os trabalhos da Comissão Organizadora se extinguem ao final da 1ª CMVS/PA.

Art. 33. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora da 1ª CMVS/PA.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE KAWABE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12/2017, de 31 de julho de 2017, nos termos de Delegação e Competência.

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B9CFE95F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 38/2017

PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº101/17 – Decorrência: Pregão RP nº 38/17- Objeto: "Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde " – Contratada: Alfa Med sistemas médicos Ltda . Valor: R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 27/06/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/17 – Decorrência: Pregão RP nº 38/17- Objeto Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde " – Contratada: Alfa Med sistemas médicos Ltda . Valor: R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) vencedora do item : 20 Data da assinatura: 27/06/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura. Dotação orçamentária :
02.11.03.10.301.0004.1106.4.4.90.52.00 - Ficha 267
02.11.03.10.301.0004.1102.4.4.90.52.00 – Ficha 623
02.11.08.10.301.0003.1127.4.4.90.52.00 – Ficha 583
02.11.03.10.301.0004.1105.4.4.90.52.00 - Ficha 626
02.11.06.10.305.0004.1114.4.4.90.52.00 – Ficha 791
02.11.06.10.305.0004.1295.4.4.90.52.00 – Ficha 794
02.11.07.10.301.0003.1124.4.4.90.52.00 – Ficha 582
02.11.08.10.302.0003.1198.4.4.90.52.00 – Ficha 672
02.11.08.10.302.0003.1300.4.4.90.52.00 – Ficha 675
02.11.10.10.122.0003.1132.4.4.90.52.00 - Ficha 546
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº104/17 – Decorrência: Pregão RP nº 38/17- Objeto: "Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde " – Contratada: Atuante comercial Ltda Valor: R$22.180,00 (vinte e dois mil ,cento e oitenta reais). Data da assinatura: 27/06/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/17 – Decorrência: Pregão RP nº 38/17- Objeto Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde " – Contratada: Atuante comercial Ltda Valor: R$22.180,00 (vinte e dois mil ,cento e oitenta reais) vencedora dos itens : 05,11.Data da assinatura: 27/06/17. Vigência: 12 meses, contados : Atuante comercial Ltda Valor: R$22.180,00 (vinte e dois mil ,cento e oitenta reais).da data da assinatura. Dotação orçamentária :
02.11.03.10.301.0004.1106.4.4.90.52.00 - Ficha 267
02.11.03.10.301.0004.1102.4.4.90.52.00 – Ficha 623
02.11.08.10.301.0003.1127.4.4.90.52.00 – Ficha 583
02.11.03.10.301.0004.1105.4.4.90.52.00 - Ficha 626
02.11.06.10.305.0004.1114.4.4.90.52.00 – Ficha 791
02.11.06.10.305.0004.1295.4.4.90.52.00 – Ficha 794
02.11.07.10.301.0003.1124.4.4.90.52.00 – Ficha 582
02.11.08.10.302.0003.1198.4.4.90.52.00 – Ficha 672
02.11.08.10.302.0003.1300.4.4.90.52.00 – Ficha 675
02.11.10.10.122.0003.1132.4.4.90.52.00 - Ficha 546
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº103/17 – Decorrência: Pregão RP nº 38/17- Objeto: "Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde " – Contratada: Fam Ltda Valor: R$74.750,00 (setenta e quatro mil ,setecentos e cinqüenta reais). Data da assinatura: 27/06/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/17 – Decorrência: Pregão RP nº 38/17- Objeto Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde " – Contratada: Fam Ltda Valor: R$74.750,00 (setenta e quatro mil ,setecentos e cinqüenta reais). vencedora dos itens : 04, 09, 10, 13, 18.Data da assinatura: 27/06/17. Vigência: 12 meses, contados : da data da assinatura. Dotação orçamentária :
02.11.03.10.301.0004.1106.4.4.90.52.00 - Ficha 267
02.11.03.10.301.0004.1102.4.4.90.52.00 – Ficha 623
02.11.08.10.301.0003.1127.4.4.90.52.00 – Ficha 583
02.11.03.10.301.0004.1105.4.4.90.52.00 - Ficha 626
02.11.06.10.305.0004.1114.4.4.90.52.00 – Ficha 791
02.11.06.10.305.0004.1295.4.4.90.52.00 – Ficha 794
02.11.07.10.301.0003.1124.4.4.90.52.00 – Ficha 582
02.11.08.10.302.0003.1198.4.4.90.52.00 – Ficha 672
02.11.08.10.302.0003.1300.4.4.90.52.00 – Ficha 675
02.11.10.10.122.0003.1132.4.4.90.52.00 - Ficha 546
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº102/17 – Decorrência: Pregão RP nº 38/17- Objeto: "Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde " – Contratada:Med Center Comercial Ltda Valor :R$ 64.384,30 (Sessenta e quatro mil , trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) Data da assinatura: 27/06/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/17 – Decorrência: Pregão RP nº 38/17- Objeto Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde " – Contratada: Med Center Comercial Ltda Valor :R$ 64.384,30 (Sessenta e quatro mil , trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) vencedora dos itens :01,02,03,07,12,15,16,17,19.Data da assinatura: 27/06/17. Vigência: 12 meses, contados : da data da assinatura. Dotação orçamentária :
02.11.03.10.301.0004.1106.4.4.90.52.00 - Ficha 267
02.11.03.10.301.0004.1102.4.4.90.52.00 – Ficha 623
02.11.08.10.301.0003.1127.4.4.90.52.00 – Ficha 583
02.11.03.10.301.0004.1105.4.4.90.52.00 - Ficha 626
02.11.06.10.305.0004.1114.4.4.90.52.00 – Ficha 791
02.11.06.10.305.0004.1295.4.4.90.52.00 – Ficha 794
02.11.07.10.301.0003.1124.4.4.90.52.00 – Ficha 582
02.11.08.10.302.0003.1198.4.4.90.52.00 – Ficha 672
02.11.08.10.302.0003.1300.4.4.90.52.00 – Ficha 675
02.11.10.10.122.0003.1132.4.4.90.52.00 - Ficha 546
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº105/17 – Decorrência: Pregão RP nº 38/17- Objeto: "Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde " – Contratada:MTB Tecnologia ltda -EPP .Valor :R$ 12.000,00 (Doze mil reais).Data da assinatura: 27/06/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/17 – Decorrência: Pregão RP nº 38/17- Objeto Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde " – Contratada :MTB Tecnologia ltda -EPP .Valor :R$ 12.000,00 (Doze mil reais).vencedora dos item : 14.Data da assinatura: 27/06/17. Vigência: 12 meses, contados : da data da assinatura. Dotação orçamentária :
02.11.03.10.301.0004.1106.4.4.90.52.00 - Ficha 267
02.11.03.10.301.0004.1102.4.4.90.52.00 – Ficha 623
02.11.08.10.301.0003.1127.4.4.90.52.00 – Ficha 583
02.11.03.10.301.0004.1105.4.4.90.52.00 - Ficha 626
02.11.06.10.305.0004.1114.4.4.90.52.00 – Ficha 791
02.11.06.10.305.0004.1295.4.4.90.52.00 – Ficha 794
02.11.07.10.301.0003.1124.4.4.90.52.00 – Ficha 582
02.11.08.10.302.0003.1198.4.4.90.52.00 – Ficha 672
02.11.08.10.302.0003.1300.4.4.90.52.00 – Ficha 675
02.11.10.10.122.0003.1132.4.4.90.52.00 - Ficha 546

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:00DA07A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO PR 14/13

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2013 – Decorrência: Pregão nº 14/13 - Objeto: "Contratação de serviços de manutenção nos retransmissores de sinais de TV do Município de Pouso Alegre" - Contratada: José Moisés de Rezende Júnior. Fica prorrogado por mais 12 meses com término previsto para 23/07/2018.Data assinatura: 23/07/2017. Dotação orçamentária:
02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.39.00. De acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:89C5A553

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DL 13/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 132/13. Decorrência: Dispensa de Licitação 13/13- Objeto: " Locação de imóvel, localizado na Avenida Dr. João Beraldo , 242 centro , para sediar o curso municipal Pré enem , pré vestibular ." Contratados: Benedito Marcos Mariosa e José Ronaldo Mariosa . Fica prorrogado por mais 06 (seis) com témino previsto para 01/02/2018. Data assinatura: 01/08/17

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2323CB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 594/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/01/2016 a 21/01/2017, para serem gozadas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, ao servidor **MARCELO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7DFD31F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 595/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2017, para serem gozadas no período de 02/08/2017 a 31/08/2017, ao servidor **JOAQUIM LEONCIO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista de caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A084569E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 596/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 24/07/2017 até 31/07/2017, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2017, ao servidor **WENDERSON MACEDO FREITAS**, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5E2842FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 597/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 25/07/2017 até 01/08/2017, devendo retornar ao serviço no dia 02/08/2017, a servidora **TATIANE RODRIGUES ARANTES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:008216F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 598/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 13 (treze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/07/2017 a 15/07/2017, devendo retornar ao serviço no dia 16/07/2017, a servidora **CLEUVITA APARECIDA NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6AC31370

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 599/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/05/2016 a 13/05/2017, para serem gozadas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, a servidora **ARIANE MARIA DE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:477D7F00

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 600/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 02/08/2017 a 31/08/2017, ao servidor **JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:61F54F75

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 601/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/04/2016 a 05/04/2017, para serem gozadas no período de 02/08/2017 a 31/08/2017, ao servidor **VERCELY DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6E8E12FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 602/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 08/03/2017, para serem gozadas no período de 07/08/2017 a 05/09/2017, a servidora **MARIA FLOR ABADIA DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1E20E141

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 603/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 a 06/07/2017, para serem gozadas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, a servidora **LUDMILA DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B863DECC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 604/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2017 a 20/08/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/08/2017 a 30/08/2017, ao servidor **DILSON EVANDRO MARCELINO MACHADO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B90B3619

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 605/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2014 a 01/12/2015, para serem gozadas no período de 17/08/2017 a 05/09/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 07/08/2017 a 16/08/2017, ao servidor **RENATO ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1D1FEA20

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 606/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 01/08/2017 a 20/08/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/08/2017 a 30/08/2017, ao servidor **RENATO ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6DA5FE7B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 607/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, para serem gozadas

no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, a servidora **MARY ANGELA MIRANDA VIEIRA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:23F6DB8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 283/2017.

Processo Licitatório nº 199/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2017.
Objeto: Contratação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria a Secretaria de Finanças, visando um incremento na arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR, buscando receitas ao município e atuando no cumprimento dos termos do convênio e na implementação dos repasses deste tributo ao Município de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **MEGA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME** valor total global em **R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, sendo o valor mensal **R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.
Vigência: 01/08/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 01/08/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:20DC52CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa **GARÇA MIDIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, referente o Processo Licitatório nº 177/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 064/2017, datado de 19/06/2017, do tipo Menor Preço Global, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de impressão digital em lona, para as fachadas dos diversos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Prata-MG, decide **JULGAR IMPROCEDENTE**, pois a recorrente apresentou prova regularidade com a fazenda municipal da sede da licitante vencida, não se podendo aplicar os benefícios referentes à Lei Complementar nº123/2006, haja vista que a mesma não comprovou tal situação conforme se denota dos autos do processo licitatório, não se podendo reformar a decisão, sob pena de ferir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, disposto no art. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93.A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata/MG, 01 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:83939248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 98/2017 – Tomada de preço nº 01/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DE 7,97 KV COM INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR MONÓFASICO DE 37,5 KVA NOMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **23/08/2017**às **09h00min.** Abertura dos envelopes dia **23/08/2017** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

01/08/2017

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DD9EDAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 079/2017 - PL 065/2017 - PP 049/2017 - RP 045/2017. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA – ME CNPJ nº 26.540.852/0001-65 Valor registrado R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais) Vigência da ARP: 26/07/2017 à 26/07/2018.

RECREIO MG 01 de Agosto de 2017.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Munipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F95E29CB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO N° 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017

Despacho de revogação de processo licitatório

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as licitações de desistência de propostas apresentadas pelo licitantes que tiveram preços registrados no processo em epígrafe, CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, CONSIDERANDO também a decisão da Pregoeira pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços 002/2017,
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob n° 010/2017 e consequentemente a licitação por pregão presencial com o n° 006/2017, cujo objeto é a aquisição de pães e bolos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publique-se.

Recreio/MG, de março de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EC3B9378

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 076/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017. Considerando o Parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, IV da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de Licitação para Contratação de Clínica Especializada para realização do exame de AUDIOMETRIA DO TRONCO CEREBRAL (BERA), em cumprimento da decisão judicial do processo n° 0017683-35.2017.8.13.0384 tendo como autor J.M.S.R e Réu Município de Recreio - MG, com tramites no Juizado Especial de Leopoldina: CLINICA DR. EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJN° 21.177.373/0001-02.

Recreio, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3F884781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 113/2017

Dispõe sobre a criação e nomeação da comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal De Promoção Da Igualdade Racial Do Município De Ribeirão Das Neves.

O **PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de promoção da Igualdade Racial as seguintes atribuições:

I- Publicar a Convocação da Conferência;

II- Organizar e mobilizar os diversos segmentos para participar do evento;

III- Comunicar à Comissão Organizadora Estadual a realização da Conferência Municipal;

IV- Encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

V- Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;

VI- Elaborar, aprovar e divulgar o Regimento Interno da Conferência, zelando pelo seu cumprimento;

VII- Produzir relatório final da conferência e encaminhá-lo à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial os membros titulares abaixo relacionados:

I- Murilo de Souza Cardoso Júnior - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

II- Eduardo Rodrigues Costa - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

III- Dirlany Fernandes Pereira - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

IV-Giane de Souza Pereira Barbosa - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

V- Juliana Luíza de Almeida Lapa - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

VI- Luis Cláudio Gonçalves - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

VII- Suzanrleidy Pereira Viana - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

VIII- Eliane Baltazar da Costa - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

IX- Iaska Helena Gomes - Secretaria Municipal de Saúde

X- Neide Maria de Castro - Secretaria Municipal de Assistência Social

XI -Maria Francisca da Silva (Xica da Silva) - Secretaria Municipal de Assistência Social

XII - Vânia Fátima Ramos - Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial

XIII- Mary lucia Aparecida da Silva Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º. A coordenação da Comissão será exercida pelo Superintendente da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, o Sr. Murilo de Souza Cardoso Júnior, no qual compete a atribuição de supervisionar e coordenar os trabalhos e reuniões técnicas e operacionais.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura assegurará a organização e funcionamento desta Comissão, fornecendo informações e material necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2017.

Art. 7 º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C0A17537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 037/2017

Nomeia membros para compor a comissão processante permanente para atuar nos processos disciplinares de sua competência em âmbito municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no disposto no § 2 º, art. 10, da Lei Delegada Municipal n.º 2, de 16 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão processante permanente, com a finalidade de atuar nos processos de sua competência, para apuração de responsabilidade de servidor, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

Art 2º. A Comissão processante permanente terá a seguinte composição:

I. Comissão Permanente
Presidente: Giovani César Acorroni Romualdo
Membro – Silvana Aparecida Costa Silva
Membro –Fernanda Almeida Soares

II. Comissão Permanente
Presidente – Mauro José de Moraes
Membro – Suelen Mesquita De Jesus Pereira
Membros – Cláudia Maria Ferreira

III. Suplentes
Rosana Villas Boas Nogueira
Luciana Jardim de Souza Martins
Luciane Cristina Ferrão

Art. 3º. O presidente convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias.

Art. 4º. As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º. A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir de 13/07/2017 e término em 13/07/2018, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do § 2 º, art. 10, da Lei Delegada Municipal n.º 2, de 16 de Junho de 2017.

Art. 6º. Os membros titulares da Comissão, no exercício da atividade, farão *jus* a Função Gratificada de Coordenação – FGC pelo exercício de atividade correcional, prevista no § 3º, art. 10, da Lei Delegada Municipal n.º 2, de 16 de Junho de 2017.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB nº 33/2017 de 22 de junho de 2017.

Ribeirão das Neves/MG 28 de julho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8353CFEC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 087/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 024/2017. Objeto: Registro de preço visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **REGES GERALDO DE LISBOA ME** perfazendo o valor total R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). Data do Despacho: 27 de Julho de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6F6F5F0C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 029/2017 referente ao Pregão Nº 024/2017. Objeto: **Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **REGES GERALDO DE LISBOA ME** perfazendo o valor total R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). Data do Despacho: 27 de Julho de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DF099891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO DO COPLAN

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COPLAN, no uso de suas atribuições, **CONVOCA OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA PARTICIPAREM DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **09 de agosto quarta-feira, às 14:00 horas**, no **Auditório de Licitações**, situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, para discutir a seguinte Pauta:

1) Apresentação dos conselheiros indicados pelo Executivo e Legislativo:
Apresentação a Portaria de nomeação com publicação.

2) Apresentação do Presidente, denominado pelo Prefeito:
Apresentar documento de indicação do Prefeito nomeando o Pr

esidente do COPLAN.

3) Eleição da mesa diretora: Vice-Presidente e Secretário Executivo:
Os interessados em concorrer apresentam suas inscrições e os membros presentes votam.

4) Definição do cronograma das reuniões ordinárias do Conselho (data e local):
A definição deverá considerar as agendas de outros conselhos no município, uma vez que, muitos membros da sociedade civil participam de vários conselhos ao mesmo tempo. Além disso, a agenda das reuniões ordinárias já fica estabelecidas para melhor organização e participação dos membros.

5) Análise e deliberação de assuntos pendentes na Secretaria:
a) Discussão e aprovação do Roteiro para a Elaboração de EIV.

b) Discussão sobre a revisão da legislação urbanística e processos de aprovação; Plano Diretor, uso e ocupação do solo, zoneamento de uso, Alvará na hora.

c) Discussão sobre os procedimentos e processos para conversão de ZEP:

Processos	Interessado	Objetivo/Local	Situação
5183/17	Fabrizio Paduan Dal Evedove	Multifamiliar/Vila Marina	Pendente retorno sobre APP
5321/16	Rosilene Fátima Silveira	Declaração Conformidade	Apto para o COPLAN

d) Análise e julgamento sobre os pareceres técnicos para aprovação de EIV:

Processos	Interessado	Objetivo/Local	Situação
10324/16	Construtora Casa Mais	Residencial B. Colonial	Pendente parecer SMST
09875/16	Posto Topázio	Posto Justinópolis	Apto para COPLAN

VINICIUS MARINS
Presidente do COPLAN
Ribeirão das Neves
Gestão 2017 – 2020

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:311B82C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 025/2016, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Antonio Starlino Filho e Cia Ltda.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: R$ 7.182,94 (sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Data da assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9DE7D96A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 025/2017 - Pregão Presencial N.º 011/2017. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de betoneiras, furadeiras, geradores, trator cortador de grama, motor para cortador de grama, roçadeiras e serra mármores. A Prefeitura Municipal de Rio Doce através da Pregoeira faz tornar pública a decisão acerca do recurso apresentado pela empresa Comercial Licita Ltda - EPP, no qual a Pregoeira e Equipe de apoio decidiram pela manutenção da decisão impugnada e pelo não provimento do recurso e o Prefeito Municipal ratificou a decisão da Pregoeira pelo não provimento do recurso. Fica informado que o recurso foi indeferido. Ficam as licitantes notificadas. A Decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e a Ratificação do Prefeito Municipal podem ser encontrados na sede da Prefeitura, juntamente com a CPL.

Rio Doce, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D9CE4EA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 011/2017. Solicitação de Documentos. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, solicita que as empresas L H Comércio e Serviços Ltda – ME, Vilson da Silva Brum - ME e Antonio Garavini e Cia Ltda, apresentem os documentos que se encontram vencidos, em decorrência do lapso temporal entre a data da entrega dos envelopes e a presente data, sendo: L H Comércio e Serviços Ltda – ME - Certidão de FGTS e Certidões Negativas Estadual e Municipal; Vilson da Silva Brum - ME - Certidão de FGTS e Certidão Negativa Municipal; Antonio Garavini e Cia Ltda - Certidão de FGTS e Certidão Negativa Municipal. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:34BD0E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017** - registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais e administrativos, bonés, toucas e coletes para os servidores municipais. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:15740181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 049/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - A pregoeira informa aos interessados na licitação Pregão Presencial n.º 49/2017 Processo n.º 099/2017 cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação e manutenção de circuitos e todo equipamento pertinente e necessário, além do monitoramento e patrulhamento, que a referida licitação está suspensa temporariamente para adequação do Edital.

Santa Bárbara, 01/08/17.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5AFEAC53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/17- PROCESSO N.º 103/17. Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama tipo esmeralda conforme termo de referência e demais anexos do edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **15/08/17** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 01/08/2017.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:7BFB0A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
DATA DA ABERTURA: 16 de agosto de 2017, às 09:00 horas. LOCAL: no Prédio do Município de Santa Vitória. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, sob o regime de plantão presencial, para atender as demandas do Pronto Atendimento da Unidade Mista Jerônimo Teodoro de Santa Vitória. MODALIDADE: Pregão, menor preço por lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail:
licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados podendo ser solicitado pelo *e-mail*
licitacao@santavitoria.mg.gov.br, encontrando-se ainda disponível no sítio
www.santavitoria.mg.gov.br (Sistema de Licitações).

Município de Santa Vitória MG, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B10AFD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará Processo de Licitação nº 062/2017/Tomada de Preço nº 001/2017,torna público para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma da unidade de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A sessão pública acontecerá dia 22 de agosto de 2.017, às 09hs30min, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 01de agosto de 2.017.

ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Presidente

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:69E4C016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2.017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 08hs20min, reúne-se a Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Presente na sessão pública a Orientadora Social e o Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.
Às 08hs25min comparecem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes:
HAMILTON CARVALHO DE SOUZA 09336001604, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.339.267/0001-85, com sede na Rua 28 de Setembro, nº 35, Bairro Morro São Geraldo, nesta Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***HAMILTON CARVALHO DE SOUZA***, brasileiro, casado, músico, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17 738.153, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 093.360.016-04, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação e ***PRISCILA FIGENIO RAMOS 13346161676***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.328.348/0001-69, com sede na Praça Barão da Conceição, s/nº, Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***PRISCILA FIGENIO RAMOS***, brasileira, solteira, empresária, artista, portadora da Cédula de Identidade nº 26851044-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 133.461.616-76, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.
Às 08hs31min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 08hs35min inicia a fase de credenciamento.
O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.
Às 08hs43min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes: ***HAMILTON CARVALHO DE SOUZA 09336001604***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.339.267/0001-85, com sede na Rua 28 de Setembro, nº 35, Bairro Morro São Geraldo, nesta Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***HAMILTON CARVALHO DE SOUZA***, brasileiro, casado, músico, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17 738.153, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 093.360.016-04 e ***PRISCILA FIGENIO RAMOS 13346161676***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.328.348/0001-69, com sede na Praça Barão da Conceição, s/nº, Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***PRISCILA FIGENIO RAMOS***, brasileira, solteira, empresária, artista, portadora da Cédula de Identidade nº 26851044-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 133.461.616-76, tendo em vista o atendimento no disposto do item 12 e 13 do edital convocatório.
Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta do licitante, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.
Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.
Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes: ***HAMILTON CARVALHO DE SOUZA 09336001604***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica sob o nº 15.339.267/0001-85, com sede na Rua 28 de Setembro, nº 35, Bairro Morro São Geraldo, nesta Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***HAMILTON CARVALHO DE SOUZA***, brasileiro, casado, músico, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17 738.153, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 093.360.016-04 e ***PRISCILA FIGENIO RAMOS 13346161676***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.328.348/0001-69, com sede na Praça Barão da Conceição, s/nº, Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***PRISCILA FIGENIO RAMOS***, brasileira, solteira, empresária, artista, portadora da Cédula de Identidade nº 26851044-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 133.461.616-76, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.
Às 08hs49min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação dos licitantes: ***HAMILTON CARVALHO DE SOUZA 09336001604***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.339.267/0001-85, com sede na Rua 28 de Setembro, nº 35, Bairro Morro São Geraldo, nesta Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***HAMILTON CARVALHO DE SOUZA***, brasileiro, casado, músico, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17 738.153, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 093.360.016-04, pela inabilitação, tendo em vista a não apresentação de todos os documentos requisitados no Edital Convocatório e ***PRISCILA FIGENIO RAMOS 13346161676***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.328.348/0001-69, com sede na Praça Barão da Conceição, s/nº, Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***PRISCILA FIGENIO RAMOS***, brasileira, solteira, empresária, artista, portadora da Cédula de Identidade nº 26851044-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 133.461.616-76 pela habitação tendo em vista a apresentação de todos os documentos requisitados no edital convocatório.
Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:26FDCA80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social, ficou nos termos seguintes:
PRISCILA FIGENIO RAMOS 13346161676, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.328.348/0001-69, com sede na Praça Barão da Conceição, s/nº, Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***PRISCILA FIGENIO RAMOS***, brasileira, solteira, empresária, artista, portadora da Cédula de Identidade nº 26851044-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 133.461.616-76, como vencedor do item 004, no valor total de R$ 2.460,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo a parcela de R$410,00 (Quatrocentos e dez reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 01 de agosto de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7D5D7C98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***PRISCILA FIGENIO RAMOS 13346161676***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.328.348/0001-69, com sede na Praça Barão da Conceição, s/nº, Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***PRISCILA FIGENIO RAMOS***, brasileira, solteira, empresária, artista, portadora da Cédula de Identidade nº 26851044-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 133.461.616-76, como vencedor do item 004, no valor total de R$ 2.460,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo a parcela de R$410,00 (Quatrocentos e dez reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de agosto de 2.017, sendo a contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 01 de agosto de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9D0B1614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento, ao licitante ***PRISCILA FIGENIO RAMOS 13346161676***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.328.348/0001-69, com sede na Praça Barão da Conceição, s/nº, Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***PRISCILA FIGENIO RAMOS***, brasileira, solteira, empresária, artista, portadora da Cédula de Identidade nº 26851044-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 133.461.616-76, como vencedor do item 004, no valor total de R$ 2.460,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo a parcela de R$410,00 (Quatrocentos e dez reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de agosto de 2017, sendo a contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 01 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BB650E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5901/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº5901/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
DATA: 01 de agosto de 2.017.
OBJETO: contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social.
CONTRATADA: PRISCILA FIGENIO RAMOS 13346161676, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.328.348/0001-69, com sede na Praça Barão da Conceição, s/nº, Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular PRISCILA FIGENIO RAMOS, brasileira, solteira, empresária, artista, portadora da Cédula de Identidade nº 26851044-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 133.461.616-76.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 2.460,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo a parcela de R$410,00 (Quatrocentos e dez reais) mensais.
PRAZO DE VALIDADE: 06 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.006.08.244.0005.2039.339039.000000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C51D2B98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03401/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03401/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
DATA: 03 de maio de 2.017.
OBJETO: Contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social.
CONTRATADA: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela proprietária SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 060.171.786-44.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.006.08.244.0005.2038. 3390390000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FAF358A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03402/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03402/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
DATA: 03 de maio de 2.017.
OBJETO: Contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social.
CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS 86063006672, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.153.088/0001-38, com sede na Rua Padre Carlos, nº 95, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela proprietária LUCIANA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.036.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 860.630.066-72.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.006.08.244.0005.2038. 3390390000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DE172B87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03403/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03403/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
DATA: 03 de maio de 2.017.
OBJETO: Contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social.
CONTRATADA: FRANCELIANA PIRES TEIXEIRA 11446991695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.201.162/0001-44, com sede na Rua Ricardina Marques, s/nº, Bairro Centro, no Distrito de São domingos, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela proprietária FRANCELIANA PIRES TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-19.371.148, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 114.469.916-95.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinqüenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.006.08.244.0005.2038. 3390390000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:13C778F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03404/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03404/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
DATA: 03 de maio de 2.017.
OBJETO: Contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social.
CONTRATADA: SAMUEL DE OLIVEIRA MARCIANO 12730401636, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.167.327/0001-09, com sede na Rua Artur Bernardes Nunes, nº 174, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo proprietário SAMUEL DE OLIVEIRA MARCIANO, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.607.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 127.304.016-36.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinqüenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.006.08.244.0005.2038. 3390390000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:585A2B53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 11hs00min no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, analisando a documentação apresentada pela Associação Musical Sete de Setembro - Banda Musical, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.709.031/0001-19, com sede na Rua Barão de São Geraldo, nº 79, Bairro São José, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Presidente, Senhor EVALDO GERALDO LUCINDO, brasileiro, casado, músico, técnico em rede, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.354.231 e CPF sob o nº 040.348.076-01, para contratação de banda musical (fanfarra) para apresentação no dia 04 de agosto de 2.017 na festividade do Padroeiro do Distrito de São Domingos, com o horário previsto das 06hs00min até às 19hs00min, observando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) pelos serviços de arbitragem do campeonato.
A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação da empresa proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e constatou que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor de mercado.
Assim estabelece o Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, o certame PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2017/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de agosto de 2.017.

ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Presidente

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Membro

PATRICIA SILVA CAÇADOR
Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3F3ED9A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 da empresa Associação Musical Sete de Setembro - Banda Musical, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.709.031/0001-19, com sede na Rua Barão de São Geraldo, nº 79, Bairro São José, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Presidente, Senhor EVALDO GERALDO LUCINDO, brasileiro, casado, músico, técnico em rede, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.354.231 e CPF sob o nº 040.348.076-01, no valor total R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) pelo período das festividades, *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de banda musical (fanfarra) para apresentação no dia 04 de agosto de 2.017 na festividade do Padroeiro do Distrito de São Domingos, com o horário previsto das 06hs00min até às 19hs00min, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de agosto de 2.017.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1DABC5B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa Associação Musical Sete de Setembro - Banda Musical, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.709.031/0001-19, com sede na Rua Barão de São Geraldo, nº 79, Bairro São José, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Presidente, Senhor EVALDO GERALDO LUCINDO, brasileiro, casado, músico, técnico em rede, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.354.231 e CPF sob o nº 040.348.076-01, no valor total de R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) pelo período das festividades, conforme consta nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017, para contratação de banda musical (fanfarra) para apresentação no dia 04 de agosto de 2.017 na festividade do Padroeiro do Distrito de São Domingos, com o horário previsto das 06hs00min até às 19hs00min, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de agosto de 2.017, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D15DA5F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

A Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de banda musical (fanfarra) para apresentação no dia 04 de agosto de 2.017 na festividade do Padroeiro do Distrito de São Domingos, com o horário previsto das 06hs00min até às 19hs00min, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa Associação Musical Sete de Setembro - Banda Musical, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.709.031/0001-19, com sede na Rua Barão de São Geraldo, nº 79, Bairro São José, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Presidente, Senhor EVALDO GERALDO LUCINDO, brasileiro, casado, músico, técnico em rede, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.354.231 e CPF sob o nº 040.348.076-01, no valor total de R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) pelo período das festividades.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4617246E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06601/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06601/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
DATA: 01 de agosto de 2.017.
OBJETO: Contratação de banda musical (fanfarra) para apresentação no dia 04 de agosto de 2.017 na festividade do Padroeiro do Distrito de São Domingos, com o horário previsto das 06hs00min até às 19hs00min.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUSICAL SETE DE SETEMBRO - Banda Musical, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.709.031/0001-19, com sede na Rua Barão de São Geraldo, nº 79, Bairro São José, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Presidente, Senhor EVALDO GERALDO LUCINDO, brasileiro, casado, músico, técnico em rede, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.354.231 e CPF sob o nº 040.348.076-01.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 18/07/2.017 a 10/08/2.017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.13.392.0003.2068.339039.000000.

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FFF13C3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará Processo de Licitação nº 063/2017/Tomada de Preço nº 002/2017, para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para instalação de extensão de baixa tensão urbana no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A sessão pública acontecerá dia 22 de agosto de 2.017, às 14hs00min, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de agosto de 2.017.

ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Presidente

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:13BC933E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o

nº 17.710.476/0001-19, por sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para ciência aos interessados, a instauração do Processo de Licitação nº 065/2017/Dispensa de Licitação nº 016/2017/Chamamento Público nº 002/2017 destinado para o **CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORESRURAIS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput," e ainda nos termos da Resolução n. 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução de nº 4 de 2 de abril de 2015. Data para apresentação dos Envelopes de Habilitação e Projeto de proposta de preço, no dia 22 de agosto de 2.017, às 08hs30min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.pmsaa.mg.gov.br. Para maiores informações no Setor de Licitação, na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais. Telefone/fax: (0xx32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de agosto de 2.017.

ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:555CF00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO Nº 044/2017

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio informa que o Pregão Presencial nº 021/2017, processo nº 044/2017 -menor preço Global objetivando contratação de show do cantor léo magalhães para apresentação da festa do vaqueiro a realizar-se em 24 de setembro de 2017, conforme data determinada em lei municipal foi **CANCELADO** com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto ao setor.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 31 de julho de 2017.

LETICIA VIANA COSTA
Portaria nº 105 de 03 de abril de 2017
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:D2209A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 95/2017 EDITAL Nº. 60/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cadastramento imobiliário urbano do Município, de forma abrangente, levantando todos os imóveis existentes no perímetro urbano, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Entrega dos envelopes: Até 15 de agosto de 2017 as 09:00 Horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 01 de agosto de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:48698FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de Serviços de Cópias Reprográficas com Locação de Impressoras e Fotocopiadoras destinado a atender a Central de Copias das Escolas Municipais da Educação, Secretarias Municipais e Administração e Finanças do Município de São Francisco/MG.

VENCEDORES:

Mastec Cartuchos e Toner de Pirapora Ltda/ME pelo item: 001; no valor Global de **R$ 92.800,00** (noventa e dois mil e oitocentos reais); **Max Primi Impressoras e Copiadoras Ltda/ME** pelo item 002**;** no valor Global de **R$ 123.120,00** (cento e vinte e três mil e cento e vinte reais) **e Paulete Francisca Alves/ME pelo** item 003 no valor Global de **R$ 35.640,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

São Francisco/MG, 14 de julho de 2017.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:18BB0FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 017/2017. OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados aos Serviços de Tapa buracos em Pavimentação Asfáltica para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte. **CONTRATADA: Corsino Comercio e Representações Ltda** – Valor Global: R$ 33.947,80. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 11/07/2017 a 31/12/2017.

São Francisco/MG, 11 de Julho de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:00991A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 035/2017. OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção em Poços Artesianos** a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Credenciamento: **015/08/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:C7311107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 036/2017. OBJETO: **Contratação de Serviços de Manutenção de Eletrodomésticos e aparelhos de Refrigeração** a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **016/08/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:E214E9CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 037/2017. OBJETO: **aquisição de 05 Micro Computadores, 10 Ar Condicionado, 10 Longarinas e 02 Bebedouros, para Implantação do ambulatório no Centro de Saúde São Francisco** a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: **017/08/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:74972A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 038/2017. OBJETO: **aquisição de 10 Banheiros Químicos para atender as Necessidades do Transporte Hidroviário.** Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Credenciamento: **018/08/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:5D1904C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 064/2017/Pregão Presencial nº. 037/2017/Registro de Preço nº. 031/2.017, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais e equipamentos de construção para atendimento das Secretarias Municipais do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 15 de agosto de 2017, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de Agosto de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:2C6E658A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPELINHA, SITUADA NA AV. ABAETE, Nº 124, NO DISTRITO DE ABAETE DOS VENÂNCIOS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA VENCEDORA: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 25.265,97 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE

CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DA248485

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 139/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPELINHA, SITUADA NA AV. ABAETE, Nº 124, NO DISTRITO DE ABAETE DOS VENÂNCIOS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2016 A 31/12/2017. VALOR: R$ 25.265,97 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:82306B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 058/2017 - PROFESSOR DE TEATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Segundo Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/084/2017. Pregão Presencial nº. 058/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como Professor de Teatro, durante 03 (três) meses, em um dos Projetos do Setor de Cultura, oferecido a toda a comunidade do Município de São Gotardo. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 18/08/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site
www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 01 de agosto de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:CC0D5868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 - CONSULTORIA ICMS CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/085/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE POLÍTICA PATRIMONIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ DIA 17/08/2017 ATÉ AS 08:45 HORAS. ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/08/2017 A PARTIR DAS 09:00 HORAS NAA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE:
www.saogotardo.mg.gov.br. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127. E EMAIL:
licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:D96FB8FE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2017 TOMADA DE PREÇOS 008/2017. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO CÓRREGO CRUVINEL, POR MEIO DE CAPINA, RETIRADA DE ENTULHO, PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E AMENDOIM FORRAGEIRO, CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CONFORME PROJETO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG", EMPRESA VENCEDORA: FNC CONSTRUTORA LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 349.084,40 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 28 DE JULHO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 28/07/2017 A 27/01/2018.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:137EE23D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, O SR. CÉSAR JOSÉ BARBOSA , E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A SRA. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 063/2017, TOMADA DE PREÇOS 008/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO CÓRREGO CRUVINEL, POR MEIO DE CAPINA, RETIRADA DE ENTULHO, PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E AMENDOIM FORRAGEIRO, CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CONFORME PROJETO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG", EMPRESA VENCEDORA: FNC CONSTRUTORA LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 349.084,40 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SÃO GOTARDO- MG, PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:14965406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna publico **ALTERAÇÃO** da data de entrega e abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº 071/2017 – Pregão Presencial SRP nº 047/2017, para o dia 09/08/2017, as 13h00min.

São João da Ponte/MG, 01 de agosto de 2017

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:510BC4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2017

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017
PROCESSO 043/2017 – DISPENSA 001/2017

No primeiro dia do mês de Agosto de 2017, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 043/2017, neste ato presidida pela Sra. **CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE**, secretariada por **JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES** e tendo como membro a suplente **MARIA ROSILENE RIBEIRO QUEIROZ**, para o ato de abertura dos envelopes protocolizados até o dia 28/07/2017, de Proposta de Preços e Habilitação referente à Chamada Pública em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE**.
Foram protocolizados envelopes pelos seguintes produtores rurais: **FERNANDA SOUZA ARAÚJO e ISAÍAS FERREIRA LOPES**. A sessão de abertura dos envelopes, previamente agendada para o dia 31/07/2017, foi prorrogada para esta data conforme consta de ata anexada aos autos do processo.
Compareceram os dois produtores acima mencionados.
Abertos e conferidos os envelopes, verificou-se o seguinte: os dois produtores ofertaram o mesmo valor e quantidade para o item 11 – Cheiro Verde. À vista da ocorrência, foi dividido o quantitativo do produto para os dois produtores, conforme documentos anexados aos autos.
Os produtores presentes apresentaram suas propostas e declarações em formulários-modelo oferecidos pelo Município.
No que tange à documentação de Habilitação, verificou-se o cumprimento das exigências editalícias, com a seguinte ressalva: os ofertantes não apresentaram a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A comissão fez a emissão e junta os documentos aos autos.
Não foram apresentadas propostas para os itens constantes do relatório em anexo.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo lavrados os termos da presente, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos produtores participantes, conforme segue.

São João do Pacuí, 1º de Agosto de 2017.

CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE
Presidente da Comissão de Licitações

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Secretário da CPL

MARIA ROSILENE RIBEIRO QUEIRÓZ
Membro da CPL

FERNANDA SOUZA ARAÚJO
Produtora Rural

ISAÍAS FERREIRA LOPES
Produtor Rural

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:C673C063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 - TERCEIRA TENTATIVA - LICITAÇÃO DESERTA

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 033/2017.

(TERCEIRA TENTATIVA)

Pregão Presencial nº 021/2017.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição individual tipo self service ou quentinha, lanches salgados variados e cooffe break, para manutenção de diversas Secretarias Municipais de São João do Pacuí.**

PREÂMBULO

No dia 1º (primeiro) de Agosto de 2017, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, pela segunda vez, orientados pela convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 19/07/2017 – Edição 2045, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016) para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Ressaltando, que em virtude da ausência de membros da Equipe de Apoio que estão de férias e em licença médica, o Pregoeiro nomeou para a sessão os membros da Comissão de Licitação, Júlio Fagner Costa Guimarães, Carla Alexandra Cardoso Leite e Maria Rosilene Ribeiro Queiróz para comporem a Equipe de Apoio nesta sessão, ficando o primeiro com a função de secretariar a Comissão.

Aberta a sessão, não foi verificada a presença de licitantes para credenciamento, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 08h15 hs, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar deste certame, a comissão declarou a licitação deserta.

Ante as várias tentativas de obter um contrato, sem êxito, a Comissão manifesta-se pela contratação através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso V, que assim estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

A presente Ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal, logo após o encerramento da sessão. Nada mais havendo a declarar, eu, Júlio Fagner Costa Guimarães, secretário nomeado para esta sessão, lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes. Publique-se.

São João do Pacuí, 1º de Agosto de 2017.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: Sebastião Gomes de Souza Júnior.

EQUIPE DE APOIO:

Carla Alexandra Cardoso Leite Júlio Fagner Guimarães Costa

Maria Rosilene Ribeiro Queiróz

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:7EF89DDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 045/2017. Dispensa n.º 005/2017. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da vigilância epidemiológica. Locador: Getúlio Alves Prates (CPF 404.709.546-04), valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Leidiane Andrade Martins – Secretária Municipal de Saúde. Ratificação: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:09DFBC03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2017

Espécie: Contrato nº 060/2017. **Locatário:** Município de São João do Pacuí. **Locador:** Getúlio Alves Prates. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento das atividades da vigilância epidemiológica, conforme especificado no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017. **Valor:** R$ 4.800,00. **Data de Assinatura:**25/07/2017. **Assinam:** Pelo Município de São João do Pacuí (Locatário): Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal. Locador: Getúlio Alves Prates.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:C3185A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2017

Espécie: Contrato nº 061/2017. **Contratante:** Município de São João do Pacuí. **Contratado:** Fernanda Souza Araújo (CPF 090.488.086-93). **Objeto:** aquisição de produtos da agricultura familiar - PNAE, conforme especificado no Processo de Licitação nº 043/2017 – Chamada Pública 001/2017. **Valor:** R$ 25.280,00. **Data de Assinatura:**02/08/2017. **Assinam:** Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal e Everton Magno Santos Carvalho – Secretário Municipal de Educação. Contratado: Fernanda Souza Araújo.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:4066449F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2017

Espécie: Contrato nº 062/2017. **Contratante:** Município de São João do Pacuí. **Contratado:** Isaías Ferreira Lopes (CPF 040.220.956-79). **Objeto:** aquisição de produtos da agricultura familiar - PNAE, conforme especificado no Processo de Licitação nº 043/2017 – Chamada Pública 001/2017. **Valor:** R$ 6.317,00. **Data de Assinatura:**02/08/2017. **Assinam:** Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal e Everton Magno Santos Carvalho – Secretário Municipal de Educação. Contratado: Isaías Ferreira Lopes.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:B19CCFCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PROCESSO Nº 046/2017. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, instalação e operação dos serviços de Som e Iluminação, palco e estruturas (barracas/tendas, banheiros químicos, grades de proteção) para eventos de pequeno, médio e grande porte, eventos a serem promovidos pelo Município de São João do Pacuí na sede, zona rural e distritos do Município. Data de Credenciamento e abertura de propostas e habilitação: 15/08/2017 às 08:30 horas. Visita Técnica aos locais dos possíveis eventos: 11/08/2017 às 15:00 horas. Menor preço por item. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 1º de Agosto de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:7E9BD4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 0264/2017
DISPENSA 077/2017

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0264/2017, Dispensa 077, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Guiomoto Ltda com valor R$ 356,43 (trezentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e três centavos) cujo objeto 1ª Revisão 1.000 Km ou 6 meses de motocicletas Honda XRE 300 cc que se encontram na garantia, atendendo a solicitação da Gerência de Trânsito e Transporte Público.

São Lourenço, 24 de julho de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4469CE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.566 REGULAMENTA O ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.297 DE 19/07/2017 QUE "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.566

Regulamenta o art. 11, da Lei Municipal nº. 3.297 de 19/07/2017 que "Dispõe sobre a redução de multas e juros de créditos tributários" e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos VI, IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.297 de 19/07/2017, em especial o artigo 11 sobre a necessidade de regulamentar o oferecimento de garantia real ou fidejussória pelo contribuinte no ato do parcelamento de débito; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Para os débitos tributários parcelados com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), será exigida garantia que corresponda, no mínimo, a 20% (vinte por cento) do débito tributário consolidado, que poderá ser representada por:

I – fiança Bancária;
II – hipoteca.

§1º. Os depósitos/aplicações financeiras, oferecidos em garantia do parcelamento, devem ser suficientes para cobrir o 20% (vinte por cento) da dívida parcelada, incluindo os seus encargos.

§2º. A Carta de Fiança Bancária deve ser emitida por instituição financeira autorizada pelo BACEN a prestar fiança.

§3º. A hipoteca pode ser formalizada em um instrumento à parte, sendo obrigatória a averbação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

§4º.A garantia oferecida, em caso de bens imóveis, deverá em qualquer caso observar o valor vernal e no caso de bens móveis, o valor do mercado.

Art.2º. Ficam dispensadas das exigências de garantia referidas no artigo anterior:

I - as pessoas físicas;

II - as pessoas jurídicas quando esta se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - nos parcelamentos realizados por pessoas jurídicas que realizarem pedido de parcelamento igual ou inferior a 12 (doze) meses.

Art.3º.A adesão ao REFIS não implica desconstituição da penhora, arresto de bens ou outras garantias efetivadas nos autos da ação de execução fiscal, que integrarão a garantia oferecida ao Município.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.566
Folha 02

Parágrafo Único. Considerar-se-á tacitamente aceita a garantia após transcorridos 90 (noventa) dias úteis da sua formalização sem que haja expresso indeferimento da garantia ofertada.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:28E6C30E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação do Pregoeiro à empresa:
Starweb Telecomunicações Ltda – valor total de R$ 15.600,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 128/2017, Pregão Presencial nº 015/2017, que tem como objeto: a contratação de serviços de acesso à internet.

São Lourenço/MG, 31/07/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B6E14B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/15

REVOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0568/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015. **DO OBJETO.** Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade concorrência pública, nº 0002/2015 (Processo nº 0568/2015), que tem como objeto: "alienação de 08 (oito) terrenos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.687/2010 e Decreto Municipal nº 3.916 de 30/12/2010. **DA FUNDAMENTAÇÃO.** Ocorre que, a Prefeitura considerou que é de seu interesse a alienação e o recebimento dos lotes relacionados no processo em questão, em um menor número de parcelas. Considerou também, que a alienação dos referidos lotes deverá ser realizada posteriormente, com preços e condições mais compatíveis com o interesse público. Diante da ocorrência desses fatos, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que: "Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso). Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação. Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*. **DA DECISÃO** Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** a Concorrência Pública nº 002/2015, Processo Administrativo nº 0568/2015, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de Julho de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:79CFC029

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE JULGAMENTO CP 001 2017

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 PROCESSO Nº 00009/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS (KM DE VIA/ EIXO), INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, CAPINA MECÂNICA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA: 28/07/2017
HORÁRIO: 09:00:00
Às 09:00:00 horas do dia 28/07/2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos Senhores Luiz Fernando de Souza, Marcoantonio Mosquetti da Silva e Wellington Bonacini de Carvalho, para análise e julgamento das documentações referente a habilitação das empresas participantes do presente certame. Presente também a contadora do Município Sra. Aparecida Águila Avelar para análise da qualificação econômico-financeira.
Inicialmente a comissão realizou a análise referente a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, onde chegou-se a seguinte conclusão:
A empresa TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI não apresentou a Certidão de Regularidade do Estado de São Paulo de débitos não inscrito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, se limitando a apresentar tão somente a Certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria da Dívida Ativa, ficando desde já INABILITADA ao certame;
A empresa SELETA MEIO AMBIENTE LTDA também não apresentou a Certidão de Regularidade do Estado de São Paulo de débitos não inscrito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, se limitando a apresentar tão somente a Certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria da Dívida Ativa, ficando desde já INABILITADA ao certame;
A empresa PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL, apresentou Certidão de Regularidade do Estado de São Paulo de débitos não inscrito em Dívida Ativa, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, porém apresentou a Certidão POSITIVA de débitos inscritos na Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria da Dívida Ativa, ficando desde já INABILITADA ao certame.
Em continuidade foi analisado o relatório técnico elaborado pelos técnicos representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano quanto à qualificação técnica (3.1.3 do edital) e a qualificação técnica profissional (3.1.3.2 do edital) apresentadas pelas licitantes, onde constatou-se o seguinte:
A empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA não atendeu quanto a capacidade técnica de coleta domiciliar e comercial exigida na cláusula 3.1.3 letra "B" do edital, ficando desde já INABILITADA ao certame.
A empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP, apresentou 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido pela "MINHA CASA CONSTRUTORA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS" sem reconhecimento de firma da assinatura do emitente, bem como quantitativo inferior mensal exigido no edital e apresentou 01 (uma) certidão de acervo técnico de Profissional – CAT, porém em períodos diferentes, contrariando o disposto no edital no item 3.1.3.1 letra (b), ficando desde já INABILITADA ao certame.
Em seguida, a representante da Contabilidade retro mencionada analisou as documentações apresentadas pelas empresas licitantes quanto ao cumprimento do item 3.1.4 "Qualificação econômico-financeira" onde ficou constatado que a empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP apresentou Balanço Patrimonial e demais documentos sem comprovar no entanto, o seu registro junto à Junta Comercial, se limitando apenas a apresentar os mesmos autenticados em cartório, bem como também não apresentou os índices financeiros exigidos no edital, ficando também nesse tópico, INABILITADA.
A empresa SEG – SERVIÇOS GERAIS LTDA apresentou garantia para participação com valor inferior ao exigido no edital, GARANTIA ESTA que faz menção à um período totalmente divergente do processo em epígrafe, bem como se referindo a outro processo de licitação ocorrida no município no exercício de 2.015, 02 (dois) anos atrás, ficando INABILITADA ao certame.
Nesse sentido, após toda a análise realizada, a Comissão conclui o seguinte: As empresas TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, SELETA MEIO AMBIENTE LTDA, PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL, CONSTRUTORA SINARCO LTDA, BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP e SEG – SERVIÇOS GERAIS LTDA estão INABILITADAS para darem continuidade ao certame pelos fatos e fundamentos já expostos acima que nesta oportunidade ratificamos e as empresas VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, WF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI, CONTRUTORA CONTORNO LTDA, CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, EXPRESSO JF LTDA E CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A estão consideradas HABILITADAS para darem continuidade ao certame.
Intimem-se as licitantes participantes quanto à presente decisão e para que, querendo, interporem recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação no prazo legal.
Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 11:30 hs e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

MARCO ANTONIO MOSQUETTI DA SILVA

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO

APARECIDA AGUILA AVELAR
Contadora

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A212F676

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 66/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 066/2017, Processo: 1669/2017 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração da PLANTA GENÉRICA DE VALORES no perímetro urbano do município, compreendendo os condomínios de chácaras campo alegre e cachoeirinha I, II e III, bem como dos distritos de Guardinha e de Termópolis, a ser utilizada como base de cálculo do IPTU. Vigência: 01 de Agosto de 2017 a 29 de Setembro de 2017. Contratado: "GESTEC MUNICIPAL EIRELI – EPP'. Valor do contrato: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de Agosto de 2017.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:56D855CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017, Processo Administrativo nº 01900/2017. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas jurídicas e físicas **"SIMÕES & SILVA ASSITÊNCIA MÉDICA LTDA; CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA; FCJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA",** para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os serviços/especialidades: Ressonância Magnética, Plantões Clínicos e Consultas Especializadas, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 01 de agosto de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:373A3DCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 014/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 014/2017, Processo nº 01900/2017, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 078/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de consulta especializada, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"SIMÕES & SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA".** Valor anual R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Contrato Administrativo nº 079/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"FCJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA".** Valor anual R$ 1.287.705,60 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos). Contrato Administrativo nº 080/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Ressonância Magnética, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA - EPP".** Valor anual R$ R$ 349.104,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, cento e quatro reais). Vigência: 02 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:3B861567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 181

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 181/2017, Chamamento publico nº 02/2017, cujo objeto é o Chamamento publico para a sessão do espaço publico para a prestação de serviços de lavagem de veículos . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 28 de julho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C1FE695E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 31/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do serviço da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação n.º **31/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **21/2017**, de **05/07/2017**, dando como licitante vencedor:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL	ARAUJO E SVIZZERO LTDA ME	R$ 7.400,00	1	R$ 7.400,00

Silveirânia/MG, 17 de Julho de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:32EE503A

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 31/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 31/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na captação de recursos de ICMS Critério Patrimônio Cultural, houve por bem HOMOLOGAR a licitante:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL	ARAUJO E SVIZZERO LTDA ME	R$ 7.400,00	1	R$ 7.400,00

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor do licitante.

Silveirânia/MG, 17 de julho de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F11CEA06

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 73/2017

PROCESSO Nº. 31/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: ARAUJO & SVIZZERO LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na captação de recursos de ICMS Critério Patrimônio Cultural.

Do valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Da Vigência: De 17 de julho a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 17 de julho de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:42A5CFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 017/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONF. PROPOSTA Nº 01265.714000/1150-01, FIRMADA ENTRE ESTE E O MINISTÉRIO DA SÁUDE. Data de Recebimento dos Envelopes: 16/08/2017 às 14:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 e ou 3633-1407 – Ramal 29.

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:F6C8D9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL

Ao 01° dia do mês de agosto de 2017, a CPL do Município de Tarumirim, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO tipo menor preço por item, para contratação de seguro de veículos conforme o edital e seus anexos.O credenciamento será aceito até as 13:30hs do dia 14/08/2017, quando se dará início a sessão pública de julgamento das proposta e lances.O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura
WWW.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:39C593FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL

Ao 01° dia do mês de agosto do ano de 2017, a CPL do Município de Tarumirim, torna público que fará realizar a licitação, na modalidade **PREGÃO** e tipo menor **preço por item**, para a seleção de proposta para contratação de empresa para fornecer pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar, protetores e recapeamento de pneus para atender todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tarumirim, conforme relação inclusa, durante o exercício de 2017/2018.
O credenciamento será aceito até as 09:00 horas do dia 17/08/2017, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:285DB7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°000135/2016.TOMADA DE PREÇOS N°00010/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Rescisão Amigável Do Contrato N°000135/2016, Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações E A Empresa Ferraz Gerenciamento Consultoria E Obras Ltda, Oriundo Da Tomada De Preços N°00010/2016, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Pista De Skate Na Av. Quinto Centenário Do Brasil S/N- Parque Do Dondinho, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos. O Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei N°8.666/93.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 14/06/2017.

Três Corações, 14 De Junho De 2017.

VINÍCIUS PINTO DUTRA
Responsável.
Secretario Minicipal de Esportes.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:E3AA0CF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00089/2017. PROCESSO: N° 000346/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00089/2017. Processo: N° 000346/2017. Objeto: Contratação De Seguro Total, Pelo Período De 01 (Um) Ano, Para O Veículo Citroen Jumper Furgão, Placa Pxb-2061. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Agosto De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 01 De Agosto De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:71FEAD19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00086/2017. PROCESSO: N° 000418/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 00086/2017. Processo: N° 000418/2017. Objeto: Contratação De Um Sistema De Comunicação Dedicada Para Conexão Da Rede De Dados, Com Possibilidade De Tráfego De Voz Sobre Ip E Imagens E Sistema, Incluindo Fornecimento De Equipamentos, Instalação E Configuração. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00086/2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Agosto De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Finanças, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 01 De Agosto De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:BD786FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 070/2017 – PROCESSO Nº 665/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Refeições Embaladas em Marmitex e do Tipo Self Service.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 15 de agosto de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE AGOSTO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0B6F856D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 078/2017 – PROCESSO Nº 722/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículo 0 KM com Sinalizador Acústico Visual**, destinado ao desempenho das funções e serviços da Guarda Civil Municipal. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 14 de agosto de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE AGOSTO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:36A45900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: LM COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 05.788.495/0001-89. VIGÊNCIA: 31/07/2017 - 31/12/2017. VALOR: R$9.828,00.

TUPACIGUARA/MG, 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4B503545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 017/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2017 objetivando a aquisição de fraldas geriátricas, descartáveis, de vários tamanhos, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, **ADJUDICO** os itens nºs. 25.636, 368.318, 368.319 e 368.320 para a empresa **Absorve Comércio Ltda ME** pelo valor de **R$187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).**

Tupaciguara, 01 de Agosto de 2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BB0A48D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 017/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2017 objetivando a aquisição de fraldas geriátricas, descartáveis, de vários tamanhos, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens do objeto do presente processo para a empresa **Absorve Comércio Ltda ME** pelo valor de **R$187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).**

Tupaciguara/MG, 01 de Agosto de 2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4FBE7E50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Aprova do Regimento Interno Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG, considerando a necessidade de regulamentar este Conselho, resolve:
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara, parte integrante desta Resolução.

Tupaciguara/MG, 30 de maio de 2017.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPACIGUARA/MG

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG, criado pela Lei Municipal n° 2299/2002, de 26 de setembro de 2002.
Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara funcionará em instalações compartilhadas, fornecidas pelo Poder Público Municipal, na Praça Antônio Alves Faria, s/ nº, bairro Tiradentes, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§1º. Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;
§2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG, na forma do disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2299/2002, é composto por (10) dez membros efetivos, sendo 05 (cinco) representantes do governo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.
§1º. Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representantes, serão publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude local;
§2º. Na forma do disposto no art. 89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO
Art.4º. Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe do Executivo, devendo representar as seguintes áreas:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, com seu respectivo suplente;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, com seu respectivo suplente;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com seu respectivo suplente;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com seu respectivo suplente;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio ambiente, turismo, esporte e lazer.
§1º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo;
§2º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;
§3º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.
Art. 5º. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.
§1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;
§2º. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;
§3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados pelo Chefe do Executivo Municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão, o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis nº 8.069/90, Lei nº 8.429/92 e no Decreto-Lei nº 201/67.
SEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
Art. 6º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 02 (dois) anos que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.299/2002.
§1º. Poderá ainda ser membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Organizações da Sociedade Civil que prestem serviços assistenciais e sejam registradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§2º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado e que deverá indicar seu representante junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§3º. A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus

membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;

§4º. Para cada entidade escolhida para integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembleia a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 7º. De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão.

Art. 8º. O mandato dos representantes das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução.

Art. 9º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10. Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 11. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes dos representantes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art. 3º, §1º, do presente Regimento Interno.

Art. 12. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 13. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 2299/02 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, Lei nº 9.394/96 e outros diplomas legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III - participar das Câmaras Setoriais, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;

IV - buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no Município, visitando sempre que possível as comunidades, programas e serviços àquela destinados;

V - encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

VI - atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos das crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VII - opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS

Art. 14. De acordo com reunião deliberativa deste conselho, será suspenso ou cassado o conselheiro municipal que:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou às reuniões das Câmaras Setoriais que integrar;

II - for constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados na Lei Municipal nº 2.299/2002 e neste Regimento Interno;

III - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (artigos 191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97, do mesmo Diploma Legal;

IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e art.4º, da Lei nº 8.429/92;

V - será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

§1º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

§2º. Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas.

§3º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subseqüente de votação, de acordo com o resultado da assembleia de escolha;

§4º. Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art. 4º, §4º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 15. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Art. 16. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

Art. 17. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consanguíneos e afins, do (a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira (o).

CAPÍTULO V

DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG, por força do disposto no art. 227, §7º c/c art. 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e art. 8º da Lei Municipal nº 2299/2002, do Município de Tupaciguara/MG, tem por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar as ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" c/c art. 87, art. 88 e art. 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

I - elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

II - avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - promover, nos moldes do disposto no art. 86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se

proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente" que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2299/2002, Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal;
IV - promover o reordenamento institucional de modo a aperfeiçoar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no Município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente";
V - promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;
VI - conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
VII - fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata o art. 11, da Lei Municipal nº 2299/2002 e art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições da Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00.
§1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acompanhará a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente, e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 227, *caput*, da Constituição Federal e art.4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90;
§2º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Tupaciguara/MG, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;
§3º. As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, *caput*, ambos da Constituição Federal);
§4º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG conta com a seguinte estrutura administrativa:
I - o Plenário;
II - a Diretoria;
III - as Câmaras Setoriais.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 20. O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.
Art. 21. O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº 2299/2002 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
§1º. Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;
§2º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;
§3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso;
§4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente à renuncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;
§5º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 14, deste Regimento Interno;
§6º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA:

Art. 23. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG será escolhido entre seus pares, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, caso não haja interesse na alternância por parte dos demais membros do CMDCA, que representam a sociedade civil.
§1º. O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, aos representantes do governo e da sociedade civil organizada;
§2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;
§3º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.
Art. 24. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG:
I - presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;
II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;
III - proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Câmaras Setoriais;
IV - distribuir materiais às Câmaras Setoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG, ou designando eventuais relatores substitutos;
V - preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
VI - assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG;
VII - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;
VIII - encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;
XI - participar, juntamente com os integrantes da Câmara Setorial de Orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;

XII - efetuar as comunicações a que aludem o art.4º, §4º, art. 5º, §3º, art. 14, §4º. art. 42, §3º, art. 43, parágrafo único; art. 44; art. 45; art. 50 e art. 51, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;
XIII - convocar, de ofício ou a requerimento das Câmaras Setoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;
XIV - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.
§1º. É vedada ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;
§2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultada ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

SEÇÃO IV
DO SECRETÁRIO

Art. 25. Ao Secretário, auxiliado por um servidor efetivo designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compete:
I - manter:
a) livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
b) livro de atas das sessões plenárias;
c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;
II - secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;
III - despachar com o Presidente;
IV - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
V - prestar as informações que lhe forem requisitadas;
VI - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;
VII - lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros;
VIII - receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;
IX - manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Câmaras Setoriais;
X - remeter para análise da Câmara Setorial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;
XI - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO V
DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 26. Serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG, Câmaras Setoriais temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.
§1º. As Câmaras Setoriais serão compostas por 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas especificas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;
§2º. O Presidente, o relator e demais membros das Câmaras Setoriais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;
§3º. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Câmaras Setoriais Temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;
§4º. As Câmaras Setoriais Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês;
§5º. As Câmaras Setoriais reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.
Art. 27. São 02 (duas) as Câmaras Setoriais Permanentes, cada qual formada no mínimo de 04 (quatro) Conselheiros, assim designadas:
I - Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;
II - Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;
Art. 28. Compete à Câmara Setorial Permanente de Política Básicas e Garantias de Direitos:
I - formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;
II - elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
III - elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Câmaras, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;
IV - acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município;
V - Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;
VI - Inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;
VII - analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG, de acordo com a política estabelecida;
VIII - elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IX - para o exercício de suas atribuições, a Câmara Setorial ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento das maiores demandas existentes no município.
X - efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, em face de realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal;
XI - acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados;
Art. 29. Compete à Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização
I - propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;
II - divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de canais de comunicação;
III - esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar de demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município;

IV - encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG;
V - elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;
VI - manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do Município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os demais Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";
VII - desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral, nos moldes do previsto no art.4º, art. 18, art. 70 e art. 88, inciso VI, da Lei nº 8.069/90.
VIII - propor política de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;
X - publicar, a cada semestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes do previsto nos art. 1º e art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000;

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 30. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês.
§1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
§2º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;
§3º. As sessões serão consideradas instaladas depois de atingido o horário regulamentar e o *quórum* mínimo de metade dos membros do Conselho;
§4º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.
Art. 31. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (conforme art.143 e art. 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (art.17 e art. 18, da Lei nº 8.069/90).
Art. 32. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.
Art. 33. Os debates terão início com a leitura dos relatórios das Câmaras Setoriais, de acordo com sorteio a ser previamente realizado ou mediante consenso entre os membros do Conselho.
Art. 34. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados pela Câmara Setorial e as eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente à organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.
§1º. A votação será aberta e tomada de forma nominal;
§2º. Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;
§3º. Somente serão computados os votos dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente presentes à sessão.
Art. 35. O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis e contrários a cada um dos encaminhamentos efetuados.
§1º. O resultado das votações será devidamente publicado, assim como as resoluções destas eventualmente decorrentes;
§2º. As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.
Art. 36. A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

Art. 37. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal, em órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

SEÇÃO III
DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E
DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS

Art. 38. Na forma do disposto no art. 90, parágrafo único e art. 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:
a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, *caput,* e correspondentes às medidas previstas no art. 101, art. 112 e art. 129, todos da Lei nº 8.069/90;
b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.
Art. 39. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:
a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;
d) documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;
e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
h) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.
Art. 40. Para efetivação de registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

Art. 41. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no Município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no *caput* deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 42. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 43. Caso seja constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto no art.95, art. 97 e art.191 ao 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 44. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto no art.90, parágrafo único e art. 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 45. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO IX

DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 46. Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no Município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

I - relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto-juvenil local, bem como suas respectivas famílias;

II - estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;

III - apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, etc.

§1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 47, §2º deste Regimento Interno;

§2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

SEÇÃO II

DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO

Art. 47. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo que venham otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art. 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO III

DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO

Art. 48. Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo Município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo;

§1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no *caput* deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluído na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, de acordo com o disposto no art. 227, *caput* da Constituição Federal c/c art. 4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90;

§2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas.

SEÇÃO IV

DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 49. Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº 2.299/02.

§1º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto no art.90, incisos I a VII, art. 101, incisos I a VII, art. 112, incisos III a VI e art. 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;

§2º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art. 74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92).

Art. 50. Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias

e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados (conforme art. 134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90);
b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, *caput*, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;
c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 51. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, *ex vi* do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao disposto no art.48 e par. único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via *internet*, em página própria, caso disponível.

Art. 52. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 53. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Especial para Infância e Adolescente, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO X

DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS

Art. 54. Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art. 210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 55. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 03 (três) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS

Art. 56. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos humanos e financeiros necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.

§1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 57. Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo Município, via dotação própria no orçamento da Secretaria ou departamento ao qual o órgão estiver vinculado administrativamente.

Parágrafo único. Ante a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na Lei Orçamentária Municipal e Lei Complementar nº 101/00.

SEÇÃO III

DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 58. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

Parágrafo único. As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 59. Será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

SEÇÃO V

DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 60. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tupaciguara/MG.

Art. 62. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 63. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Tupaciguara, 30 de maio de 2017.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B8631A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar a abertura dos envelopes do Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 047/2017**, objetivando a Registro de Preços para futuras e eventuais **contratações de empresas para prestação de serviços de horas/máquinas diversas em atendimento as Secretarias Municipais de Turmalina - MG, c**om entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 02 de agosto de 2017.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:38AA05FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017 - PROCESSO Nº 071/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Empresa Addlife Diagnósticos Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de reagentes e seringas para gasometria. **VALOR:** R$ 148.806,00. **VIG:** 12 meses. **FDO**: 725.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3D81E674

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CANCELAMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001 EXTRATO DO CONTRATO Nº 38-A/2016 - PROCESSO Nº 037/2015 - PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e White Martins Gases Industriais LTDA. **OBJETO:** aditamento do prazo do contrato visando à continuidade do atendimento aos munícipes. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 581

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9D12D1DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017 - PROCESSO Nº 105/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 - CHAMADA PÚBLICA

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Cooperativa dos Agricultores Familiares de Mateus Leme e Região (COMALE). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VALOR:** R$ 875.898,60. **VIG:** 12 meses. **FDO**: 452 e 494.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A64E5C49

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/06/2017 - TERMO ADITIVO Nº 005 EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2013 - PROCESSO Nº 041/2013 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Instituto Hermes Pardini S/A. **OBJETO:** aditamento para continuidade da prestação dos serviços de exames laboratoriais de patologia clínica. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 758.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AF2485F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO ADITIVO Nº 005 EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2013 - PROCESSO Nº 041/2013 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Instituto Hermes Pardini S/A. **OBJETO:** aditamento para continuidade da prestação dos serviços de exames laboratoriais de patologia clínica. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 758.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:650E4720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO.

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa , por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna publico que aderiu como "CARONA", à Ata de Registro de Preços 033/2017, oriunda do Processo de Licitação Nº 108/2017, Pregão Presencial Nº. 037/2017 via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, nos lotes; Lote**01- ValorR$ 112.776,00 (Cento e doze mil setecentos e setenta e seis reais, com a empresa JUMP PROMOÇÕES LTDA – EPP e Lote 02- Valor R$ 48.016,00 (Quarenta e oito mil e dezesseis reais), com a empresa JONATIAN SOARES MORAES – ME, através do Processo de Adesão Nº 047/2017, , Processo AdministrativoNº. 92/2017.**

DIÓGENES TIMO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D07B311C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 20/2017 RP

Processo n° 099/2017
Pregão Presencial n° 020/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e traslados até o Município de Volta Grande, em

atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Pelo período de 12 (doze) meses.

Adjudicação

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

PLAN MINAS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERARIA LTDA - CNPJ:05.790.230/0001-15

Descrição:	Marca:	Unid:	Quant:	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr. Total
SERVIÇO FUNERÁRIO - Km rodado para remoção fora do perímetro urbano e/ou em outras localidades	-	Serviço	-	3.200,0000	-	3.200,00
SERVIÇO FUNERÁRIO - Serviço funeral com urna natimorto	-	Serviço	-	2.450,0000	-	2.450,00
SERVIÇO FUNERÁRIO - SERVIÇOS FUNERAL COM URNA ADULTA	-	Serviço	-	5.490,0000	-	5.490,00
NORMAL						
SERVIÇO FUNERÁRIO - Serviços funeral com urna adulta tamanho GG	-	Serviço	-	4.500,0000	-	4.500,00
SERVIÇO FUNERÁRIO - serviços funeral com urna adulta tamanho G	-	Serviço	-	3.600,0000	-	3.600,00
SERVIÇO FUNERÁRIO - Serviços funeral com urna infantil tamanho até1,20 m	-	Serviço	-	2.200,0000	-	2.200,00
Valor Total Adjudicado R$ 21.440,00						

VOLTA GRANDE, 31 de Julho de 2017.

ROSEMAY TEPERINO ABREU
Secretaria da Ass. Social

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6FCD2451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2017

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e a empresa STZ Metalurgia, Indústria e Comércio Ltda ME, inscrito no CNPJ 02.218.629/0001-38.. **Objeto:** acréscimo de quantidade até o limite de 25% (Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93). **Vigência**: 21/07/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 21/07/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Cleverson Nogueira. **Processo**: Dispensa de licitação 004/2017 (art. 24, inciso V, lei 8.666/93).

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6B5D8D98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2017

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Bernardo Vieira Comercial Ltda, inscrito no CNPJ 07.244.377/0002-16. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso de equipamentos com tecnologia digital de impressão, cópia e digitalização corporativa,a serem instalados nas dependências da Prefeitura Municipal e seus Deptos. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações: CR 049; 038; 089; 114; 126; 134; 144; 244; 223; 332; 360.**Valor:** R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) / anual; **Vigência**: 24/07/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 24/07/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e José Pedro Bernardo Vieira, representante legal. **Processo**: pregão presencial 019/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0DE98EFA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO N° 001/17

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 009 de 02/01/2017 torna público que este Município fará realizar licitação **Credenciamento 001/17 –** inexigibilidade de licitação 001/2017, (processo 029.02/2017) objetivando Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral e consultas de especialidades visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, para atendimento no Centro Municipal de Saúde. **Data para recebimento dos envelopes:** até as 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:00 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 01 de agosto de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 31 de julho de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0152F403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 058/2017

Exonera servidora do cargo de provimento comissionado denominado de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**, R E S O L V E**, exonerar a servidora **CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento comissionado denominado de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, a partir de 01/08/2017.

Publique-se e
registre-se.

Cabo Verde, 01 de agosto de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:42BA3EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 059/2017

Nomeia CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Setor de Fiscalização.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **RESOLVE**, nomear a senhora **CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão denominado **Chefe do Setor de Fiscalização**, a partir de **02/08/2017**, com vencimento estipulado pelo nível XV.

Publique-se e
registre-se.

Cabo Verde, 02 de agosto de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:C0021F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 060/2017

Nomeia FLÁVIA PASSOS DE PAULA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Setor de Vigilância em Saúde.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **RESOLVE**, nomear a senhora **FLÁVIA PASSOS DE PAULA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão denominado **Chefe do Setor de Vigilância em Saúde**, a partir de **02/08/2017**, com vencimento estipulado pelo nível XV.

Publique-se e
registre-se.

Cabo Verde, 02 de agosto de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:86B702D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA NA ESCOLA "SÃO JUDAS TADEU"

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 028/2017 Tomada de Preço N.º. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Tomada de Preço N.º. 003/2017 do tipo: Menor Preço Global**, que no dia 16 de agosto de 2017 às 09:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidos e abertos envelopes de documentação e propostas de preço, relativas a Construção de uma cozinha na Escola Municipal "São Judas Tadeu" no município de Cascalho Rico/MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail:
pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

CORINA ANGÉLICA RIBEIRO GUIMARÃES SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:953F22BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 009/2017,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 009/2017, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 31 de julho de 2017; **ONDE SE LÊ:**"O credenciamento acontecerá à partir do dia 14/06/2017", **LEIA-SE:**"O credenciamento acontecerá à partir do dia 31/07/2017".

Centralina-MG, 14 de março de 2017.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:BFA40099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 155/2017- ERRATA AQUISIÇÃO DE GRAMA E BRACHIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I – Processo Licitatório nº 155/2017, autuado em 25/07/2017, Pregão Presencial 075/2017, retifica o objeto sendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de gramas(fornecimento plantio e adubação) e sementes de braquiária, de acordo especificações contidas no anexo II do edital do edital.

Cláudio, 01 de Agosto de 2017

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EE427EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 042/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 042/2017

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 042/2017** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; CONVERSÃO DE DADOS; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DETALHADAS NO ANEXOI – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL., MOTIVO: ANALISE DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS. Abertura será no dia 07/08/2017 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site:
www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo
e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 01 de agosto de 2017.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:55190720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO MG, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 06/2017. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: dia 11/07/2017 pág 108; dia 13/07/2017 págs 134 e 135; dia 25/07/2017 pág 100. Onde se lê: Extrato do Contrato, Lê se: Extrato de Credenciamento .

Monte Carmelo, 01 de agosto de 2017.

MARCO TULIO SALGADO GAMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DFAD5945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO MG, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Processo nº 112/2017 – Tomada de Preços nº 01/2017, Tipo; menor preço global. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: dia 21/07/2017 pág 99: No Extrato do Contrato e no Aviso de Homologação, onde se lê: 20/07/2017, Lê se: 18/07/2017 .

Monte Carmelo, 01 de agosto de 2017.

MARCO TULIO SALGADO GAMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3D701E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2017 – PROCESSO 105/2017. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas Ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG. **Vigência:** 31/12/2017. **A) Empresas credenciadas:** 1) MTF Desenvolvimento Profissional e Gerencial LTDA – ME, CNPJ: 11.962.902/0001-25. Item 15 valor mensal: R$12.272,00; 2) Tiago Martins Ferreira Ribeiro – ME, CNPJ: 26.073.469/0001-44. Item 09 valor mensal: R$ 13.417,00. **Data:** 31/07/2017. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 105/2017, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 06/2017. Empresas Habilitadas: MTF Desenvolvimento Profissional e Gerencial LTDA – ME e Tiago Martins Ferreira Ribeiro – ME. **Data:** 28/07/2017. Marco Tulio Salgado Gama – Presidente da CPL. Monte Carmelo. **B) Empresa credenciada:** Almeida e Soares Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 27.006.340/0001-86. Item 02 valor por hora: R$ 80,45. **Data:** 01/08/2017. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 105/2017, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 06/2017. Empresa Habilitada: Almeida e Soares Serviços Médicos Ltda ME. **Data:** 01/08/2017.

MARCO TULIO SALGADO GAMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:50D3DB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 040/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ninheira - MG, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 15/08/2017, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:
licitacao@ninheira.mg.gov.br, site
www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 01 de Agosto de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E54E68A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 043/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DA SESSÃO LICITATÓRIA** referente ao Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR GLOBAL para Prestação de Serviços Técnicos em engenharia, assessoria, planejamento, gerenciamento de convênios e elaboração de projetos para a captação de recursos junto ao Estado e União na gestão com visitas técnicas. A sessão do dia 02/08/2017 está suspensa em razão da apresentação de impugnação do edital, quando aguarda-se manifestação do CREA/MG sobre os apontamentos levantados. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compras@novaunião. mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 31/07/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:F1991FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, torna público que será realizado no dia 15/08/2017, às 09:30hs - Pregão Presencial nº 26/2017 - Tipo menor Preço por item.**Objeto**: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais odontológicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada naPraça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número: (31) 3753-1254.

Rio Espera, 01 de agosto de 2017.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:A167E0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 056/2017, Pregão Presencial nº 034/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

***Centro Oeste Comércio Eireli-ME**, itens 001, 002, 004, 006, 009, 019, 020, 021, 022, 023, 031 e 035 no valor total estimado de **R$51.809,60 (cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos);**

***Danilo Bertoldo Libório 06626712608 MEI**, itens 003, 011, 012 e 033 no valor total estimado de **R$47.428,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);**

***Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda. ME**, itens 008, 014, 015, 018, 024, 025, 028, 029 e 032 no valor total estimado de **R$49.941,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais);**

***Úrsula Renata Santos ME**, itens 005, 007, 010, 013, 016, 017, 026, 027, 030 e 034 no valor total estimado de **R$50.548,00 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 01 de agosto de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:1C20E47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 057/2017, Pregão Presencial nº 035/2017 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARMARINHOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG resolve homologá-lo na forma a seguir:

***Arte Minas Comércio Eireli ME**, itens 001, 002, 003, 004, 011, 013, 017, 018, 019, 030, 031, 032, 033, 041, 042, 043, 056, 065, 068, 073 e 086 no valor total estimado de **R$11.315,75 (onze mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos);**

***FAME Com. De Prod. De Limpeza e Hig. Pessoal Ltda. ME,** itens 015, 020, 021, 022, 034, 044, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 057, 058, 066, 067, 070, 071, 074, 076, 078 e 081 no valor total estimado de **R$16.889,67 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos);**

***Diamantina Tecidos Ltda. ME**, itens 077 e 079 no valor total estimado de **R$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais);**

***Douglas Alves Souza ME**, itens 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 023, 028, 029, 039, 040, 045, 046, 047, 059, 061, 062, 063, 064, 069, 075, 080, 082, 089, 091 e 092, no valor total estimado de **R$8.377,00 (oito mil trezentos e setenta e sete reais)**;

***Úrsula Renata Santos ME**, itens 016, 024, 025, 026, 027, 038, 049, 055, 060, 072, 083, 084, 085, 087, 088 e 090 no valor total estimado de **R$8.241,40 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 01 de agosto de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B466A575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 058, TP 003/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 058/2017, Tomada de Preços nº 003/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO (PAISAGISMO E INSTALAÇÃO DE FONTE LUMINOSA) DA PRAÇA DA CAVALHADA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, Tipo Menor Preço Global:

Acquafontes Piscinas e Fontes Luminosas Eireli EPP, **CNPJ nº 11.367.627/0001-00** no valor global de R$103.981,52 (cento e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Senador Modestino Gonçalves-MG, 01 de agosto de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C3DE8C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 05/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 05/2017. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP. Objeto: Combustível óleo diesel e gasolina comum. Altera o valor inicial contratado que passa a ser de R$2,77/litro de óleo diesel e R$3,67/litro de gasolina comum, a partir de 08/06/2017. Data assinatura aditivo: 07/07/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:D4B51082

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 27/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 27/2017. Contratado: ADRIANA CLARO DE MEDEIROS Objeto: Serviço de recuperação de jardim - Altera a sede da empresa que passa a ser Rua Geraldo Alves Muniz, 323 - Bairro Santa Terezinha - Pirapora-MG - CEP: 39270-Data assinatura aditivo: 04/06/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTO
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:77461EED

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 05/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 05/2017. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP. Objeto: Combustível óleo diesel e gasolina comum. Altera o valor inicial contratado que passa a ser de R$2,95/litro de óleo diesel e R$3,95/litro de gasolina comum, a partir de 02/08/2017. Data assinatura aditivo: 01/08/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:1201B027

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato 16/2017.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
Contratada: CONSTRU-IBIA LTDA – ME;
CNPJ: 07.795.468/0001-69;

Objeto: Aumento do escopo de serviços na reforma de uma estação elevatória e um reservatório localizados na cidade de Ibiá-MG, no bairro São Dimas e ainda pintura de muro do reservatório do Conjunto Habitacional João Ferreira e construção de alambrado para cerceamento de reservatório no bairro Nossa Senhora de Lourdes, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, firmado em 012/06/2017;

Valor do Aditivo: R$ 5.585,50 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Valor total do contrato: R$28.552,50 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Dotação Orçamentária:
03.01.1.17.512.0126.2434.3.3.90.39;

Vigência do contrato: 12/06/2017 a 31/12/2017.

Data do Aditivo: 26/07/2017.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor
SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:AB987356

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 24/2017

PROCESSO Nº. 35/2017
MODALIDADE: Pregão - RP 15
TIPO: Menor Preço por Item

Aos dias 9 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Patrocínio MG - são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), conforme especificado nos anexos acima, resultante do pregão presencial, processado sob o edital nº 24/2017, do processo administrativo n° 35/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de material de escritório para serem usados nos gabinetes dos vereadores e na parte administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão n. 24/2017.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio, sendo respeitada a tiragem mínima estabelecida para cada item.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA-ME

CNPJ: 10.280.582/0001-60
Endereço: Rua Governador Valadares, nº 1420, loja 2, Centro - Patrocínio/MG

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	100	UN	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITORIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICACAO: APAGAR ESCRITOS DE LAPIS, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 4CM X 2,5CM X 1CM, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA	MERCUR	R$ 0,60	R$ 60,00
10	150	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELAO KRAFT, DIMENSAO: 360MM COMPRIMENTO X 250MM LARGURA X 135MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTAVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR	IDEAL	R$ 1,79	R$ 268,50
16	100	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR AZUL. COMPLEMENTO: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MARIPEL	R$ 1,50	R$ 150,00
17	100	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR ROSA. COMPLEMENTO: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MARIPEL	R$ 1,55	R$ 155,00
18	150	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR AMARELA. COMPLEMENTO: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	JOCAR	R$ 1,38	R$ 207,00
30	35	UN	ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO, LAMINA: ACO TEMPERADO, TIPO: LARGA	JOCAR	R$ 1,49	R$ 52,15
39	4	UN	FITA PARA MAQUINAS DE CALCULAR - MATERIA PRIMA: NYLON, MARCA/MODELO MAQUINA: SHARP/OLIVET 2111P GENERAL, 2120 PD. 13MM X 4M. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DARA DA VALIDADE DO PRODUTO.	MASTERPRINT	R$ 3,60	R$ 14,40
55	7	UN	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, CAPA: DURA, TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2	FORONI	R$ 9,70	R$ 67,90
58	20	MT	PAPEL CONTACT - MATERIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC, MEDIDA: 45CM DE ALTURA, COR: TRANSPARENTE, ESCALA: COM ESCALA EM CENTIMETRO	PLASTCOVER	R$ 3,55	R$ 71,00
59	450	PC	PAPEL PARA ESCRITORIO - GRAMATURA - 75C/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 197MM (A4), COR: BRANCO, ALTA ALVURA, PACOTE: COM 500 FOLHAS.	INK LASER	R$ 21,90	R$ 9.855,00
65	150	UN	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIA-PRIMA: CARTOLINA , REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, MEDIDA: 235X335MM, COR: CINZA , LOMBO REGULAVEL : COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA ATE 500 FOLHAS , VISOR: SEM VISOR 480G/M2	POLYCART	R$ 3,99	R$ 598,50
68	150	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: COMUM, MATERIA-PRIMA: CARTOLINA PALSTIFICADO 240GRM, TIPO PRENDEDOR: COM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO: 33,5CM X 24,5CM, VISOR: SEM VISOR, COR: AZUL	POLYCART	R$ 1,65	R$ 247,50
TOTAL GERAL: R$ 11.746,95						

EMPRESA: PAPELARIA RISQUE & RABISQUE LTDA-EPP

CNPJ: 02.363.611/0001-20

Endereço: Rua Governador Valadares, n° 1020, Centro, Patrocínio/MG

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	CX	ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01, MATERIA PRIMA: EM AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, CABEÇA: EM PLASTICO POLIESTIRENO, COR: SORTIDA	IARA	R$ 3,76	R$ 7,52
3	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL	CARBRINK	R$ 3,68	R$ 18,40
4	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA	CARBRINK	R$ 3,68	R$ 18,40
5	20	UN	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:	LEO E LEO	R$ 0,21	R$ 4,20

			PLASTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: 01 FURO, LAMINA: ACO INOX, TIPO: SEM DEPOSITO. COMPLEMENTO: O PRODUTO SERÁ ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS.			
6	20	UN	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO, GRAMATURA: 63GR/M2, APRESENTACAO: 57MM X 30 METROS, NUMERO DE VIAS: 01 VIA	SUPREMA	R$ 1,15	R$ 23,00
8	40	UN	CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA, CAPA: DURA, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: 146 X 208MM - PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA. COR: AZUL	JANDAIA	R$ 3,00	R$ 120,00
11	5	UN	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA - MATERIA PRIMA: ACRILICO, TIPO: TRES DIVISOES SOBREPOSTAS . COMPLEMENTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5CM COMPRIMENTO X 25CM LARGURA X 3,5 CM ALTURA.	WALEU	R$ 47,40	R$ 237,00
13	500	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL, ESCRITA: FINA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CMR. COMPLEMENTO: COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	COMPACTOR	R$ 0,65	R$ 325,00
21	600	UN	CAPAS PARA CD E DVD - MATERIA-PRIMA: CAPA EM PAPEL, COR: COM VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE, BANDEJA: TIPO ENVELOPE, PARA 1 CD	SCRITY	R$ 0,19	R$ 114,00
23	150	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0, MATERIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	R$ 1,70	R$ 255,00
24	50	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	ACC	R$ 2,03	R$ 101,50
29	5	PC	ELÁSTICO LATEX – Nº 18 – PACOTE COM 1 KG, COR AMARELO, USO DIVERSO, MUITO CONHECIDO COMO ELASTICO PARA DINHEIRO, DEVE TER LÁTEX RESISTENTE.	PREMIER	R$ 20,00	R$ 100,00
32	200	CT	ETIQUETA REDONDA PARA CONVITE .14MM NA COR OURO	KARINA	R$ 2,72	R$ 544,00
33	250	CT	ETIQUETA REDONDA PARA CONVITE .14MM NA COR PRATA	KARINA	R$ 2,72	R$ 680,00
35	30	UN	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: UMA FACE, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 12MM X 30M, COR: TRANSPARENTE	ADELBRAS	R$ 1,07	R$ 32,10
37	40	UN	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M. COMPLEMENTO: TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	3M	R$ 3,55	R$ 142,00
44	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BACCHI	R$ 15,90	R$ 79,50
45	60	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	FRAMA	R$ 3,30	R$ 198,00
47	50	UN	GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: TRILHO, DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM	JOCAR	R$ 0,15	R$ 7,50
48	100	UN	GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, ACABAMENTO: LEITOSO, TIPO: TRILHO, DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM	DELLO	R$ 0,19	R$ 19,00
52	10	UN	LAPIS BORRACHA - MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA. COMPLEMENTO: GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	LABRA	R$ 1,85	R$ 18,50
53	5	UN	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320 MM, NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS, NUMERACAO: COM NUMERACAO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO	SD	R$ 19,90	R$ 99,50
54	6	UN	LIVRO DE PONTO - CAPA: DURA, MEDIDAS 22 X 32 CM, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO, 56 G/M QUADRADO	SD	R$ 19,80	R$ 118,80
61	150	FL	PAPEL VERGE - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: AZUL	FILIPAPER	R$ 0,19	R$ 28,50
63	80	UN	PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: CARTAO REVESTIDO INTERNO E EXTER POLIPROPILENO, LARGURA LOMBO: LARGO, DE 703MM, DIMENSOES: 315 X 285MM, TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA, NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS: EM U, VISOR: COM VISOR. COMPLEMENTO: AS FERRAGENS DEVEM SER ANTI-OXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE.	FRAME	R$ 9,30	R$ 744,00
67	100	UN	PASTA COM ABA E COM ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0,35MM, TAMANHO: OFICIO, MEDIDA: 235X350MM APROXIMADAMENTE, COR: CRISTAL. IDEAL PARA CARREGAR DOCUMENTOS0. LOMBO: 01 MM.	ACP	R$ 2,15	R$ 215,00
69	10	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: SANFONADA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, TIPO PRENDEDOR: FECHAMENTO EXTERNO COM ELASTICO, TAMANHO: 270 X	POLIBRAS	R$ 38,75	R$ 387,50

			390MM, VISOR: SEM VISOR, COM INDICADORES INTERNOS NAS DIVISOES, COR: PRETA. COMPLEMENTO: PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PVC, COM 270MM ATURA X 390MM LARGURA E 70 MM DE PROFUNDIDADE.			
71	400	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 09MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,12	R$ 48,00
72	300	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 12MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,17	R$ 51,00
73	200	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 14MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,20	R$ 40,00
74	160	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 20MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,30	R$ 48,00
75	96	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 25MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,53	R$ 50,88
76	200	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO 02, DIAMETRO: 17MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,24	R$ 48,00
77	120	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 23MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,41	R$ 49,20
78	144	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 29MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,68	R$ 97,92
79	192	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 33 MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,90	R$ 172,80
81	8	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	COMPACTOR	R$ 1,96	R$ 15,68
82	8	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	COMPACTOR	R$ 1,96	R$ 15,68
83	8	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	COMPACTOR	R$ 1,96	R$ 15,68
84	25	UN	PORTA CARTAO DE VISITA - CAPA: PVC, MIOLO: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: PARA 180 CARTOES	ACP	R$ 33,60	R$ 840,00
85	10	UN	PORTA-OBJETOS - MATERIA-PRIMA: ACRILICO, DIVISOES: TRES DIVISOES, SENDO: PORTA CLIPS, RECADOS E LAPIS, COR: FUME OU CRISTAL. COMPLEMENTO: PORTA-OBJETOS MEDINDO 28 CM COMPRIMENTO X 8,5CM LARGURA X 10,5 CM ALTURA.	WALEU	R$ 9,90	R$ 99,00
88	40	UN	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO, MEDIDA: 30 CM, COR: CRISTAL. COMPLEMENTO: COM ESCALA MILIMETRICA.	WALEU	R$ 1,60	R$ 64,00
92	50	UN	VISOR PARA PASTA SUSPENSA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE, ETUINQU4E6T3A67: PAPEL.	DELLUCAS	R$ 0,15	R$ 7,50
TOTAL GERAL: R$ 6.301,26						

EMPRESA: PAPER MIX COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 05.007.965/0001-20

Endereço: Rua Presidente Vargas, n° 1708, Centro, Patrocínio/MG

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UN	AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA, CAPA: EM PAPELÃO PRENSADO, REVESTIDA MATERIAL SINTÉTICO, COR: PRETA. COMPLEMENTO: AGENDA ANUAL PARA COMPROMISSOS DIÁRIOS, TELEFONES E ENDEREÇOS, COM UM DIA POR PAGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO, MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PAGINA, MARCADOR DE PAGINA COM FITA, AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X210MM, COM NO MÍNIMO 192 PAGINAS EM PAPEL OFF-SET BRANCO COM GRAMATURA DE 60g/M2	SÃO DOMINGOS	R$ 35,00	R$ 2.100,00
9	50	UN	CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL, CAPA: DURA, FOLHAS: 96 FOLHAS, TAMANHO: GRANDE, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA	MAXIMA	R$ 6,75	R$ 337,50
12	30	UN	CALCULADORA - TIPO: MESA, NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS, VISOR: INCLINACAO REGULAVEL, ALIMENTACAO: PILHA AA2. COMPLEMENTO: COM PORCENTAGEM,	CLASSE	R$ 26,00	R$ 780,00

			CONTROLE DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, TECLA PARA APAGAR ULTIMO DIGITO ENTRADO E DE DUPLO ZERO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM DE LARGURA X 19CM DE COMPRIMENTO X 03CM DE ESPESSURA.			
14	300	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: PRETA, ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM. COMPLEMENTO: COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	COMPACTOR	R$ 0,64	R$ 192,00
15	100	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: VERMELHA, ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM . COMPLEMENTO: COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	COMPACTOR	R$ 0,69	R$ 69,00
19	500	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: PRETA LISA	ACP	R$ 0,41	R$ 205,00
20	500	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: TRANSPARENTE RISCADA	ACP	R$ 0,49	R$ 245,00
25	80	UN	COLA BRANCA - COMPOSICAO LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL - EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. TUBO DE 90 GRAMAS	LEO E LEO	R$ 1,38	R$ 110,40
26	60	UN	COLA EM BASTAO - COMPOSICAO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, ADITIVOS - TAMPA COM PERFEITA VEDACAO, PRODUTO ATOXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 GRAMAS	LEO E LEO	R$ 0,74	R$ 44,40
27	25	UN	COLA RAPIDA - FINALIDADE: COLAR SUPERFICIES, BISNAGA DE 5 GRAMAS. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	TEK BOND	R$ 4,50	R$ 112,50
28	20	UN	CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL. COMPLEMENTO: ATOXICO, INODORO, SECAGEM RAPIDA, IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITA, COPIA E DIGITAÇÃO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DELTA	R$ 1,15	R$ 23,00
31	7000	FL	ETIQUETA ADESIVA COM REMALINA - APRESENTAÇÃO: DUAS CARREIRAS, MEDIDAS: 88,9 X 23,8MM. COMPLEMENTO: O VALOR DA FOLHA DE ETIQUETA DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DA CAIXA DE ETIQUETA (COM 12.000 ETIQUETAS) POR 500, OU SEJA, VALOR DA CAIXA ÷ 500 = VALOR DA FOLHA DE ETIQUETA. SERA PEDIDO EM CADA COMPRA A QUANTIDADE MINIMA DE 500 FOLHAS (= 1 CAIXA COM 12.000 ETIQUETAS)	PIMACO	R$ 0,33	R$ 2.310,00
34	48	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: ALAVANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM	CAVIA	R$ 0,74	R$ 35,52
36	50	UN	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 45MM X 50 METROS, TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, TRANSPARENTE. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	3M	R$ 3,49	R$ 174,50
38	20	UN	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXACAO PERMANENTE, MATERIA-PRIMA: ADESIVO EM ESPUMA, MEDIDA: ROLO DE 12 MM X 1,5 M	ADELBRAS	R$ 4,75	R$ 95,00
41	15	UN	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO, TIPO: ALICATE, DIMENSOES: 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG), GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE: GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS, COR: PRETO, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS. COMPLEMENTO: CABO E BASE FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM NO MINIMO 1,0MM DE ESPESSURA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO) COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, FACA EM AÇO TEMPERADO E RESISTENTE, MOLA EM AÇO RESISTENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO SUPERIOR A 05 POR CENTO NAS DIMENSOES CORRESPONDENTES AO TAMANHO DO GRAMPEADOR.	CLASSE	R$ 25,40	R$ 381,00

42	2	UN	GRAMPEADOR DE MESA 938 - ESTRUTURA: METALICA, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 28 X 7 X 18,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE: GRAMPEAR 100 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO	EAGLE	R$ 90,00	R$ 180,00
43	2	UN	GRAMPEADOR DE MESA 939 - ESTRUTURA: METALICA, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 30 X 8 X 25,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24 CAPACIDADE: GRAMPEAR 200 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.	STAPS	R$ 100,00	R$ 200,00
49	100	UN	LAÇO DE FITA PLASTICA, MEDIDA DA FITA:3,2 CM DE LARGURA, TAMANHO DO LAÇO: GRANDE, COR AZUL, USO: PARA DECORAR CESTAS DE VINIL BAMBU.	MAKE+	R$ 0,40	R$ 40,00
50	100	UN	LAÇO DE FITA PLASTICA, MEDIDA DA FITA: 3,2 CM DE LARGURA, TAMANHO DO LAÇO: GRANDE, COR VERMELHO, USO: PARA DECORAR CESTAS DE VINIL BAMBU.	MAKE+	R$ 0,40	R$ 40,00
51	120	UN	LAPIS - TIPO: 2HB, FORMATO: CILINDRICO, TAMANHO: 17,5CM, PONTA: APONTADO, CORPO: MADEIRA REFLORESTADA	LEO E LEO	R$ 0,22	R$ 26,40
56	48	UN	MARCADOR PERMANENTE - FINALIDADE: CD, DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICO E VIDROS, COMPOSICAO (1): RESINAS TERMOPLASTICAS, COMPOSICAO (2): TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, COR: PRETA, ESCRITA: FINA	MARIPEL	R$ 2,48	R$ 119,04
57	100	UN	PAPEL CELOFANE – GRAMATURA/ESPESSURA: NA GRAMATURA DE 20 G/M QUADRADO, MEDIDA: 100X120 CM, COR TRANSPARENTE.	CROMUS	R$ 1,44	R$ 144,00
60	100	UN	PAPEL SEDA – MEDIDAS: 48X60CM (NO MÍNIMO). COR BRANCA.	CAMPFEST	R$ 0,21	R$ 21,00
62	100	UN	PASTA ABA E ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIONDA, GRAMATURA/ESPESSURA: , REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235X335 MM, COR: AZUL TRANSLUCIDO, LOMBO: 38 MM, ALCA: SEM ALCA	POLIBRAS	R$ 3,68	R$ 368,00
64	100	UN	PASTA CATALAGO - MATERIAL: EM PAPELAO NUMERO 18, ACABAMENTO: REVESTIDO EM PVC, COR: COR PRETA, CAPACIDADE: 50 ENVELOPES PLASTICOS, ESPESSURA: 0,12MM, DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332 MM, FIXAÇÃO: COM 4 PRENDEDORES INTERNOS, VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE	KAZ	R$ 10,74	R$ 1.074,00
66	200	UN	PASTA COM ABA E COM ELASTICO - MATERIA-PRIMA: CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA/ESPESSURA: 280G/M2, MEDIDA: 33,5 X 24,5CM, COR: AZUL, LOMBO: 01MM	POLYCART	R$ 2,05	R$ 410,00
70	300	UN	PASTA SUSPENSA COMPLETA - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO MARMORIZADO, PLASTIFICADO, PRENDEDOR: COM GRAMPO PLASTICO, MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 360 X 240MM, SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO, VISOR: EM PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA: ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO. COMPLEMENTO: GRAMATURA MINIMA DE 330 GR/M2, SUPORTE METALICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. 6 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR.	POLYCART	R$ 2,29	R$ 687,00
80	10	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - MATERIA-PRIMA:: ACO PINTADO, COR:: NA COR PRETA, FUROS:: 02 FUROS, CAPACIDADE:: NO MINIMO 35 FOLHAS, MARGINADOR:: COM MARGINADOR	CIS	R$ 36,00	R$ 360,00
86	4	UN	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO, PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM, MEDIDAS: 230 X 340MM, COR: TRANSPARENTE	ACRIMET	R$ 13,85	R$ 55,40
87	2	CX	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO, MEDIDA: 235 X 140MM. COR: FUNDO VERDE, 02 VIAS CARBONADO, CAIXA COM 2000 JOGOS	AGAPRINT	R$ 211,50	R$ 423,00
89	30	UN	TESOURA - TIPO: MULTIUSO, LAMINAS: ACO INOX, CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA. COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 20CM	CLASSE	R$ 7,55	R$ 226,50
90	7	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: AZUL. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	R$ 2,63	R$ 18,41
91	7	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: PRETA. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	R$ 2,63	R$ 18,41
TOTAL GERAL: R$ 11.625,98						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento de nota fiscal eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1600100 - Material de Expediente

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar os produtos adquiridos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que será devolvido aquele que não estiver em conformidade com objeto solicitado ou que apresente defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Processo nº 35/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor.**
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o(s) **fornecedor(es)** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

7.1 - O fornecimento e a entrega do produto deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme requisição do Almoxarife da Câmara Municipal, devendo a empresa respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - O produto deverá ser entregue pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento do produto deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - O produto que não atender as especificações exigidas no edital não será recebido pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a Empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-lo num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A Empresa deverá fornecer o produto de primeira qualidade que atenda as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto constante do **Anexo I** e o produto entregue, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O(s) **fornecedor(es)** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:
8.1.1. - Não cumprir(em) as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n° 24/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusar(em)-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitar(em) a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 – Sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 35/2017 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 24/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a CÂMARA MUNICIPAL poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 29.674,19 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio - MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 9 de junho de 2017.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Empresas:

COMERCIAL R&L LTDA-ME

PAPELARIA RISQUE & RABISQUE LTDA-EPP

PAPER MIX COMERCIAL LTDA-ME

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E138CE63

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2017

PROCESSO Nº. 38/2017
MODALIDADE: Pregão - RP 17
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 22 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Patrocínio, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), conforme especificado nos anexos acima, resultante(s) do pregão presencial processado sob o edital nº 26/2017, do processo administrativo n° 38/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, VISANDO A ECONOMICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA., sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 26/2017.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio, sendo respeitada a tiragem mínima estabelecida para cada item.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA - ME
CNPJ: 10.280.582/0001-60
Endereço: Rua Governador Valadares, nº 1420, Loja 01, Centro, Patrocínio/MG.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - ORIGINAL 100% NOVO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET MODELO D2460 - COR PRETO	HP	R$ 56,00	R$ 280,00
7	2	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M1212NF E MODELO P1102W	AJP	R$ 30,00	R$ 60,00
8	2	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1005	AJP	R$ 30,00	R$ 60,00
9	2	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1505N	AJP	R$ 30,00	R$ 60,00
10	25	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P2035 E MODELO P2035N	AJP	R$ 40,00	R$ 1.000,00
11	4	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N – AMARELO	HP	R$ 553,50	R$ 2.214,00
12	4	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N – AZUL	HP	R$ 553,50	R$ 2.214,00
13	4	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N – MAGENTA	HP	R$ 553,50	R$ 2.214,00
16	4	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – AZUL	HP	R$ 820,00	R$ 3.280,00
17	4	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – MAGENTA	HP	R$ 820,00	R$ 3.280,00
20	2	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1005	HP	R$ 385,00	R$ 770,00
22	6	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P2035 E MODELO P2035N	HP	R$ 420,00	R$ 2.520,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 17.952,00**	

EMPRESA: CASA DO CARTUCHO E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 08.338.200/0001-60
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 117, Centro, Patrocínio/MG.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	5	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET MODELO D2460 – COLORIDO	HP	R$ 119,00	R$ 595,00
3	8	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – AMARELO	PREMIUM	R$ 94,08	R$ 752,64
4	8	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – AZUL	PREMIUM	R$ 94,08	R$ 752,64
5	8	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA	PREMIUM	R$ 94,08	R$ 752,64

			USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – MAGENTA			
6	10	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – PRETO	PREMIUM	R$ 94,08	R$ 940,80
14	4	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N – PRETO	HP	R$ 539,00	R$ 2.156,00
15	4	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – AMARELO	HP	R$ 854,00	R$ 3.416,00
18	4	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – PRETO	HP	R$ 629,00	R$ 2.516,00
19	2	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M1212NF E MODELO P1102W	HP	R$ 419,00	R$ 838,00
21	2	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1505N	HP	R$ 484,00	R$ 968,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 13.687,72**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após o recebimento definitivo do objeto.
2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento de nota fiscal eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1700100 - Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA
5.1 - Entregar os produtos adquiridos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que será devolvido aquele que não estiver em conformidade com objeto solicitado ou que apresente defeitos ou vícios.
5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega;
5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 26/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor.**
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.4 - Consultar o(s) **fornecedor(es)** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL
7.1 - O fornecimento e a entrega do produto deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme requisição do Almoxarife da Câmara Municipal, devendo a empresa respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - O produto deverá ser entregue pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento do produto deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - O produto que não atender as especificações exigidas no edital não será recebido pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a Empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-lo num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A Empresa deverá fornecer o produto de primeira qualidade que atenda as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto constante do **Anexo I** e o produto entregue, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O(s) **fornecedor(es)** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:
8.1.1. - Não cumprir(em) as exigências do Edital Pregão Presencial n° 26/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.
8.1.2 - Recusar(em)-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.
8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.
8.1.5 - Não aceitar(em) a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
8.1.6 – Sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 38/2017 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 26/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.
11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a CÂMARA MUNICIPAL poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 31.639,72 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 26/2017 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 29 de junho de 2017

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Empresas:

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA - ME

CASA DO CARTUCHO E INFORMÁTICA LTDA - ME

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:90251835

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 27/2017

PROCESSO Nº. 39/2017
MODALIDADE: Pregão - RP 18
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 23 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Patrocínio, são registrado o preço da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos acima, resultante do pregão presencial processado sob o edital nº 27/2017, do processo administrativo n° 39/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO., sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 27/2017.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio, sendo respeitada a tiragem mínima estabelecida para cada item.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: COMERCIAL DE TINTAS PATROCÍNIO LTDA.
CNPJ: 20.157.756/0001-56.
Endereço: Av. Faria Pereira, 3098, São Cristovão, Patrocínio.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	30	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO – SECAGEM RÁPIDA - COR: OURO ANTIGO, GALÃO DE 3,6L, COM RENDIMENTO DE 30 A 40 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL FERROSO, USO INTERNO E EXTERNO.	BRASILUX	R$ 70,60	R$ 2.118,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 2.118,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após o recebimento definitivo do objeto.
2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento de nota fiscal eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2400100 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA
5.1 - Entregar os produtos adquiridos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que será devolvido aquele que não estiver em conformidade com objeto solicitado ou que apresente defeitos ou vícios.
5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega;
5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 27/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor.**
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.4 - Consultar o(s) **fornecedor(es)** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL
7.1 - O fornecimento e a entrega do produto deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme requisição do Almoxarife da Câmara Municipal, devendo a empresa respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - O produto deverá ser entregue pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento do produto deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - O produto que não atender as especificações exigidas no edital não será recebido pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a Empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-lo num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A Empresa deverá fornecer o produto de primeira qualidade que atenda as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto constante do **Anexo I** e o produto entregue, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O(s) **fornecedor(es)** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:
8.1.1. - Não cumprir(em) as exigências do Edital Pregão Presencial n° 27/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.
8.1.2 - Recusar(em)-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.
8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.
8.1.5 - Não aceitar(em) a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
8.1.6 – Sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 39/2017 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 27/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.
11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a CÂMARA MUNICIPAL poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.118,00 (Dois mil, cento e dezoito reais).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 27/2017 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 23 de junho de 2017.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Empresa:

COMERCIAL DE TINTAS PATROCÍNIO LTDA

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:AAB25C4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 30/2017

PROCESSO Nº. 42/2017
MODALIDADE: Pregão - RP 20
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 7 de julho de 2017, na Câmara Municipal de Patrocínio, são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos acima, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 30/2017, do processo administrativo n° 42/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 30/2017.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA.

CNPJ: 18.468.199/0001-42.

Endereço: Avenida Faria Pereira, nº 2074, bairro Centro, Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	6	UN	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO ACO INOX, CAPACIDADE DA AMPOLA: 500 ML, FECHAMENTO: PRESSAO, ALCA: MOVEL	TERMOLAR	R$ 117,00	R$ 702,00
16	4	UN	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM ACO INOX, CAPACIDADE DA AMPOLA: 1000ML, DEVE TER TAMPA PRETA COM ROSCA, GATILHO INTELIGENTE E ALÇA. TAMANHO MÍNIMO 15 X 27 X 19 CM E DIAMETRO DE 6 CM.	TERMOLAR	R$ 115,00	R$ 460,00
17	2	UN	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE NA COR PRETA, CAPACIDADE DA AMPOLA: CAPACIDADE DE 750 ML, AMPOLA FORMADA POR DUAS CAMADAS DE VIDRO DE ESPELHADAS COM PRATA E SEPARADAS POR ALTO VÁCUO, GARANTIR CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS POR ATÉ 6 HORAS. MODELO PERFEITA COM BICO, E POSSUIR ROLHA GIROMATICA.	MUNDIAL	R$ 27,90	R$ 55,80
VALOR TOTAL						**R$ 1.217,80**

EMPRESA: JOÃO ROBERTO S. COMERCIAL LTDA – ME.

CNPJ: 41.921.396/0001-97.

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 2677, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	ACUCAREIRO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: 250 GRAMAS, TIPO: COM TAMPA, ALCA E COLHER.	FRATELLE	R$ 24,80	R$ 99,20
2	6	UN	BANDEJA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, FORMATO: RETANGULAR, COM ALCAS LATERAIS, DIMENSOES: 36,5CM COMPRIMENTO X 26,5CM LARGURA (APROXIMADAMENTE)	FRATELLE	R$ 61,00	R$ 366,00
3	3	UN	BANDEJA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSOES: 42CM COMPRIMENTO X 26CM LARGURA	FRATELLE	R$ 59,90	R$ 179,70
5	48	UN	COLHERES - TIPO: CAFÉ, MATERIA-PRIMA: AÇO INOX, COM CABO TAMBÉM EM AÇO INOX, TAMANHO: 12 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	MARTINAZZO	R$ 3,34	R$ 160,32
8	15	PC	COLHERES PARA CAFÉ - TIPO: LITTLE COFEE, MATERIA-PRIMA: PLASTICO DESCARTÁVEL, COR: CRISTAL, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200 UNIDADES.	PRAFESTA	R$ 6,90	R$ 103,50
19	5	UN	ISQUEIRO GRANDE- MATERIA PRIMA: PLASTICO, COMBUSTAO: A GAS. DEVE CONTER OS GASES INFLAMÁVEIS BUTANO E PROPANO SOB PRESSÃO E CHAMA PRÉ - AJUSTADA, SER PRODUZIDO COM MECANISMO CHILD GUARD. SER APROVADO PELO IMETRO. TAMANHO MÍNIMO 7,3 CM X 2,3 CM.	BIC	R$ 4,15	R$ 20,75
20	5	UN	LEITEIRA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, CAPACIDADE: 2000ML, CABO: COM CABO EM BAQUELITE, TAMPA: SEM TAMPA	MBA	R$ 30,85	R$ 154,25
21	30	PC	MISTURADOR PARA BEBIDAS - TIPO: MEXEDOR DE CAFÉ TIPO PAZINHA, MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR: CRISTAL, TAMANHO: APROXIMADO DE 11 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200 UNIDADES.	PRAFESTA	R$ 4,64	R$ 139,20
28	48	UN	XICARA - MATERIA-PRIMA: VIDRO INCOLOR, FINALIDADE: CAFE. ACOMPANHA PIRES TAMBÉM DE VIDRO INCOLOR.	DURALEX	R$ 6,80	R$ 326,40
VALOR TOTAL						**R$ 1.549,32**

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 38.568.903/0001-46.

Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo, nº 1051, bairro Santa Terezinha, Patrocínio/ MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	24	UN	COLHERES - TIPO: SOPA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, CABO: ACO INOX	YANGZI	R$ 3,68	R$ 88,32
9	250	PC	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML,TIPO: SEM TAMPA. RESISTENTE E 100 % RECICLAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	TERMOPOT	R$ 1,79	R$ 447,50
12	10	PC	GARFO - TIPO: MESA (REFEIÇÃO), MATERIA-PRIMA: MATERIAL ATOXICO, DESCARTAVEL - COR: CRISTAL - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	R$ 3,69	R$ 36,90
13	12	UN	GARFO - TIPO: MESA (REFEIÇÃO), MATERIA-PRIMA:ACO INOX, CABO: AÇO INOX	YANGZI	R$ 3,68	R$ 44,16
18	100	PC	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS NATURAIS, DIMENSOES: 24CM X 22CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	SNOB	R$ 1,49	R$ 149,00
22	60	UN	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ACABAMENTO: ATOALHADO, COM BAINHA, DIMENSOES MÍNIMAS: 40 X 60CM	DICASA	R$ 3,15	R$ 189,00
23	12	UN	PRATO - AVULSO - MATERIA-PRIMA: VIDRO TEMPERADO, TIPO: RASO, FORMATO: CIRCULAR, COR: CRISTAL TRANSPARENTE	DURALEX	R$ 4,90	R$ 58,80
24	150	PC	PRATO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO E CORANTES ATOXICOS, DIMENSOES: 15CM DE DIAMETRO, COR: BRANCA - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	TERMOPOT	R$ 1,10	R$ 165,00
25	10	PC	PRATO DESCARTAVEL RASO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 23CM DE DIAMETRO, BORDA DE 1,5CM ALTURA, COR: BRANCA - PARA REFEIÇÃO - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	TERMOPOT	R$ 2,20	R$ 22,00
26	30	UN	TAÇA - MATERIA-PRIMA: VIDRO, ACABAMENTO: SUPERFICIE LISA, CAPACIDADE: 300ML, MEDIDA: ALTURA 161MM, FINALIDADE: PARA AGUA	CISPER	R$ 5,50	R$ 165,00
27	20	UN	TAÇA PARA ÁGUA - MATERIA-PRIMA: VIDRO, ACABAMENTO: LISO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 260ML APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 6,5CM DE DIAMETRO X 11,2CM DE ALTURA	CISPER	R$ 5,30	R$ 106,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.471,68**

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA – ME.

CNPJ: 10.280.582/0001-60.

Endereço: Rua Governador Valadares, nº 1420, loja 02, bairro Centro, Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	10	CX	COADOR - MATERIA-PRIMA: PAPEL, NUMERO/TAMANHO: 103, FEITO PARA CAFÉ, CAIXA COM 30 UNIDADES. DEVE CONTER MICROFUROS E DUPLA COSTURA. MATERIAL 100 % FIBRAS CELULÓSICAS.	MELITA	R$ 2,90	R$ 29,00
6	30	PC	COLHERES - TIPO: SOBREMESA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO DESCARTAVEL - COR: CRISTAL - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	R$ 3,50	R$ 105,00
10	1.500	PC	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE- MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200ML,TIPO: SEM TAMPA. RESISTENTE E 100 % RECICLAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	R$ 3,43	R$ 5.145,00
11	12	UN	FACA - TIPO: MESA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 21CM, LAMINA: SERRILHADA, CABO: ACO INOX	CONTINENTAL	R$ 6,70	R$ 80,40
14	30	PC	GARFO - TIPO: SOBREMESA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, DESCARTAVEL - COR: CRISTAL - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	R$ 3,65	R$ 109,50
VALOR TOTAL						**R$ 5.468,90**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará aos **fornecedores** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento de nota fiscal eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2100100 - Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar os produtos adquiridos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que será devolvido aquele que não estiver em conformidade com objeto solicitado ou que apresente defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 30/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o(s) **fornecedor(es)** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

7.1 - O fornecimento e a entrega do produto deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme requisição do Almoxarife da Câmara Municipal, devendo a empresa respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.2 - O produto deverá ser entregue pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento do produto deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - O produto que não atender as especificações exigidas no edital não será recebido pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a Empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-lo num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A Empresa deverá fornecer o produto de primeira qualidade que atenda as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto constante do **Anexo I** e o produto entregue, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O(s) **fornecedor(es)** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1 - Não cumprir(em) as exigências do Edital Pregão Presencial n° 30/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusar(em)-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitar(em) a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 – Sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 42/2017 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 30/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a CÂMARA MUNICIPAL poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 9.707,70 (Nove mil, setecentos e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 30/2017 e as propostas dos **fornecedores.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 10 de julho de 2017.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Empresas:

SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA

JOÃO ROBERTO S. COMERCIAL LTDA - ME

GERA SUPERMERCADO LTDA

COMERCIAL R & L LTDA - ME

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:AEECB952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.384, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 41.624,00 m² (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados) de um imóvel situado no local denominado "Fazenda Olaria - Gleba 03", neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa**, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando:

1. Os pareceres técnicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº: 5362/2016, favoráveis ao desmembramento;

2. Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH, datada em 31 de maio de 2017 - Processo Agência RMBH nº: 133/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de 41.624,00 m² (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), de um imóvel situado em um local denominado "Fazenda Olaria - Gleba 03", neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda, registrado sob matrícula nº 29.592 - Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 33 (trinta e três) lotes, 01 área institucional e 01 área a ser doada em cumprimento ao Decreto Municipal nº 3.173/2016, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	Número do lote	Área
Quadra 01	1	1.047,37 m²
	2	1.090,27 m²
	3	1.158,93 m²
	4	1.215,13 m²
	5	1.033,79 m²
	6	1.167,00 m²
	7	1.144,60 m²
	8	1.207,25 m²
	9	1.280,62 m²
	10	1.343,03 m²
	11	1.377,41 m²
	12	1.344,86 m²
	13	1.190,63 m²
	14	1.131,50 m²
	15	1.060,24 m²
	16	1.125,02 m²
	17	1.411,78 m²
	18	1.487,37 m²
	19	1.520,14 m²
	20	1.511,83 m²
	21	1.235,83 m²
	22	1.000,12 m²
	23	1.000,06 m²
	24	1.000,13 m²
	25	1.000,96 m²
	26	1.000,15 m²
	27	1.000,03 m²
	28	1.000,53 m²
	29	1.000,17 m²
	30	1.000,05 m²
	31	1.000,22 m²
	32	1.000,66 m²
	33	1.000,15 m²
Área Institucional	-	2.108,67 m²
Área a ser doada, conforme decreto nº 3.173/2016	-	1.427,49 m²

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 5.362/2016: cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário **JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Art. 4º - O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Santa, 13 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:E70C0616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00042/2017. **Processo Licitatório: nº. 00050/2017 – Pregão presencial nº. 00033/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS PERSONALIZADOS E MEDALHAS, DE FORMA PARCELADA, PARA PREMIAÇÃO DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO** – CNPJ: 21.327.628/0001-76. Vigência: 21/07/2017 a 21/07/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFÉU PERSONALIZADO, EM PVC OU ACRÍLICO - ALTURA 20CM - Troféu personalizado confeccionado em PVC ou acrílico, espessura 5mm, com base em MDF com espessura de 15mm, e adesivo personalizado com impressão digital a lazer. Troféu de, no mínimo, 20cm de altura.	HD	UN	40	27,70	1108,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO, EM PVC OU ACRÍLICO - ALTURA 30CM - Troféu personalizado confeccionado em PVC ou acrílico, espessura 5mm, com base em MDF com espessura de 15mm, e adesivo personalizado com impressão digital a lazer. Troféu de, no mínimo, 30cm de altura.	HD	UN	60	36,35	2181,00
3	TROFÉU PERSONALIZADO, EM PVC OU ACRÍLICO - ALTURA 45CM - Troféu personalizado confeccionado em PVC ou acrílico, espessura 5mm, com base em MDF com espessura de 15mm, e adesivo personalizado com impressão digital a lazer. Troféu de, no mínimo, 45cm de altura.	HD	UN	40	68,36	2734,40
4	TROFÉU PERSONALIZADO, EM PVC OU ACRÍLICO - ALTURA 60CM - Troféu personalizado confeccionado em PVC ou acrílico, espessura 5mm, com base em MDF com espessura de 15mm, e adesivo personalizado com impressão digital a lazer. Troféu de, no mínimo, 60cm de altura.	HD	UN	40	87,36	3494,40
5	TROFÉU PERSONALIZADO, EM PVC OU ACRÍLICO - ALTURA 80CM - Troféu personalizado confeccionado em PVC ou acrílico, espessura 5mm, com base em MDF com espessura de 15mm, e adesivo personalizado com impressão digital a lazer. Troféu de, no mínimo, 80cm de altura.	HD	UN	30	152,37	4571,10
6	TROFÉU PERSONALIZADO, EM PVC OU ACRÍLICO - ALTURA 90CM - Troféu personalizado confeccionado em PVC ou acrílico, espessura 5mm, com base em MDF com espessura de 15mm, e adesivo personalizado com impressão digital a lazer. Troféu de, no mínimo, 90cm de altura.	HD	UN	30	170,37	5111,10
Sub Total					**19.200,00**	

Lambari, 21/07/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:58B7F9C3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00043/2017. **Processo Licitatório: nº. 00050/2017 – Pregão presencial nº. 00033/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS PERSONALIZADOS E MEDALHAS, DE FORMA PARCELADA, PARA PREMIAÇÃO DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: THAMYRIS KELLY BALDANSI** – CNPJ: 19.836.072/0001-00. Vigência: 21/07/2017 a 21/07/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDALHA EM ACRÍLICO, REDONDA, 5 X 5CM - Medalha confeccionada em acrílico, 4mm, com cortes personalizados, fitas de gorgurão 22mm personalizadas. Tamanho: redonda 5cm x 5cm.	NV	UN	200	4,88	976,00
2	MEDALHA REDONDA, EM ACRÍLICO, 7 X 5CM - Medalha personalizada confeccionada em acrílico, tamanho 7 x 5cm com fita gorgurão com largura de 2,2mm.	NV	UN	300	5,46	1.638,00
3	MEDALHA REDONDA, EM ACRÍLICO, 8 X 8CM - Medalha personalizada confeccionada em acrílico, tamanho 8 x 8cm com fita gorgurão com largura de 2,2mm.	NV	UN	300	6,95	2.085,00
Sub Total						**4.699,00**

Lambari, 21/07/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B0468A30

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00044/2017. **Processo Licitatório: nº. 00053/2017 – Pregão presencial nº. 00036/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME** – CNPJ: 19.396.296/0001-30. Vigência: 24/07/2017 a 24/07/2018.

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL** - portátil, com dimensões mínimas de 1,16 metros de frente por 1,22 metros de fundo por 2,10 metros de altura, com caixa de coleta de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de público em geral com, no mínimo, duas limpezas diárias.	UN	100	359,00	35.900,00
2	**LOCAÇÃO DE TENDAS 10M X 10M** - Tipo pirâmide, com estrutura quadrangular unida por vigas de 4 metros, colunas com pé direito de no mínimo 2,5 metros de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de	UN	80	589,00	47.120,00

	quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona PVC na cor branca, tensionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, sem fechamento.				
3	**LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M** - Tipo pirâmide, com estrutura quadrangular unida por vigas de 4 metros, colunas com pé direito de no mínimo 2,5 metros de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona PVC na cor branca, tensionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, sem fechamento.	UN	60	250,00	15.000,00
Total Geral				**98.020,00**	

Lambari, 24/07/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:80F9EA6F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00054/2017 – Pregão presencial nº. 00037/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017. **CONTRATO nº. 00052/2017**. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: EDER RIBEIRO DE AMORIM** – CNPJ: 06.124.712/0001-07. Valor total: R$ 21.569,85. Vigência: 27/07/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte: 144 |
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390.30.00 – reduzido 189 – fonte: 147. Especificação dos itens:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI-PÉROLA - comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	UN	240	4,00	960,00
2	ABÓBORA-MORANGA - in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	CEASA	KG	120	2,01	241,20
3	ALHO NACIONAL - extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	CEASA	KG	110	21,27	2.339,70
4	BATATA DOCE BRANCA - Batata doce branca de boa qualidade isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, livre de parasitos e larvas.	CEASA	KG	30	3,33	99,90
5	BATATA INGLESA - especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	CEASA	KG	750	1,97	1.477,50
6	BATATA-SALSA - apropriada para o consumo, de tamanho pequeno a médio, livre de amassados, bolores, partes estragadas, isenta de sujidade. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	CEASA	KG	95	5,15	489,25
7	CEBOLA BRANCA - fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	CEASA	KG	220	2,81	618,20
8	LARANJA PERA - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	CEASA	KG	470	1,79	841,30
9	MAÇÃ NACIONAL - in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	CEASA	KG	1350	4,18	5.643,00
10	MAMÃO FORMOSA - in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	CEASA	KG	105	3,48	365,40
11	MARACUJÁ - - Azedo, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	KG	100	5,95	595,00
12	MELANCIA - - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa,m sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	1760	1,68	2.956,80
13	OVO BRANCO DE GALINHA - tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	CEASA	DZ	430	4,82	2.072,60
14	TOMATE - longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	CEASA	KG	700	4,10	2.870,00
Sub Total					**21.569,85**	

Lambari, 27/07/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:AC2A64DB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00054/2017 – Pregão presencial nº. 00037/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017. **CONTRATO nº.** 00053/2017. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ANTÔNIO GARCIA** – CNPJ: 23.266.261/0001-53. Valor total: R$ 37.397,95. Vigência: 27/07/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte: 144 |
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390.30.00 – reduzido 189 – fonte: 147. Especificação dos itens:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V.Unitário	V.Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) - resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de 500g e 1kg, de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM,SIE, ou SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	NHÃ CHICA	KG	870	16,86	14.668,20
2	CARNE BOVINA PICADA (MÚSCULO) - resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de 500g e 1kg, de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM,SIE, ou SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	NHÃ CHICA	KG	550	16,86	9.273,00
3	CARNE SUÍNA EM CUBOS (PERNIL) - resfriada, magra e sem gordura aparente, sem osso, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de 500g e 1kg, de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM,SIE, ou SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	NUTRILI	KG	225	11,75	2.643,75
4	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - - limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PIFPAF	KG	1100	9,83	10.813,00
Sub Total					**37.397,95**	

Lambari, 27/07/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B2B1BCE3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00054/2017 – Pregão presencial nº. 00037/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017. **CONTRATO nº.** 00054/2017. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP** – CNPJ: 38.649.612/0001-82. Valor total: R$ 27.999,93. Vigência: 27/07/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte: 144 | 02.04.05.12.361.0188.2.034.3390.30.00 – reduzido 189 – fonte: 147. Especificação dos itens:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, vitaminado, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400g, aluminizada, resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PACHÁ	PCT	30	2,98	89,40
2	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 QUILOS - com aspecto, odor e sabor próprios, cor clara, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 5 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	LAÇUCAR	PCT	120	7,68	921,60
3	AMIDO DE MILHO - - fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACHÁ	KG	45	2,91	130,95
4	ARROZ BRANCO - tipo 1, polido, longo, fino, beneficiado, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade; devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento; em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional por porção de 50g, valor calórico 180 Kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9 mg, Sódio 0 mg), número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	THATIANA	PCT	750	11,76	8.820,00
5	AVEIA, EM FLOCOS FINOS - Embalagem deve estar em bom estado contendo 200gr do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACHÁ	CX	10	3,17	31,70
6	BISCOITO DOCE - tipo "Maisena, Leite, Coco ou Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (2 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	FORTALEZA	PCT	90	3,16	284,40
7	CANJIQUINHA AMARELA - subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutrucional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	PACHÁ	PCT	70	1,26	88,20
8	EXTRATO DE TOMATE - em sachês, com peso aproximado de 350g. A embalagem deverá	COLONIAL	UN	1248	1,78	2.221,44

	conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade mínima de 1 ano.					
9	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - seca, fina, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1kg, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	PACHÁ	KG	65	4,97	323,05
10	FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 500GR - "da roça", em flocos grandes e amarelos, embalada em pacotes plásticos com 500g, transparentes, limpos, não violados e resistentes. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PACHÁ	PCT	80	2,52	201,60
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 1KG - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	SM	KG	200	2,70	540,00
12	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA - tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	BOA VISTA	KG	1080	4,51	4.870,80
13	FEIJÃO PRETO - - tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, em pacotes de 1kg, isento de sujidades, não violados e resistentes. O produto deverá apresentar data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PACHÁ	KG	50	4,88	244,00
14	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA - Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PACHÁ	KG	55	2,26	124,30
15	GELATINA EM PÓ - sabores diversos, com açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionada de corantes. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, contendo aproximadamente 30g do produto, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	DR OETKER	UN	180	0,84	151,20
16	IOGURTE DESNATADO, COM POLPA DE FRUTA MORANGO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE - zero lactose, zero gordura, zero açúcar - frasco com 180g. A embalagem deve conter data de validade de no mínimo 30 dias após a entrega, ingredientes e informação nutricional contendo na porção 45 kcal, 8g de carboidratos, 4,2g de proteínas, 0g de gorduras, 166g de cálcio e 54mg de sódio.	APRECIARE	UN	190	1,60	304,00
17	LEITE EM PÓ - PACOTE 400GR - integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Embalagem aluminizada, pacote de 400g, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	VIANEZA	PCT	210	9,58	2.011,80
18	LEITE EM PÓ DE SOJA - SABOR NATURAL - sem lactose, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Sachê de 300g, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	SOYMILKE	UN	8	17,43	139,44
19	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE - A embalagem deve conter informação nutricional e data de validade de no mínimo 90 dias à partir da entrega.	CEMIL	L	40	3,21	128,40
20	MACARRÃO COM OVOS - do tipo Ave Maria ou Espaguete nº 8 ou Parafuso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NINFA	KG	270	4,91	1.325,70
21	MACARRÃO DO TIPO LETRINHA OU ARGOLINHA - PACOTE 500GR - com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	VILMA	PCT	35	2,76	96,60
22	MARGARINA VEGETAL - constituída de 80% de lipídeos. com sal, pote plástico resistente, contendo 500g cada. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans"	QUALY	PT	80	4,72	377,60
23	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, 900 MILILITROS - refinado, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	COAMO	UN	680	3,09	2.101,20
24	POLVILHO AZEDO - de mandioca, fino, branco, limpo, isento de matéria terrosa, parasita e mofo. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem, informação nutricional, peso, fornecedor, lote e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	TRÊS IRMÃOS	KG	15	6,33	94,95
25	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - com corante natural de caramelo, embalagem de 400g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PACHÁ	PCT	45	4,72	212,40
26	QUEIJO DO TIPO PARMESÃO RALADO - embalagem de 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CURRAL DE MINAS	PCT	120	2,44	292,80
27	SAL IODADO REFINADO - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	UNIÃO	KG	200	1,13	226,00
28	SARDINHA ENLATADA - - em óleo, com 125g tampa "abre-fácil", contendo no rótulo a descrição do produto, ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	GOMES DA COSTA	LA	480	2,82	1.353,60
29	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500GR - granulado de trigo de cor escura. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PACHÁ	PCT	120	2,44	292,80
Sub Total					**27.999,93**	

Lambari, 27/07/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:781B3154